



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXXIV PORTO VELHO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2017 Nº 59 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	03
Secretaria de Estado de Saúde	26
Secretaria de Estado de Educação	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	29
Sec. de Estado de Justiça	33
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças	37
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	39
Sec. de Estado da Agricultura	41
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	51
Departamento de Estradas de Rodagem	52
Assembleia Legislativa	54
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	57
Cameras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	62

GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.764, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Concede anistia, reintegra Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que preceitua o artigo 1º, da Lei nº 3.966, de 23 de dezembro de 2016; e ainda,

Considerando o Parecer nº 195/PCDS/PGE/2017, de 13 de fevereiro de 2017, que referencia os autos do Processo nº 1505.01332/2016, onde figura como interessado JESUÍNO SILVA BOABAID,

DECRETA:

Art. 1º. Fica anistiado da punição disciplinar de Licenciamento a Bem da Disciplina, aplicada ao SD PM RE 06939-3 JESUÍNO SILVA BOABAID, por meio da Portaria nº 59/CORREGEPOM/2011, de 14 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1877, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Fica anulado o Decreto nº 16.704, de 27 de abril de 2012, que mantinha a decisão exarada pela Portaria 059/CORREGEPOM/2011.

Art. 3º. Fica reintegrado o referido Policial Militar ao Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia (QPPM-0).

Art. 4º. A Polícia Militar do Estado de Rondônia deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto e demais atos administrativos subsequentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2017, 129º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL Nº. 005/2017- CORREGEDORIA GERAL/PGE/RO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA (PGE/RO)

O CORREGEDOR GERAL DA PGE/RO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 328 de 12 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 377 de 30/05/2007, Lei Complementar nº 475 de 18/09/2008 e Lei Complementar nº 727 de 27 de agosto de 2013.

Onde se lê:

DATA DA PROVA: 02 de abril de 2017.

HORÁRIO: Das 08:00 às 12:00 HORAS

LOCAL: SEDE DO MP/RO

End: AV. São Paulo, nº 3477 – Jardim Clodoaldo - Cacoal(RO).

Informações: (69) 3441.4928

Os candidatos deverão comparecer no local acima, com antecedência de 30 minutos do horário indicado.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3216-5907

Leia-se:

DATA DA PROVA: 02 de abril de 2017.
HORÁRIO: Das 08:00 às 12:00 HORAS
LOCAL: CEEJA - Centro de Educação de Jovens e Adultos
End: AV. São Paulo, nº 2745 – Centro - Cacoal(RO).
Informações: (69) 3441.4928

Os candidatos deverão comparecer no local acima, com antecedência de 30 minutos do horário indicado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO
Corregedor-Geral/PGE

SETUR

Portaria nº 007/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 27 de março de 2017.

O SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor JÚLIO OLIVAR BENEDITO, Superintendente, matrícula n. 300128643, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, no período de 01.03.2017 a 30.03.2017 referente ao exercício de 2017, ficando a fruição para 01.06.2017 a 30.06.2017.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Portaria nº 008/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 27 de março de 2017.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 827, Art. 72, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias da servidora DARCLEY DE LIMA ANDRADE, Chefe do Cadastur, matrícula 300033331, lotada na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, mês 01.03.2017 a 30.03.2017 exercício 2017, ficando a fruição para 01.05.2017 a 30.05.2017, a mesma já recebeu um terço das férias.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Portaria nº 009/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 27 de março de 2017.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 827, Art. 72, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor GELSON BERNARDO DAS NEVES, Assessor I, matrícula 300136875, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, mês 01.03.2017 a 30.03.2017 exercício 2017, ficando a fruição para 01.12.2017 a 30.12.2017, o mesmo já recebeu um terço das férias.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Portaria nº 010/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 27 de março de 2017.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 827, Art. 72, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias da servidora ELISANGELA DOS SANTOS SANTANA, Assessor de Núcleo de Apoio, matrícula 300136714, lotada na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, mês 01.03.2017 a 30.03.2017 exercício 2017, ficando a fruição para 01.12.2017 a 30.12.2017, a mesma já recebeu um terço das férias.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Portaria nº 011/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 27 de março de 2017.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 827, Art. 72, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – REMARCAR, por interesse da administração pública o gozo de férias da servidora CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA, Motorista, matrícula 300033941, lotado na Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, mês 01.03.2017 a 30.03.2017 exercício 2017, ficando a fruição para 01.11.2017 a 30.11.2017, o mesmo já recebeu um terço das férias.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

**SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO****SEGEp**

PORTARIA Nº 1775/GBP/GAB/SEGEp 14 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 08 de agosto de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17708-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 14.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora DERMIRA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300018941.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 1776/GBP/GAB/SEGEp 14 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 17 de julho de 2014, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.12561-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 14.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MARINA ALVES NOGUEIRA ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300012734.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 1777/GBP/GAB/SEGEp 14 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 02 de julho de 2015, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.14264-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 14.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora NOEMI BRESSAMI DE FREITAS ALVES, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300008416.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 1778/GBP/GAB/SEGEp 15 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando o Requerimento de 2016, fl. nº 23, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.04788-0000/2009.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora os termos do Ofício n. 5532/GAB/SEAD, de 31.08.2009, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 76, da Lei nº 420/2008, a servidora ROSANGELA DE AGUIAR VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300004905.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 1779/GBP/GAB/SEGEp 16 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando o Requerimento de 08 de novembro de 2016, fl. nº 24, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.09927-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora os termos da Portaria n. 9171/GAB/SEARH, de 30.12.2014, publicado no DOE n. 2636 de 05.02.2015, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei nº 680/2012, a servidora MARIA GERONIMA VIEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300003766.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 1780/GBP/GAB/SEGEp 16 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando o Requerimento de 18 de janeiro de 2017, fl. nº 27, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.10588-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora os termos da Portaria n. 4894/GBP/GAB/SEGEp, de 03.06.2016, publicado no DOE n. 104 de 09.06.2016, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei nº 680/2012, a servidora FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300006786.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 1781/GBP/GAB/SEGEp 16 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEp, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 22 de novembro de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.08470-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 16.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300023874.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEp

PORTARIA Nº 1799/GBP/GAB/SEGEF 23 DE FEVEREIRO DE 2017/2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando o Requerimento de 18 de outubro de 2016, fl. nº 91, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.09985-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora os termos da Portaria n. 3376/GBP/GAB/SEGEF, de 19.04.2016, publicado no DOE n. 74 de 26.04.2016, que concedeu o Afastamento Remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria de acordo com o Artigo 91, da Lei nº 680/2012, a servidora ROSALINA DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300004723.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1782/GBP/GAB/SEGEF 23 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, a DETERMINAÇÃO JUDICIAL do pedido de Afastamento através da determinação judicial do Tribunal de Justiça de Rondônia, juntado nos autos epigrafados às folhas n.49/50 verso, que consta no processo n.01.1601.09941-0000/2015

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 23.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MARIA MARILENE DINIZ BORBA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300015492.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1783/GBP/GAB/SEGEF 22 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 15 de agosto de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1732.00591-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 22.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora FRANCISCA FATIMA DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. 300020618.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1784/GBP/GAB/SEGEF 22 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 15 de agosto de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1732.00591-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 22.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora FRANCISCA FATIMA DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. 300020618.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1785/GBP/GAB/SEGEF 22 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 22 de agosto de 2016, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.18629-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 22.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora MIRIAN MEDEIROS ALVES, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300010068.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1786/GBP/GAB/SEGEF 22 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 28 de setembro de 2015, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.18685-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 22.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora ELIZABETE SILVA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300019849.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1787/GBP/GAB/SEGEF 23 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 12 de março de 2015, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.05344-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 23.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora ALZIRA BARROS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 30009985.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1788/GBP/GAB/SEGEF 23 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Ofício nº 146/GRH/HBAP, de 14 de fevereiro de 2017, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.00997-0000/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 1194/GBP/GAB/SEGEF, de 22 de fevereiro de 2016, que concedeu Aposentadoria Compulsória, de acordo com Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora RAQUEL DE LIMA BARBOZA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300043478, tendo em vista que a mesma atingiu a idade máxima (limite) para Aposentadoria, para fins de ciência da interessada quanto ao teor do referido Ato Administrativo.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 1194/GBP/GAB/SEGEF, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

LEIA-SE: Portaria nº 1194/GBP/GAB/SEGEF, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIANº 1789/GBP/GAB/SEGEF 23 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Ofício nº 146/GRH/HBAP, de 14 de fevereiro de 2017, fl. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.00998-0000/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da PORTARIANº 1195/GBP/GAB/SEGEF, de 22 de fevereiro de 2016, que concedeu Aposentadoria Compulsória, de acordo com Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora MARIA IVANILDE TENORIO CASTRO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300017726, tendo em vista que a mesma atingiu a idade máxima (limite) para Aposentadoria, para fins de ciência da interessada quanto ao teor do referido Ato Administrativo.

ONDE SE LÊ: Portaria nº 1195/GBP/GAB/SEGEF, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

LEIA-SE: Portaria nº 1195/GBP/GAB/SEGEF, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIANº 1790/GBP/GAB/SEGEF 23 DE MARÇO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEF, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15/07/2015, publicada no DOE n. 2739 de 15/07/2015, Seção II, Art. 31.

Considerando, o Requerimento de 03 de novembro de 2014, fls. nº 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1503.00566-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder Afastamento remunerado a partir de 23.03.2017, para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 13 da Lei nº 1068/202, a servidora ANA MARIA RIBEIRO RODRIGUES, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300011669.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 1253/GAB/CGA/SEGEF Porto Velho, 28 de março de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE: retificar a Portaria nº. 767/GAB/CGA/SEGEF do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/PAD/SEFIN/2017, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. n. 042, pág. 37, em 06 de março de 2017, para:

ONDE SE LÊ:

(...), I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SEFIN/2016, (...).

LEIA-SE:

(...), I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SEFIN/2017, (...).

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

PORTARIA Nº 1254/GAB/CGA/SEGEF Porto Velho, 28 de março de 2017.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE: retificar a Portaria nº. 768/GAB/CGA/SEGEF do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/PAD/SEDUC/2017, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. n. 042, pág. 37, em 06 de março de 2017, para:

ONDE SE LÊ:

(...), I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/SEDUC/2016, (...).

LEIA-SE:

(...), I – SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/PAD/SEDUC/2017, (...).

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/SEGEF

EDITAL N. 048/GCP/SEGEF, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

A Superintendência Estadual de Gesto de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial proferida em Mandado de Segurança – Processo n. 7053785-04.2016.8.22.0001, constante do Processo Administrativo n. 01-2201.08460-0000/2016, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, regido pelo Edital de Concurso Público n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital de Concurso Público n. 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2486, de 27 de junho de 2014, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, torna público a convocação para perícia médica e posse do (a) candidato (a), abaixo relacionado (a), nomeado (a) através do Decreto n. 21.733, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 52, de 20 de março de 2017.

Candidato(a)	Class.	Cargo	Vaga
Darius Augusto Vaquer Araújo	1º	Técnico em Desenvolvimento Ambiental/Turismólogo	Porto Velho

1. O (a) candidato (a) deverá observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV - Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGEF/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 13h00min.

Porto Velho – RO, 22 de março de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO



ANEXO I - CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	20/3/2017 a 18/4/2017.
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse deferido , mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	20/3/2017 a 18/5/2017.
Eventos - GCP/SEGEF	Prazos
Conferência da Documentação e Posse.	20/3/2017 a 18/4/2017.
Pedido de Prorrogação de Posse , podendo ser enviado via Correios. Sendo considerada a data da postagem.	20/3/2017 a 18/4/2017.
Conferência da Documentação e Posse, com pedido de Prorrogação de Posse deferido .	20/3/2017 a 18/5/2017.

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Ureia - Creatinina - Lipidograma - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSag - AntiHBS - AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9, 10, 11, 12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES - JUNTA MÉDICA	
1. O agendamento e a perícia médica serão realizados junto ao CEPEM/JUNTA MÉDICA, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê). 2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do (a) candidato (a) para o exercício do cargo. 3. Pessoas com Deficiência: 3.1. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o (a) candidato (a) capacitado (a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previstos. 4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do (a) candidato (a) para o exercício do cargo. 5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o (a) candidato (a) seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos; 7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico; 8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo. Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência	

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Mental pela Perícia Médica Oficial do Estado, o (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGEF/RO**, situada no **Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário - 1º Andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76.801-470**.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCEROE E CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, publicado no DOEIRO n. 2411, de 28 de fevereiro de 2014, mais observação no rodapé do referido Anexo que versa sobre a exigência de Registro no Conselho de Classe equivalente, caso existente, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de comprovações que não estejam de acordo com o previsto no Edital acima citado, o qual poderá ser acessado através do site www.rondonia.ro.gov.br , www.diario.ro.gov.br .	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, de emissão do (a) próprio (a) candidato (a).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Atos Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, de emissão do (a) próprio (a) candidato (a).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a)).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reserva (Destinado ao sexo masculino)	-

1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.RO.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.RO.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.us.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF/RO
Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário - 1º
Andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato (a) _____,
CPF n. _____, RG n. _____,
endereço: _____,
telefone para contato: (____) _____ - Email: _____

_____, nomeado (a) através do Decreto n. 21.733, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 52, de 20 de março de 2017, convocado (a) para perícia médica e posse, através do Edital n. 048/GCP/SEGEF, de 22 de março de 2017, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital de Concurso Público n. 009/GDRH/SEARH, de 24 de fevereiro de 2014, homologado através do Edital de Concurso Público n. 105/GDRH/SEARH, de 17 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2486, de 27 de junho de 2014, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local

Data

Assinatura Candidato (a)



Eventos - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEMIRO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	20/3/2017 a 18/4/2017.
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse deferido , mediante agendamento junto ao CEPEMIRO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	20/3/2017 a 18/5/2017.
Eventos - GCP/SEGEF	Prazos
Conferência da Documentação e Posse.	20/3/2017 a 18/4/2017.
Pedido de Prorrogação de Posse , podendo ser enviado via Correios. Sendo considerada a data da postagem.	20/3/2017 a 18/4/2017.
Conferência da Documentação e Posse, com pedido de Prorrogação de Posse deferido .	20/3/2017 a 18/5/2017.

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do (a) candidato (a) para a entrega presencial
2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO V – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGEF, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)									
Nome:		Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula:			
						Não preencher			
ENDEREÇO					CONTATO				
					Telefone (s):		E-mail:		
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade de:		Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/IMF	PASEP	CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:	Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO									
Processo Administrativo:	Contrato:	Contratado a:	Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:		
Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher		Não preencher		Não preencher		
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO			PCD	PCRR/LEI	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA	
Não preencher	Não preencher	Não preencher			Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher	
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA		
Não preencher	Não preencher	Não preencher			Agência:	C/C:	Banco:	Não preencher	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO ADMINISTRATIVO		
Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher			Não preencher		

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 047/GCP/SEGEF, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

A Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Ofício FUNRIO, de 20 de março de 2017, torna público a quarta retificação do Edital n. 013/GCP/SEGEF, de 20 de janeiro de 2016, em referência ao Concurso Público SESAU/RO, destinado à seleção de pessoal para o provimento de 1.140 (um mil cento e quarenta) vagas de cargos efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, para atender as Unidades Estaduais de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme a seguir:

Onde se Lê:

Eventos	Datas Prováveis
INSCRIÇÃO - Período de Inscrição do Concurso Público	23/01 a 15/03/2017
Data Limite para o Pagamento dos Boletos de Taxa de Inscrição	19/03/2017
Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	23/03/2017
Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD	23/03/2017
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada / Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD	24/03 e 26/03/2017
Disponibilização das respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada / Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD	30/03/2017
Relação Final dos Candidatos com inscrição homologada / Relação Final dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD	30/03/2017
Data Limite para Acerto de Dados do Candidato	05/04/2017
Divulgação da relação dos Locais de Prova	13/04/2017
Retirar do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI) pela Internet	17/04/2017
PROVAS OBJETIVAS/TÍTULOS (Turno da Manhã e Turno da Tarde)	29/04 e 01/05/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	03/05/2017
Divulgação das Imagens dos Exemplares das Provas Objetivas	03/05/2017
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	05/05/2017
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	05/05 a 08/05/2017
GABARITO DEFINITIVO	18/05/2017
Disponibilização das Respostas dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	19/05/2017
Divulgação Relação Preliminar das Notas das Provas Objetivas	24/05/2017
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Notas da Prova Objetiva	25/05 a 26/05/2017
Disponibilização das Respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar das Notas da Prova Objetiva	30/05/2017
Divulgação da Relação Final das Notas das Provas Objetivas	30/05/2017
Divulgação da Relação dos Candidatos que terão os Títulos Analisados	31/05/2017
Divulgação Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	12/06/2017
Interposição de Recursos Contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	13/06 a 14/06/2017
Disponibilização das Respostas aos Recursos Contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	19/06/2017
Relação Final das Notas da Avaliação de Títulos	20/06/2017
Resultado Final do Concurso	21/06/2017

Leia-se:

PRORROGAÇÃO DA DATA LIMITE DE PAGAMENTO DOS BOLETOS E REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Eventos	Datas Prováveis
INSCRIÇÃO - Período de Inscrição do Concurso Público	23/01 a 15/03/2017
Data Limite para o Pagamento dos Boletos de Taxa de Inscrição	29/03/2017
Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada	04/04/2017
Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD	04/04/2017
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada / Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD	05/04 e 06/04/2017
Disponibilização das respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos com inscrição homologada / Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD	12/04/2017
Relação Final dos Candidatos com inscrição homologada / Relação Final dos Candidatos que concorrem as Vagas de PcD	12/04/2017
Data Limite para Acerto de Dados do Candidato	13/04/2017
Divulgação da relação dos Locais de Prova	26/04/2017
Retirar do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI) pela Internet	26/04/2017
PROVAS OBJETIVAS/TÍTULOS (Turno da Manhã e Turno da Tarde)	06/05 e 07/05/2017
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	09/05/2017
Divulgação das Imagens dos Exemplares das Provas Objetivas	09/05/2017
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	12/05/2017
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	13/05 a 15/05/2017
GABARITO DEFINITIVO	25/05/2017
Disponibilização das Respostas dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	26/05/2017
Divulgação Relação Preliminar das Notas das Provas Objetivas	30/05/2017
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Notas da Prova Objetiva	31/05 a 01/06/2017
Disponibilização das Respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar das Notas da Prova Objetiva	06/06/2017
Divulgação da Relação Final das Notas das Provas Objetivas	07/06/2017
Divulgação da Relação dos Candidatos que terão os Títulos Analisados	07/06/2017
Divulgação Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	21/06/2017
Interposição de Recursos Contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	22/06 a 23/06/2017
Disponibilização das Respostas aos Recursos Contra a Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	26/06/2017
Relação Final das Notas da Avaliação de Títulos	27/06/2017
Resultado Final do Concurso	28/06/2017

Porto Velho, 20 de Março de 2017.

Helena da Costa Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 045/CGP/SEGEPE, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos dos Ofícios n. 1025/GAB/CRH/SESAU/2017 e n. 1027/GAB/CRH/SESAU/2017, considerando o item 15.7 do Edital 209/GDRH/SEARH-2015, homologado através do Edital n. 282/CDRH/SEGEPE, de 5 de agosto de 2015 (republicação), convoca candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação visando assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

Candidato	Emprego	Carga horária
Hannah Catharina Nepomuceno Graça Ivankovics	Médico Clínico Geral	40 horas
Rafael Betelli da Silva	Médico Clínico Geral	40 horas

1. Local de Apresentação: GCP/SEGEPE, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, Térreo, situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO.

2. Data de Apresentação: De 20/3/2017 a 25/3/2017.

3. Horário de Atendimento: A partir das 8 horas, sendo obedecida a ordem de chegada para o atendimento.

4. As candidatas deverão obrigatoriamente apresentar a documentação, no formato ora exigido, conforme relação a seguir.

4.1. Documentação necessária para assinatura de contrato:

Tipo/Formato	Documento	Observação
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório	Cédula de Identidade	-
Original, mais 1 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	-
Original e 1 (uma) Cópia autenticado em cartório	Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	-
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	De emissão do próprio candidato.
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	De emissão do próprio candidato.
1 (uma) originais (Autenticado em cartório)	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	De emissão do próprio candidato.
Original, mais 1 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original, mais 1 cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original, mais 1 cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original, mais 1 cópia	Título de Eleitor	-
Original, mais 1 cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
Original, mais 1 cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original, mais 1 cópia	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)	-
Original, mais 1 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Atualizado
Original, mais 1 cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
Original, mais 1 cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato.

4.2. A falta do atendimento na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.

5. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEPE juntamente com a SESA, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Porto Velho – RO, 17 de março de 2017.

HELENA D'ACOSTA BEZERRA
Superintendente SEGEPE

EDITAL N. 050/GCP/SEGEF, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

A Superintendência Estadual de Gesto de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do Processo Administrativo n. 01-2201.00300-0000/2017, em razão de aprovação obtida em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGEF, de 22 de setembro de 2016, homologado através do Edital n. 010/GCP/SEGEF, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, torna público a convocação para perícia médica e posse de candidatos (as) nomeados (as), através do Decreto n. 21.733, de 20 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 53, de 20 de março de 2017, conforme abaixo relacionados (as).

1. Os (as) candidatos (as) deverão observar os Anexos deste Edital:

- Anexo I – Cronograma Perícia Médica e Posse;
- Anexo II – Exames Médicos Para Perícia Médica;
- Anexo III – Documentação Para a Posse;
- Anexo IV – Requerimento Prorrogação de Posse;
- Anexo V – Ficha de Cadastramento de Dados.

2. O horário de atendimento junto a GCP/SEGEF/RO, para a conferência da documentação necessária à posse, será das 8h às 12h30min.

Cargo: Professor Classe "C"

INSC.	CANDIDATO (A)	CARGO	VAGA	CL
254.348-6	MANOEL SAMPAIO SCHIAVI	PROFESSOR CLASSE "C" - ARTES	Porto Velho (Capital) / Porto Velho	1º
240.107-0	EDINALDO GONÇALVES COELHO	PROFESSOR CLASSE "C" - ARTES	Porto Velho (Capital) / Porto Velho	2º
244.853-0	ROSANE PONTES SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - ARTES	Rolim de Moura / Rolim de Moura	1º
265.123-8	MARCOS PAULO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Ariquemes / Monte Negro	1º
250.765-0	VALÉRIA FERREIRA DE AGUIAR	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Cerejeiras / Distrito de Rondolândia/Corumbiara	1º
250.490-1	FLAVIA DE MIRANDA AMARAL	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Guajará Mirim / Guajará Mirim	1º
266.505-0	LUIS FERNANDO TEIXEIRA NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
251.934-8	MÔNICA DE SOUZA ANTONIO	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Ji-Paraná / Presidente Médici	1º
262.819-8	JONAS ROBSON PEPI	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Ji-Paraná / Projeto Assentamento Chico Mendes/Presidente Médici	1º
255.521-2	FRANCISCA RAQUEL SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
240.056-1	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	2º
261.737-4	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Ouro Preto do Oeste / Nova União	1º
257.588-4	DAIANE SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Porto Velho / Distrito de Mutum Paraná/Porto Velho	1º
254.381-8	NILTON BARROSO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	1º
250.805-2	ANA CAROLINA ARAUJO KUHN	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	2º
260.482-5	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	3º
100.619-3	DIONES GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	4º
258.057-8	MAIQUE NELSON CASTRO DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	5º
257.365-2	REGINA ALVES DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	6º
255.076-8	DANDHI PEREIRA TORRES	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	7º
249.891-0	WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Rolim de Moura / Distrito de Migrantinópolis/Novo Horizonte do Oeste	1º
243.588-8	RODRIGO LEMES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	1º
251.499-0	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	2º
261.544-4	EUNICE SILVEIRA MARTELLO LOBO	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	3º
244.068-7	ROMÁRIO GABRIEL DOS REIS PORTES	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	4º
258.933-8	DAIANE DEZAN	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	5º
241.312-4	KELLYSON SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	6º
259.215-0	MARCUS VINÍCIUS ALVES E SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	São Francisco do Guaporé / Seringueiras	1º
267.761-0	JUCIMAR SILVA DOS REIS	PROFESSOR CLASSE "C" - BIOLOGIA	Vilhena / Chupinguaia	1º
101.848-5	KAROLAINÉ MAGALHÃES EUZÉBIO	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ariquemes / Cujubim	1º
264.670-6	SIDINEI CARLOS MIRANDA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ariquemes / Projeto Assentamento Rio Branco/Campo Novo de Rondônia	1º
265.336-2	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Buritis / Buritis	1º
252.479-1	ROBERTO JUNIOR BATISTA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Buritis / Distrito de Jacinópolis/Buritis	1º
100.177-9	WAGNER SOARES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Cerejeiras / Corumbiara	1º
249.523-6	JHONATAN DIAS PAULEK	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Cerejeiras / Distrito de Vitória da União/Corumbiara	1º
262.349-8	MAYCON PIRES MACIEL	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Cerejeiras / Pimenteiras do Oeste	1º
244.167-5	EUCIONE LOPES MIRANDA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Costa Marques / Distrito de São Domingos	1º
243.068-1	ALICIANE PEREIRA ZAUSA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Extrema / Distrito de Nova Califórnia	1º
243.869-0	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Extrema / Distrito de Vista Alegre do Abunã	1º
104.264-5	FELIPE DAMIÃO PESSOA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Jaru / Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira	1º
262.118-5	FRANCLANE DE SOUSA ELEUTERIO	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Jaru / Theobroma	1º
257.011-4	DENISE DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Ji-Paraná / Distrito de Nova Londrina/Ji-Paraná	1º
262.614-4	HIGOR DE SOUSA ENGEL	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
262.559-8	BRUNO SOARES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	2º
254.307-9	JOÃO CESAR SAWCZUK	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	3º
101.933-3	UADSON FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Pimenta Bueno / Distrito de Novo Paraíso/São Felipe do Oeste	1º
240.716-7	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	1º
248.602-4	DOUGLAS MELO CUTISQUE	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	1º
269.054-3	ANDRÉ DE PAULO EVARISTO	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	2º
261.096-5	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Vilhena / Chupinguaia	1º
101.055-7	CÍNTIA OLIVEIRA CARRA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Vilhena / Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia	1º
255.229-9	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - EDUCAÇÃO FÍSICA	Vilhena / Distrito de Planalto/Cabixi	1º
260.174-5	FRANCISCO NESSIAS MOURA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - FILOSOFIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
254.453-9	EDVALDO APOLINÁRIO SOBRINHO	PROFESSOR CLASSE "C" - FILOSOFIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
263.311-6	CLÉSIO DOS SANTOS PATRÍCIO	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Alta Floresta do Oeste / Alto Alegre dos Parecis	1º
264.895-4	ISAÍAS FERNANDES GOMES	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Ariquemes / Arriquemes	1º
102.352-7	JAKELINE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Buritis / Buritis	1º
250.742-0	MARCELO SANTOS DE LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	1º
104.000-6	JOSÉ WELITON BASSI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Guajará Mirim / Nova Mamoré	1º

240.363-3	MICHELE VALÉRIA CORREIA MOTTA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Jaru / Jaru	1º
263.181-4	ELIEL TOENI RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Jaru / Jaru	2º
252.004-4	ROSANA SILVEIRA RESENDE	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
257.893-0	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Ji-Paraná / Presidente Médici	1º
266.663-4	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Ji-Paraná / Uruçá	1º
249.442-6	LUIZ CARLOS MORATO DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	1º
246.610-4	EDUARDO RODRIGUES MAMÉDIO	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	2º
244.699-5	ROBSON ALVES BOTELHO	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Pimenta Bueno / São Felipe do Oeste	1º
245.064-0	CLEBESON ADRIANO ALVES BRITO	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Porto Velho / Candeias do Jamari	1º
254.409-1	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	1º
264.483-5	MAICON MACIEL FERREIRA DE ARAÚJO	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	2º
263.189-0	JOEL CARLOS DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	3º
241.428-7	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Porto Velho / Porto Velho	4º
263.982-3	MARIO GORZA ROMANO	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Rolim de Moura / Distrito de Migrantinópolis/Novo Horizonte do Oeste	1º
253.238-7	LILIAN NOIAM DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Rolim de Moura / Distrito de Nova Estrela de Rondônia/Rolim de Moura	1º
262.027-8	WAGNER WAULEX CAMARGOS GUEDES	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	1º
258.797-1	EVERTON DA SILVA ALVES	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	2º
252.644-1	BRUNA SENA LOPES	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	3º
243.347-8	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	1º
257.355-5	ERIEL DE SOUZA TELES	PROFESSOR CLASSE "C" - FÍSICA	Vilhena / Vilhena	1º
252.689-1	REGIVALDO MIRANDA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Alta Floresta do Oeste / Alto Alegre dos Parecis	1º
101.901-5	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ariquemes / Ariquemes	1º
246.377-6	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ariquemes / Ariquemes	2º
248.096-4	HEMERSON FALCAO	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Buritit / Buritit	1º
247.625-8	DANILO MACHADO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Cacoal / Cacoal	1º
240.382-0	JULISNEI RODRIGUES LAURO	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Cacoal / Cacoal	2º
267.558-7	GILSON PEDRO RANZULA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Cacoal / Cacoal	3º
265.937-9	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Cacoal / Cacoal	4º
266.546-8	ELIZINEIA SIVETI DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Cerejeiras / Cerejeiras	1º
262.930-5	ELISÂNGELA DOS SANTOS MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Cerejeiras / Distrito de Vitória da União	1º
256.817-9	GRAZIELA TOSINI TEJAS	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	1º
255.485-2	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	2º
254.785-6	ELIANA MARQUIOLI PESSOA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Extrema / Distrito de Nova Califórnia	1º
267.175-1	CINDY LAUPER FERREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Guajará Mirim / Guajará Mirim	1º
245.029-1	MERIDIANA SOARES DA COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Guajará Mirim / Guajará Mirim	2º
241.240-3	JORGE LUIZ GONCALVES	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Jaru / Jaru	1º
253.581-5	VERONICA SEMKE ALVES	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ji-Paraná / Distrito de Novo Riachuelo/Presidente Médici	1º
251.579-2	FABIANA ALVES FERREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
249.733-6	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	2º
262.275-0	RAFAEL SANTOS LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
251.713-2	REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	2º
258.180-9	BRUNA CRISTINA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	3º
260.991-6	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	4º
256.883-7	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Pimenta Bueno / São Felipe do Oeste	1º
101.169-3	JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNES	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho	1º
264.804-0	SILVANO ALVES CAMPOS	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	1º
257.999-5	PIERRO LEONARDO DA SILVA ROSA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	2º
258.826-9	JOSE DE ARIMATÉIA DANTAS	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	3º
241.275-6	ROBERTO CAVALCANTE BARROS	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Porto Velho	4º
263.960-2	JOSÉ TAVARES DE LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Porto Velho / Projeto de Assentamento Joana D'arc/Porto Velho	1º
251.708-6	ALINE ROSA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	1º
264.896-2	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	1º
248.270-3	VALDERY CASTRO RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	2º
254.892-5	ADEILTON FREIRE LEAL	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	São Francisco do Guaporé / São Miguel do Guaporé	1º
263.329-9	EDUARDO JORGE DE QUEIROGA	PROFESSOR CLASSE "C" - GEOGRAFIA	Vilhena / Vilhena	1º
266.667-7	VALQUIANI VAGNER	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Buritit / Buritit	1º
241.068-0	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Buritit / Buritit	2º
240.667-5	CAROLINA ALBINO ROSA PEDROSO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Buritit / Buritit	3º
260.538-4	JOÃO BÔSCO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Buritit / Distrito de Rio Pardo/Buritit	1º
259.315-7	ERNI JOSÉ GOTTSELIG JÚNIOR	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Cacoal / Cacoal	1º
246.206-0	TATIELLE APARECIDA PINTO FLORES MORAIS	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Cacoal / Cacoal	2º
250.511-8	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Cacoal / Cacoal	3º
268.293-1	DANIELLE FERREIRA POSSMOSER NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Cacoal / Cacoal	4º
263.222-5	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Cacoal / Cacoal	5º
260.139-7	MACDONE RAMOS NEVES	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Cerejeiras / Cerejeiras	1º
102.673-9	FERNANDA JARDIM VIEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Cerejeiras / Cerejeiras	2º
252.454-6	FLAVIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Cerejeiras / Distrito de Rondolândia/Corumbiara	1º
245.398-3	WILSON SILVA DE PAULO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Cerejeiras / Pimenteiras do Oeste	1º
249.101-0	ANDRESSA GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Costa Marques / Costa Marques	1º
268.158-7	KONRAD LOPES GALVÃO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	1º
241.050-8	ISAQUE GOMES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Guajará Mirim / Guajará Mirim	1º
259.271-1	WILSON DIEGO BARROS CABREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Guajará Mirim / Guajará Mirim	2º
256.652-4	RAQUEL SALVIANO ARNOLDZ	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Guajará Mirim / Nova Mamoré	1º
251.050-2	ANA CAROLINE MORANDI GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Guajará Mirim / Ramal 45 Teófilo Limão	1º
248.703-9	SHEILA DOS SANTOS MENEZ	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Guajará Mirim / Ramal 45 Teófilo Limão	2º
247.115-9	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Jaru / Distrito de Bom Jesus	1º
244.151-9	MARIA ELIANA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Jaru / Distrito de Colina Verde/Governador Jorge Teixeira	1º
256.263-4	KLEYTON COELHO CASTRO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Jaru / Jaru	1º
260.564-3	MÁRCIO JOSUE NUNES SHUASSB	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
244.993-5	MATEUS NANTES OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	2º
242.157-7	LUCIANA RIBEIRO PINTO SOARES	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Ji-Paraná / Projeto Assentamento Chico Mendes/Presidente Médici	1º

261.117-1	ALEANDRO GONÇALVES LEITE	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
255.000-8	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	2º
268.741-0	JOYCE MARCADELLI PEREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	3º
265.201-3	ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	4º
264.731-1	VICENCIA GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Ouro Preto do Oeste / Mirante da Serra	1º
253.432-0	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	1º
247.188-4	TAÍS CARLA SILVA UCHÔA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Porto Velho / Distrito de Abunã/Porto Velho	1º
263.467-8	JANEIK ESTEVAM DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Porto Velho / Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho	1º
262.841-4	RICARDO BEZERRA DE MORAES	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Porto Velho / Porto Velho	1º
240.407-9	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Porto Velho / Porto Velho	2º
267.677-0	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	1º
241.146-6	MARCÍLIO ALVES ABÍDIAS	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Rolim de Moura / Santa Luzia do Oeste	1º
257.482-9	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	1º
256.479-3	DAIANE PUERARI	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	2º
255.470-4	VALERIA CRISTINA FOGUES	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	São Francisco do Guaporé / São Miguel do Guaporé	1º
250.965-2	AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	São Francisco do Guaporé / São Miguel do Guaporé	2º
254.014-2	JORHANEY THOMAZ DE FARIAS JUNIOR	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Vilhena / Chupinguaia	1º
255.999-4	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	PROFESSOR CLASSE "C" - HISTÓRIA	Vilhena / Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia	1º
264.627-7	GEIZIANE PADILHA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - LIBRAS	Porto Velho / Porto Velho	1º
245.496-3	ADEVALDO BARROSO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE "C" - LIBRAS	Porto Velho / Porto Velho	2º
103.089-2	ERLANDIA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA ESPANHOLA	Buritis / Buritis	1º
259.137-5	ELINETE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA ESPANHOLA	Jaru / Jaru	1º
255.548-4	JORDAO BRAGA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA ESPANHOLA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
240.657-8	ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA ESPANHOLA	Porto Velho / Candeias do Jamari	1º
101.787-0	MAYRON LOPES RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA ESPANHOLA	Porto Velho / Distrito de Calama	1º
264.168-2	MARCOS ANTONIO CASTILLO BARROS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA ESPANHOLA	Porto Velho / Itapua do Oeste	1º
248.931-7	ANDRÉ GONÇALVES TORRES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA ESPANHOLA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	1º
242.796-6	SEMI LINS DE ARAUJO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA ESPANHOLA	São Francisco do Guaporé / São Miguel do Guaporé	1º
264.134-8	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Buritis / Buritis	1º
265.260-9	SILVERIO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Buritis / Buritis	2º
240.904-6	DARLENY DOS REIS SOARES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Jaru / Jaru	1º
260.606-2	FERNANDA CAROLINE DE ANDRADE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
259.910-4	PAULA CARVALHO DUTRA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	2º
102.135-4	GLACIENE VENDRAMINI DE CARVALHO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Ji-Paraná / Urupá	1º
261.272-0	JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Machadinho do Oeste / Vale do Anari	1º
255.923-4	ZILMA DIAS PÁDUA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	1º
246.219-2	DENISE JOCASTA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	1º
256.151-4	GLEICE VANIA CUSINATO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Pimenta Bueno / Primavera de Rondônia	1º
257.071-8	ROSANA CASARIL	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Porto Velho / Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho	1º
260.589-9	SAMARA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Porto Velho / Porto Velho	2º
246.372-5	CLEIDIMILSON DONIZETE CORREIA LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Porto Velho / Porto Velho	1º
244.586-7	LEIDY MARGOT OLIVEIRA RITT	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Vilhena / Chupinguaia	1º
253.621-8	ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA INGLESA	Vilhena / Vilhena	1º
264.863-6	HELTON PEREIRA DE JESUS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Alta Floresta do Oeste / Alto Alegre dos Parecis	1º
249.406-0	VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ariquemes / Ariquemes	1º
244.689-8	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ariquemes / Ariquemes	2º
255.777-0	LUCAS SIMÃO MOITINHO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ariquemes / Projeto de Assentamento Rio Branco/Campo Novo de Rondônia	1º
262.644-6	ESTELA BRITO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Buritis / Buritis	1º
259.494-3	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Buritis / Buritis	2º
254.624-8	CLAUDIMEIRE GARCIA DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Buritis / Buritis	3º
265.507-1	JANAINA MENDONÇA ANDRADE	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Buritis / Buritis	4º
267.680-0	FERNANDA CRISTINA PANUCI	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Cacoal / Ministro Andreazza	1º
244.612-0	ARISTÓKLES PANTOJA VARGAS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Guajará Mirim / Distrito de Surpresa	1º
101.376-9	IZA DO NASCIMENTO MOURA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Guajará Mirim / Ramal 45 Teófilo Limão	1º
266.039-3	MICHEL REGINA VELASCO RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Guajará Mirim / Ramal 45 Teófilo Limão	2º
265.286-2	ELIANE DIAS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Guajará Mirim / Ramal 45 Teófilo Limão	3º
256.631-1	MÁRCIA DE MELO PREDIGER	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Jaru / Distrito de Bom Jesus/Jaru	1º
241.212-8	REGINA GARCIA DE ASSIS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Jaru / Jaru	1º
240.187-8	ELIANE RICARTE RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ji-Paraná / Distrito de Estrela de Rondônia/Presidente Médici	1º
254.063-0	ANGELA MARCIA MARIA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
257.664-3	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	2º
253.578-5	ANDERSON BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	3º
251.911-9	REGINA CAVALCANTE E SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	4º
244.696-0	RAQUEL RODRIGUES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
252.433-3	ROSILAINE MARAFON	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ouro Preto do Oeste / Distrito de Santa Rosa/Vale do Paraíso	1º
268.497-7	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Ouro Preto do Oeste / Nova União	1º
255.533-6	VANDERLUCIA FERREIRA VIDIGAL	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Pimenta Bueno / Distrito de Nova Querência do Norte/Primavera de Rondônia	1º
255.592-1	TANIA RACHEL VEIGANT	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Candeias do Jamari	1º
256.843-8	SUZANA DE VASCONCELOS COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	1º
252.122-9	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Porto Velho / Porto Velho	2º
250.018-3	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	1º
265.037-1	JOSIAS ALVES FREIRES	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	2º
242.308-1	ANGLY CHAVES RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	3º
256.257-0	CLEIDE LUCAS	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	São Francisco do Guaporé / Seringueiras	1º
254.502-0	MISLENE DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Vilhena / Chupinguaia	1º
242.470-3	SALLY SHARON MELO LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Vilhena / Distrito de Novo Plano/Chupinguaia	1º
255.149-7	SILVIA FRANCISCA ANTONIO	PROFESSOR CLASSE "C" - LÍNGUA PORTUGUESA	Vilhena / Distrito de Planalto/Cabixi	1º
250.258-5	VILMAR AGUETONI	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Ariquemes / Alto Paraíso	1º
101.445-5	CLAUDIANE SERAFIM DE ARQUEMIN	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Ariquemes / Ariquemes	1º
266.817-3	ANTONIO MARCOS DE SOUSA BENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Ariquemes / Ariquemes	2º
253.006-6	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Ariquemes / Ariquemes	3º

248.028-0	REGINALDO BARBOSA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Buritit / Buritit	1º
250.297-6	EDIMAR PEREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Buritit / Buritit	2º
252.074-5	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Buritit / Buritit	3º
268.661-9	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Buritit / Buritit	4º
268.831-0	LEANDRO AUGUSTO LOPES	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Cacoal / Cacoal	1º
245.766-0	JOÃO WASHINGTON LIMA QUERES	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Cacoal / Cacoal	2º
266.344-9	KARINA JOSE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Cacoal / Cacoal	3º
260.091-9	ALEXSANDER FERNANDES VILLAR	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Guajará Mirim / Guajará Mirim	1º
250.234-8	CLAUDOMICIO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Jaru / Distrito de Tarilândia/Jaru	1º
248.597-4	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Jaru / Jaru	1º
254.438-5	SUMMAYA DEPIZZOL JAHÉL	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Jaru / Jaru	2º
248.648-2	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Jaru / Jaru	3º
250.058-2	ROMEU CESTARO	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Jaru / Jaru	4º
263.812-6	ÉMERSON LAURO	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
241.361-2	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
243.612-4	FABIO DIAS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	2º
262.891-0	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Machadinho do Oeste / Vale do Anari	1º
265.666-3	JOSIANE SOUZA BRASIL	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Itapuã do Oeste	1º
243.029-0	TABATHA KAUANA PEGO ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	1º
263.828-2	ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	2º
251.966-6	MAICON RAMOS PASCHUINI	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	3º
241.606-9	JEFTÉ RANGEL FERREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	4º
251.058-8	UALITON FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	5º
269.063-2	MUSA SOARES SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	6º
255.837-8	MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA BRAGA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	7º
252.833-9	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	8º
252.135-0	ROSENY ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	9º
244.345-7	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	10º
265.659-0	VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	11º
267.015-1	AUGISLANE COSTA SOARES	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	12º
243.999-9	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	13º
101.942-2	LUMA COLARES LEITE	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Porto Velho / Porto Velho	14º
240.586-5	KELLY MARION SILVA DE CAMARGO	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	1º
102.297-0	CIRLENE ZENKE RAASCH	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	2º
255.564-6	RODRIGO OTTO DA SILVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	3º
259.585-0	MARLENE GONZAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	4º
258.591-0	PEDRO PROCÓPIO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	5º
240.034-0	ROSINÉIA VIEIRA MAGEWSCK	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	São Francisco do Guaporé / São Miguel do Guaporé	1º
266.204-3	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	São Francisco do Guaporé / Seringueiras	1º
241.405-8	ODALICIO ARNALDO PEREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Vilhena / Chupinguaia	1º
248.112-0	MICAÍAS CATRINQUE DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Vilhena / Vilhena	1º
245.752-0	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Vilhena / Vilhena	2º
263.903-3	MAURÍCIO VEIGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Vilhena / Vilhena	3º
251.167-3	ELIANA ROSA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Vilhena / Vilhena	4º
257.227-3	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Vilhena / Vilhena	5º
245.758-0	ALINE ANDRESSA MORAES REIS	PROFESSOR CLASSE "C" - MATEMÁTICA	Vilhena / Vilhena	6º
258.869-2	VALÉRIA NUNES DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Buritit / Buritit	1º
263.948-3	GABRIELA NEUZA ARAÚJO MARQUES	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Buritit / Buritit	2º
252.184-9	TATIANE THOMAZ CATRINQUE	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Buritit / Distrito de Jacinópolis/Buritit	1º
249.220-2	EDIVALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Buritit / Distrito de Rio Pardo/Buritit	1º
242.508-4	FRANCIMAR SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Jaru / Jaru	1º
267.041-0	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Ji-Paraná / Distrito de Novo Riachuelo/Presidente Médici	1º
258.921-4	VERA LUCIA DA SILVA ONEZORG	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Machadinho do Oeste / Distrito de 5º BEC/Machadinho do Oeste	1º
101.821-3	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Machadinho do Oeste / Distrito de 5º BEC/Machadinho do Oeste	2º
249.591-0	LAIZ DE FRANÇA MOREIRA LINHARES	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Porto Velho / Candeias do Jamari	1º
103.090-6	DELMARA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Porto Velho / Distrito de Calama	1º
255.036-9	CASSIANE SEGUNDO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Cerejeiras / Distrito de Rondolândia/Corumbiara	1º
240.619-5	MACIEL ALVES GOIS	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Cerejeiras / Distrito de Rondolândia/Corumbiara	2º
250.230-5	MAGNO MARCOSKI MARCELINO	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
102.333-0	FRANCILEIDE DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	2º
260.056-0	LILIA CAETANO PINTO	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Vila Bandeira Branca/Presidente Médici	1º
255.459-3	ANGELO JOSÉ DA SILVA NETO	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Ji-Paraná / Vila Camargo/Presidente Médici	1º
260.037-4	JOSEANE QUINTÃO ROSA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
266.093-8	GILCINEI DE CASTRO SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	2º
243.148-3	MILENA ESTÉFANE DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Porto Velho / Distrito de Triunfo/Candeias do Jamari	1º
254.865-8	ANDRÉIA CARVALHO DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR CLASSE "C" - SÉRIES INICIAIS	Porto Velho / Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho	1º
250.755-2	ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Buritit / Buritit	1º
264.021-0	ELOISA VAGNER VALÉRIO ROCA	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Buritit / Buritit	2º
263.218-7	FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SOLVA	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Buritit / Distrito de Jacinópolis/Buritit	1º
255.329-5	ANDRE MARTINS GUSMAO	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Buritit / Distrito de Rio Pardo/Buritit	1º
249.301-2	VALERIA VENÂNCIO PEREIRA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Jaru / Jaru	1º
247.426-3	NÚBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Ji-Paraná / Distrito de Nova Colina/Ji-Paraná	1º
267.724-5	SILMARA CRISTINA MARUN NUNES VIEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Ji-Paraná / Distrito de Nova Londrina/Ji-Paraná	1º
246.544-2	ELIANE PEREIRA BARROSO TIM	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Ji-Paraná / Distrito de Novo Riachuelo/Presidente Médici	1º
254.149-1	VANESSA MUNIZ DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
268.533-7	ELIANE BARBOSA PAIXAO	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	2º
253.422-3	SIMONE SILVA COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	3º
253.744-3	MARINETE DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Porto Velho / Distrito de Nazaré/Porto Velho	1º
246.661-9	FRANCISCA JUCIENE CAMPOS SOARES	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Porto Velho / Distrito de Triunfo/Porto Velho	1º
257.056-4	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - SUPERVISÃO ESCOLAR	Porto Velho / Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho	1º
102.000-5	MAURICIO JONAS WEIRICH URBAN	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ariquemes / Alto Paraíso	1º

242.989-6	VINÍCIUS LIMA PEREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ariquemes / Ariquemes	1º
254.220-0	DAVID DANTAS DOREA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ariquemes / Ariquemes	2º
250.994-6	DÉBORA BARBOSA JOAQUIM CRIVELLARO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ariquemes / Cacaulândia	1º
253.972-1	ANA PAULA APELGREN MAGALHÃES	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Buritit / Buritit	1º
255.362-7	MATEUS JOSE STEFFEN	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Buritit / Buritit	2º
247.144-2	GERSON CELIO SIMÃO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Cacoal / Cacoal	1º
248.780-2	CHARLES EMERICK MEDEIROS DUTRA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Cerejeiras / Distrito de Rondolândia/Corumbiara	1º
101.336-0	JOSIANE DA SILVA BARBOZA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Cerejeiras / Distrito de Vitória da União/Corumbiara	1º
259.464-1	VERA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Cerejeiras / Pimenteiras do Oeste	1º
247.440-9	ROGERIO BASILIO PEDRO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Guajará Mirim / Guajará Mirim	1º
262.856-2	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Guajará Mirim / Guajará Mirim	2º
255.424-0	PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Jaru / Jaru	1º
248.916-3	FERNANDA DE PAULA PRETTI RIBEIRO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Jaru / Jaru	2º
249.462-0	GEISIANE KELLY GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ji-Paraná / Alvorada do Oeste	1º
263.054-0	JAQUELINE RAYANE DOS SANTOS ALIENTE	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
242.415-0	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ji-Paraná / Presidente Medici	1º
258.994-0	DAIANE CRISTINA GALDINO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ji-Paraná / Urupá	1º
265.623-0	DERLI RODRIGUES DIOGO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
250.106-6	BRUNO DE OLIVEIRA POLETO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	2º
264.899-7	VINÍCIUS MILITINO FERNANDES	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	3º
262.797-3	NAZARE PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	4º
252.856-8	JANELENE FREIRE DINIZ	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	1º
254.984-0	ROSIMARA GOMES ROSA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ouro Preto do Oeste / Teixeiraópolis	1º
257.362-8	ERASMO CAIRES DE LIMA SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Ouro Preto do Oeste / Vale do Paraíso	1º
265.755-4	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Pimenta Bueno / Distrito de Querência do Norte/Primavera de Rondônia	1º
103.055-8	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	1º
260.956-8	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	2º
261.165-1	MARINILDO SILVA DA CRUZ	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Distrito de Calama/Porto Velho	1º
255.636-7	JOELITON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Distrito de União Bandeirantes/Porto Velho	1º
258.616-9	GEISIANE MIGUEL DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Itapua do Oeste	1º
100.429-8	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	1º
265.174-2	ÁUREA MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	2º
256.364-9	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	3º
250.217-8	ALZEMIR RIBEIRO DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	4º
261.358-1	RENATHA CRISTHINA FRAGA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	5º
250.333-6	JOSÉ MARIA FONTINELES JÚNIOR	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	6º
252.352-3	PRILIS PEREIRA COSTA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	7º
247.519-7	CRISTIANA FÁTIMA GONZAGA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	8º
251.365-0	ELLEN CRISTINA BOTELHO DE LIMA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	9º
247.701-7	MARCOS CHAVES GONÇALVES	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	10º
258.847-1	IZAIAIS DAMASCENA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Porto Velho / Porto Velho	11º
244.436-4	GUSTAVO PLASTER CAMARGO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Rolim de Moura / Distrito de Migratinópolis/Novo Horizonte do Oeste	1º
262.510-5	FERNANDA DA SILVA LEITE	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Rolim de Moura / Distrito de Nova Estrela/Rolim de Moura	1º
248.974-0	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Rolim de Moura / Nova Brasilândia do Oeste	1º
263.724-3	JOSÉ HENRIQUE BATISTA SOARES	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	1º
250.500-2	CARLA DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	2º
241.058-3	CAMILA VANIN	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	3º
267.519-6	UILES JESUS OLIVEIRA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Rolim de Moura / Rolim de Moura	4º
253.838-5	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	São Francisco do Guaporé / São Miguel do Guaporé	1º
251.597-0	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	São Francisco do Guaporé / Seringueiras	1º
247.932-0	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Vilhena / Vilhena	1º
252.411-2	EMERSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	PROFESSOR CLASSE "C" - QUÍMICA	Vilhena / Vilhena	2º
101.326-2	MARIA ROSIMERE NEGREIROS DA SILVA	PROFESSOR CLASSE "C" - SOCIOLOGIA	Porto Velho / Porto Velho	1º

Cargo: Técnico Educacional

INSC.	CANDIDATO (A)	CARGO	VAGA	CL
240.192-4	JULIO SERGIO CAMARGO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Alta Floresta do Oeste / Alta Floresta do Oeste	1º
101.820-5	ROSILANE LIMA DALBEM	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ariquemes / Ariquemes	1º
243.504-7	ROSANA ALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Buritit / Buritit	1º
257.933-2	KEROLEN DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Cacoal	1º
102.828-6	DAVID CARLOS RODRIGUES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Distrito de Riozinho	1º
260.351-9	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cacoal / Ministro Andreazza	1º
243.565-9	DHEYSON COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cerejeiras / Cerejeiras	1º
251.982-8	TAYSADA SILVA REIS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Cerejeiras / Distrito de Rondolândia/Corumbiara	1º
258.973-7	LEANDRO LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Costa Marques / Costa Marques	1º
268.887-5	FÁBIO JOSE DA CUNHA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Espigão do Oeste / Espigão do Oeste	1º
263.865-7	HELAINÉ FERNANDES MENDES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Guajará Mirim / Guajará Mirim	1º
103.672-6	MARCIA RIBEIRO MARIANO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Jaru / Jaru	1º
255.227-2	RAFAEL PACHECO BERNASKI	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Jaru / Jaru	2º
265.333-8	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Jaru / Jaru	3º
250.578-9	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Alvorada do Oeste	1º
101.540-0	ADRIANA BATISTA MACHADO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Distrito de Estrela de Rondônia/Ji-Paraná	1º
242.065-1	MARCIO MENDES DE CASTRO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Distrito de Novo Riachuelo/Presidente Médici	1º
261.925-3	APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
268.520-5	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Presidente Médici	1º
259.201-0	JEFFERSON DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Presidente Médici	2º
103.309-3	EMERSON FERNANDO DA COSTA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ji-Paraná / Urupá	1º
260.047-1	JOSEANE QUINTÃO ROSA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
245.727-0	LUIS SALES DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ouro Preto do Oeste / Mirante da Serra	1º
249.790-5	CRISTINA FERREIRA DE JESUS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	1º
242.591-2	MAYRASUELLEN FRELIK	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Pimenta Bueno / Distrito de Querência do Norte/Primavera de Rondônia	1º

269.355-0	ANA PATRICIA FAVARO QUEIROZ	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Pimenta Bueno / Pimenta Bueno	1º
258.511-1	SARA PEZZIN DE LIMA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Pimenta Bueno / São Felipe do Oeste	1º
256.331-2	ALAN PERON DOURADO LIMA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Porto Velho / Candeias do Jamari	1º
245.590-0	NISSALI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Porto Velho / Candeias do Jamari	2º
261.015-9	CIRLENE APARECIDA CAMILO LUBIANA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Porto Velho / Porto Velho	1º
101.844-2	REGINALDO RODRIGUES MENDES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Porto Velho / Porto Velho	2º
240.491-5	LETICIA MANVÁILER VIEIRA DE ARAÚJO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Porto Velho / Porto Velho	3º
250.784-6	SALETE ZOMER	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Porto Velho / Porto Velho	4º
252.555-0	LEONARDO MACHADO DE JESUS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Porto Velho / Porto Velho	5º
101.645-8	EVELIN RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Porto Velho / Triunfo/Candeias do Jamari	1º
248.890-6	GEISE KELLY LUCIO COELHO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Nova Brasilândia do Oeste	1º
249.067-6	DEBORA DOS SANTOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Rolim de Moura / Rolim de Moura	1º
101.135-9	ANGELICA NUNES DE MELO	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	São Francisco do Guaporé / São Francisco do Guaporé	1º
258.638-0	CLEIDIANE VIEIRA MAGEWSCK	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	São Francisco do Guaporé / São Miguel do Guaporé	1º
103.992-0	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	São Francisco do Guaporé / Seringueiras	1º
257.822-0	ELEIR DE SOUZA COSTA MENDES	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Vilhena / Colorado do Oeste	1º
268.436-5	JULIO CESAR LACERDA DE SOUZA KRAVICZ	TÉCNICO EDUCACIONAL - CUIDADOR	Vilhena / Vilhena	1º
247.636-3	VANESSA GENARIO DE AQUINO	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Alta Floresta do Oeste / Alta Floresta do Oeste	1º
249.030-7	SIMONE SCARABELO DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Ariquemes / Ariquemes	1º
254.161-0	EDUARDO MEDEIROS	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Cacoal / Cacoal	1º
259.451-0	RENATA PEGORARO	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Cacoal / Ministro Andreazza	1º
249.753-0	TATIANE SAMARA DA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Jaru / Jaru	1º
264.766-4	FABIANE ALVES GUIMARÃES	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Ji-Paraná / Alvorada do Oeste	1º
244.286-8	EDRE ALMEIDA CORRÊA	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Ji-Paraná / Ji-Paraná	1º
258.936-2	PAULO RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Machadinho do Oeste / Machadinho do Oeste	1º
252.749-9	SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Ouro Preto do Oeste / Ouro Preto do Oeste	1º
250.806-0	VINICIUS ALAN MAÇAL MOTA	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Porto Velho / Porto Velho	1º
263.703-0	DEYVIT CARVALHO FERREIRA	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Rolim de Moura / Rolim de Moura	1º
103.931-8	ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	TÉCNICO EDUCACIONAL - INTERPRETE LIBRAS	Vilhena / Vilhena	1º
102.270-9	ROBSON ANDRE SANTOS DE SOUZA	TÉCNICO EDUCACIONAL - REVISOR CEGO	Porto Velho / Porto Velho	1º

Porto Velho – RO, 23 de março de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEPI/RO

ANEXO I – CRONOGRAMA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	21/3/2017 a 19/4/2017.
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse deferido , mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	21/3/2017 a 19/5/2017.
Eventos - GCP/SEGEPI	Prazos
Conferência da Documentação e Posse.	29/3/2017 a 19/4/2017.
Pedido de Prorrogação de Posse , podendo ser enviado via Correios. Sendo considerada a data da postagem.	21/3/2017 a 19/4/2017.
Conferência da Documentação e Posse, com pedido de Prorrogação de Posse deferido .	29/3/2017 a 19/5/2017.

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS PERÍCIA MÉDICA

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas)
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA	

1. O **agendamento** e a **perícia médica** serão realizados junto ao **CEPEMI/RO/JUNTA MÉDICA**, situado à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho - RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).

2. O resultado dos exames deverá ser apresentado pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do (a) candidato (a) para o exercício do cargo.

3. **Pessoas Com Deficiência:**

3.1. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) na condição de Pessoa com Deficiência deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o (a) candidato (a) capacitado (a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado **Apto** será expedido **Certificado de Aptidão Física e Mental**, certificando a aptidão do (a) candidato (a) para o exercício do cargo.

5. Para que a Junta Médica do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o (a) candidato (a) seja examinado pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas;

6. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM sob a forma de Laudos;

7. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncológica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultra-sonografias, a critério do Perito Médico;

8. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular;

9. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos;

A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgar necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a Certificação de Aptidão Física e Mental pela Perícia Médica Oficial do Estado, o (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir, e apresentá-los à **GCP/SEGE/RO, situada no Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário - 1º Andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76.801-470.**

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGE/RO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o previsto no Anexo I do Edital n. 237/GCP/SEGE/RO, de 22 de setembro de 2016, devidamente reconhecidos por órgão oficial. Não será aceito outros tipos de comprovações que não estejam de acordo com o previsto no disposto no Edital acima citado, o qual poderá ser acessado através do site www.rondonia.ro.gov.br , www.diof.ro.gov.br .	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) originais	Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, de emissão do (a) próprio (a) candidato (a).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, de emissão do (a) próprio (a) candidato (a).	Com firma reconhecida.

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS - CADASTRO SEGE/RO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a)).	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quile com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.RO.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.RO.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Excelentíssima Senhora
Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE/RO
Complexo Rio Madeira - Avenida Farquar, 2986 - Edifício Rio Cautário - 1º Andar - Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO - CEP: 76.801-470.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Candidato (a) _____,
CPF n. _____, RG n. _____,
endereço: _____,
telefone para contato: (____) _____ - Email: _____

_____, nomeado (a) através do Decreto n. 21.737, de 21 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 53, de 21 de março de 2017, convocado (a) para perícia médica e posse, através do Edital n. 050/GCP/SEGE/RO, de 23 de março de 2017, em referência ao Concurso Público SEDUC, regido pelo Edital n. 237/GCP/SEGE/RO, de 22 de setembro de 2016, homologado pelo Edital n. 010/GCP/SEGE/RO, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 12, de 18 de janeiro de 2017, para ocupar cargo efetivo de _____, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, localizada em _____. Venho mui respeitosamente requerer de V. Exa. Prorrogação de Posse, por até 30 (trinta) dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Local

Data

Assinatura Candidato (a)

Eventos - Junta Médica	Prazos
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEMI/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	21/3/2017 a 19/4/2017.
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse deferido , mediante agendamento junto ao CEPEMI/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC - Bloco Dendê).	21/3/2017 a 19/5/2017.
Eventos - GCP/SEGE/RO	Prazos
Início da Conferência da Documentação e Posse.	29/3/2017.
Pedido de Prorrogação de Posse , podendo ser enviado via Correios. Sendo considerada a data da postagem.	21/3/2017 a 19/4/2017.
Conferência da Documentação e Posse, com pedido de Prorrogação de Posse deferido .	29/3/2017 a 19/5/2017.

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do (a) candidato (a) para a entrega presencial

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO V - FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da Ficha de Cadastro de Dados, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE/RO, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)									
Nome:			Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula:		
							Não preencher		
ENDEREÇO					CONTATO				
					Telefone (s):		E-mail:		
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:
DATA DE NASCIMENTO		ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR		
				Número :	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:
									Local:
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA			
Número:		Número:		Número :		Série:	Local:	Número:	Categoria:
									Local:
									Data:
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO								CONVOCAÇÃO POSSE	
Processo Administrativo:		Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital:	Notificação:
Não preencher		Não preencher	Não preencher	Não preencher		Não preencher		Não preencher	Não preencher
CLASSIFICACÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD	PCCR/LEI	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
Não preencher	Não preencher	Não preencher				Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA	
Não preencher	Não preencher	Não preencher				Agência:	C/C:	Banco:	Não preencher
								BRASIL	
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher	Não preencher				Não preencher	

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

SUPEL

Aviso de Licitação.

Superintendência Estadual De Compras e Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 01.1420.02558-00/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas tipo Palmeira de manilha para atender a demanda Paisagista do novo Espaço Alternativo, sob responsabilidade deste DER/RO. Valor Estimado: R\$ 99.692,00. Data de Abertura: 11 de abril de 2017, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 28 de março de 2017.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 755/2016/DELTA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item. Processo Administrativo: 01.1734.00393-00/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para atender os Programas: Programa Estadual de DST/HIV/AIDS/HV Hepatites Virais Sifilis e Programa de Vigilância e Controle das Micose de Interesse Médico, a pedido da Agência de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, por um período de 12 meses, conforme Edital e seus Anexos.

Valor Estimado: R\$ 477.496,30

Data de Abertura: 11/04/2017 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300131839

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 655/2016/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.10305-0000/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipos para Infusão Parenteral com cedência, em comodato, de bombas de infusão pela empresa fornecedora os respectivos itens (Equipos para bomba de infusão exclusiva para infusão Parenteral), a fim de atender as Unidades de Saúde, por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público aos interessados no pregão em epígrafe, que estava suspenso para análise das Solicitações de Impugnações interpostas fica REMARCADA a sessão de abertura do certame para o dia 12/04/2017 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), bem como informa que o edital foi retificado no site

www.comprasnet.gov.br (UASG: 925373) e da SUPEL.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone (69)3216-5318 ou e-mail: sigma.supel@gmail.com

Porto Velho-RO, 28 de março de 2017.

NILSEIAKETES COSTA
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2017/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.10676-0000/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Mobiliários e Equipamentos (Cama fixa, cadeira de rodas, maca hospitalar, armário baixo, escada, quadro branco entre outros), visando atender as necessidades do setor de Psiquiatria do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório e que entraram com pedidos de esclarecimentos e impugnações que o mesmo sofreu alterações na descrição dos itens: Item 18 – Cadeira de banho; Item 24 – Monitor Multiparamétrico; Item 28 – Cardioversor; Item 35 – condicionador de ar 36.000 BTUs; Item 36 – Condicionador de ar 30.000 BTUs; Item 37 – condicionador de ar 24.000 BTUs; Item 38 – condicionador de ar 12.000 BTUs, bem como no item 10.5.2 do edital, relativo a qualificação técnica conforme Edital RETIFICADO publicado no sistema comprasnet e site da SUPEL:

DATA: 11.04.2017
HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 28 de março de 2017.

NILSEIAKETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2016/CCP/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 020/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 27 de junho de 2016, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 004/2016/CCP/SUPEL/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. Interessado: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. Processo Administrativo nº: 01-1901.000943-00/2016/SEAGRI/RO. Objeto resumido: O presente edital tem por objetivo selecionar projeto para cedência de veículo tipo Caminhão adquirido através do processo 01.1901.01203.0000/2015, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, e firmar Acordo de Cooperação com o Estado de Rondônia, a fim de facilitar o transporte de produtos produzidos pelos agricultores no município de Guajará-Mirim, para realização do escoamento da produção agrícola. Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 12 de maio de 2017, as 09:00 horas (horário de Rondônia), na Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL, no endereço: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-976, Telefone: (0XX) 69.3216-5318. Podendo também ser devidamente protocolados na Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI ou nos escritórios locais da EMATER até a data limite de 09 de maio de 2017, a data da abertura: dos envelopes será dia 12 de maio de 2017 as 09:00 horas (horário de Rondônia), em sessão pública na sala de abertura de licitação desta SUPEL, no endereço já descrito. EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.seagri.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima, preferencialmente com

antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 27 de março de 2017.

GRAZIELA G. KETES
Presidente/CCP/SUPEL/RO
Mat.300118300

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 735/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.00622-00/2016
OBJETO: Aquisição de material de limpeza- SESDEC.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Homologação da Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 24/03/2017, DOE nº 56, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

14. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES
SESDEC - Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

LEIA-SE:

14. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES
SESDEC - Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.
POLITEC - Superintendência de Polícia Técnico – Científica.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 28 de Março de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Diretora Executiva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 065/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 23/2017
PROCESSO: Nº 01.1420.02795-01/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break para atender a realização de eventos promovidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes e Infraestrutura e Serviços Públicos- DER-RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido do Departamento Estadual De Estradas De Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos – DER/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break para atender a realização de eventos promovidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem, Transportes e Infraestrutura e Serviços Públicos- DER-RO, por um período de 12 (doze) meses, a pedido do Departamento Estadual De Estradas De Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos – DER/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DAGERÊNCIADAPRESENTE ATADE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA, FORMA DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO:

6.1 A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, através de requisição assinada por servidor.

6.2 O prazo mínimo entre a requisição dos serviços pelo DER-RO e o fornecimento do objeto será de dez dias anteriores à data da realização do evento.

6.3 LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: O coffee break deverá ser servido no local da realização do evento a ser informado quando da solicitação da prestação do serviço.

6.4 FORMA DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO: Os serviços serão aceitos e recebidos por servidor ou comissão designada para tanto, mediante termo circunstanciado que ateste a observância das especificações contidas no Termo de Referência e às normas da legislação de regência.

6.5 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme determina a lei.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9.DAS SANÇÕES:

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao DER/RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, pela recusa injustificada na substituição do serviço defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do serviço não efetivado, por dia de atraso na substituição do serviço defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. As multas previstas nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preços.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER/RO - Departamento Estadual De Estradas De Rodagem, Infraestrutura E Serviços Públicos.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3.A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4.Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.02795-01-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 23/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 65/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/03/2017

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK - DER.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Coffee Break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 (dois) tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 (três) opções salgadas, 2 (dois) opções de doce, 2 (dois) tipos de mini sanduíches, 2 (dois) tipos de bolos, sequinhos, salada de frutas, café, leite, chá, 2 (dois) tipos de refrigerantes sendo um normal e um diet/light. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Para eventos realizados em Porto Velho-RO	5.120,00	UND	SEM MARCA	R\$ 20,47	R\$ 12,98	-36,59	ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI
0002	Coffee Break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 (dois) tipos de sucos naturais, frutas, leite, café; 3 (três) opções salgadas, 2 (dois) opções de doce, 2 (dois) tipos de mini sanduíches, 2 (dois) tipos de bolos, sequinhos, salada de frutas, café, leite, chá, 2 (dois) tipos de refrigerantes sendo um normal e um diet/light. Deverão ser evitadas frituras e alimentos ricos em cremes. Para eventos realizados em Ji-Paraná-RO.	195,00	UND	SEM MARCA	R\$ 19,28	R\$ 19,00	-1,45	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.307.646/0001-30	ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI	AV GUAPORÉ, 4383 - FLODOALDO P. PINTO	PORTO VELHO - RO	ELIANE MOREIRA CELIA	390.380.762-15	(69) 3225-7373/3229-7535
13.662.140/0001-77	RR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	R HORACIO SPADARE, 93 - JOTAO	JI-PARANA - RO	TARCISIO DOMINGOS ZANATTA	677.114.562-04	(69) 3424-6761

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 066/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 24/2017
PROCESSO: Nº 01.1901.01078-00/2016

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, PRÉDIO CENTRAL RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de divulgação, para concretização da Feira De Tecnologias e Negócios Agropecuários do estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, à pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de divulgação, para concretização da Feira De Tecnologias e Negócios Agropecuários do estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, à pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 5º da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

6.1 A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo DER/RO, através de requisição assinada por servidor.

6.2 O prazo mínimo entre a requisição dos serviços pelo DER-RO e o fornecimento do objeto será de dez dias anteriores à data da realização do evento.

6.3 LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: O Material gráfico deverá ser entregue nas dependências do Almoarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda; nº. 4138; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

6.4 DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI com definição da quantidade e aprovação da arte gráfica, após emissão da Nota de Empenho.

6.5 Após o recebimento do empenho, quando solicitado o material, deverá acompanhar modelos das artes a serem produzidas (em mídia) e, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para submeter à apreciação do setor solicitante para aprovação, e, a partir da aprovação final da arte, iniciar-se-á o cômputo do prazo para a produção, acabamento, embalagem e entrega.

6.6 A empresa deverá efetuar a entrega do material solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após aprovação da arte e autorização para impressão, conforme item anterior.

6.7 Para as futuras aquisições, quando solicitado à ordem de fornecimento, deverão ser anexadas às artes correspondentes e documento que originou o pedido.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no forneci-

mento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. 8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora de o Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 8.10.1, 8.10.2, 8.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 8.10.1 e 8.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais

a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEAGRI - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Sistema de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.01078-00-2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - SEAGRI.

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/03/2017

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CARTAZ Dimensões: Formato 2 (LxA - 480 X 660 mm) Material: Papel couchê brilho 120 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz, com fita dupla face para fixação.	30.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,49	R\$ 0,31	-36,73	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0002	CONVITE Dimensões: formato 6 - Aberto (LxA - 480 X 220 mm) / Fechado: (LxA - X 220 mm) Material: Papel couchê fosco/ 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento: Refilado, laminação fosca, com verniz localizado, 2 Dobras. ()	2.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,90	R\$ 0,47	-47,78	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0003	ENVELOPE TRANSPASSADO Dimensões: Fechado: (LxA ± 165 mm X 220 mm) Material: Papel Couchê brilho 120 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: 4 dobras (envelope), Face especial e cola.	2.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,75	R\$ 0,55	-26,67	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0004	Convite Pré-Lançamento Dimensões: formato 10 (LxA - 210 X 150 mm) Material: Papel couchê brilho 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, laminação fosca, com verniz localizado Até 06 (seis) modelos diferentes.	2.100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,84	R\$ 0,42	-50,00	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0005	FAIXA DE DEMARCAÇÃO 1.000 m para isolamento de área. (BUMPING) Bobina plástica personalizada em polietileno de baixa densidade, pigmentação branca leitosa, impressão 4 cores 1 (um) lado, para uso em ambiente externo. Dimensões: 21 cm de largura por 0,18 de espessura.	20,00	UND	SEM MARCA	R\$ 7,34	R\$ 7,34	0,00	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0006	CRACHA Dimensões: Formato 36 (LxA - X 160 mm) Até 5 modelos diferentes. Material: Papel couchê 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento: Refilado, plastificado frete e verso, com dois ilhoses para colocação de cordão em PVC cristal, diâmetro 2 mm, comprimento 85 cm, com ponteiros. Cordão colocado no cracha	1.200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,88	R\$ 0,83	-5,68	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0007	FOLDER SIMPLES Dimensões: Aberto: (LxA - X 210 mm) / Fechado: (LxA - X 210 mm) ± Até 10 modelos diferentes. Material: Papel couchê brilho 115 g/m² Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz, 2 Dobras paralelas e equidistantes no sentido da altura.	31.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,20	R\$ 0,12	-40,00	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0008	FOLDER PROGRAMAÇÃO E MAPA DA FEIRA Dimensões: Aberto: (LxA - X 297 mm) / Fechado: (LxA - X 74 mm). Material: Papel couchê brilho 180 g/m². Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz, 06 Dobras cruzadas e centralizadas.	15.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,50	R\$ 0,30	-40,00	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.01078-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 24/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 66/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - SEAGRI.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/03/2017

0009	LIVRETO SEAGRI Dimensões: (LxA ± x 148 mm) Capa + 8 páginas. Material: Papel couchê 170 g/m² (capa) e 120 g/m² (folhas internas). Impressão: OFFSET, 4x4 cores. Acabamento para capa e conteúdo: Refilado, laminação fosca, com verniz localizado, encadernação tipo booklet (canao com grampo).	15.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,93	R\$ 0,52	-44,09	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0010	PANFLETO SIMPLES Dimensões: (LxA ± x 210 mm). ± Material: Papel couchê 90 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz.	70.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,05	R\$ 0,02	-60,00	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0011	SELO ADESIVO Dimensões: Redondo (Diâmetro de 5 cm) Material: Papel adesivo brilho 190 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz. Até 03 (três) modelos diferentes.	20.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,14	R\$ 0,12	-14,29	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0012	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO Dimensões: LxA ± X 210 mm ± Material: Papel couchê 230 g/m² Impressão: OFFSET, 4x0 cores. Acabamento: Refilado, sem verniz. Até 04 (três) modelos diferentes.	2.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 0,69	R\$ 0,50	-27,54	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0013	BLOCO DE ANOTAÇÕES: Semente Tamanhos: A ± folhas de papel reciclado. Capa feita de papel semente (para plantar). Semente de hortaliça (salsinha, agrião, rúcula, etc...).	400,00	UND	SEM MARCA	R\$ 5,88	R\$ 5,80	-1,36	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME
0014	ADESIVO REDONDO PARA VEÍCULOS Dimensões: Formato redondo (Diâmetro - 330 mm). Material: C32.	50.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1,92	R\$ 1,20	-37,50	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0015	BANDEIROLAS DE SINALIZAÇÃO: Formato triangular, Dimensões: (LxA - 700x400 mm) ± Material: Não tecido TNT 100% polipropileno 45 g/m². Acabamento: Fixada/cola/costura em haste de madeira de 200 cm, instalado em Ji-Paraná.	300,00	UND	SEM MARCA	R\$ 57,25	R\$ 40,00	-30,13	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0016	BACKDROP ENTRADA PRINCIPAL Dimensões: (LxA - 15 x 3 m). Material: Lona em PVC, fosca, trama de poliéster 1000x1000 - 9x9 de alta resistência, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Ilhoses fixados de 20 em 20cm e barra com dobra reforçada, a ser fixado em treliças, lacres para fixação.	3,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1.206,00	R\$ 900,00	-25,37	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0017	BACKDROP FUNDO DE PALCO Dimensões: (LxA - 10 x 2 m). Material: Lona em PVC, fosca, trama de poliéster 500x500, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Ilhoses fixados de 20 em 20cm e barra com dobra reforçada, a ser fixado em treliças, lacres para fixação.	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 450,00	R\$ 400,00	-11,11	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/03/2017 09:38:23

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.01078-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 24/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 66/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - SEAGRI.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/03/2017

0018	BACKDROP PORTÃO DE ENTRADA LATERAL DIREITO Dimensões: (LxA - 3 x 6 m). Material: Lona em PVC, fosca, trama de poliéster 500x500, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Ilhoses fixados de 20 em 20cm e barra com dobra reforçada, a ser fixado em treliças, lacres para fixação. Chanfrado no canto superior direito em arco com raio de 2,0 m Observações: Obrigatória apresentação de prova unitária (total ou parcial da arte) para aprovação.	3,00	UND	SEM MARCA	R\$ 464,38	R\$ 360,00	-22,48	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0019	BACKDROP PORTÃO DE ENTRADA LATERAL ESQUERDO Dimensões: (LxA - 3 x 6 m). Material: Lona em PVC, fosca, trama de poliéster 500x500, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Ilhoses fixados de 20 em 20cm e barra com dobra reforçada, a ser fixado em treliças, lacres para fixação. Chanfrado no canto superior esquerdo em arco com raio de 2,0 m Observações: Obrigatória apresentação de prova unitária (total ou parcial da arte) para aprovação.	3,00	UND	SEM MARCA	R\$ 474,30	R\$ 360,00	-24,10	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0020	BACKDROP LANÇAMENTO Dimensões: (LxA - 6 x 2 m). Material: Lona em PVC, fosca, trama de poliéster 500x500, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Ilhoses fixados de 20 em 20cm e barra com dobra reforçada, a ser fixado em treliças, lacres para fixação.	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 340,00	R\$ 240,00	-29,41	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0021	BACKDROP IMPRENSA (LOGOS) Dimensões: (LxA - 3 x 2 m). Material: Lona em PVC, fosca, trama de poliéster 500x500, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Ilhoses fixados de 20 em 20cm e barra com dobra reforçada, a ser fixado em treliças, lacres para fixação.	2,00	UND	SEM MARCA	R\$ 228,00	R\$ 120,00	-47,37	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0022	LONA PARA ESTANDARTE Dimensões: (LxA - 2,0 m) sendo 4,0m² - frente e verso por estandarte. Lona em PVC, fosca, trama de poliéster 500x500, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Ilhoses fixados de 20 em 20cm e barra com dobra reforçada, a ser fixado em cano, lacres para fixação. 21 (vinte e um) modelos diferentes. A logo do patrocinador será exposta no rodapé da plotagem. (AQUISIÇÃO)	42,00	UND	SEM MARCA	R\$ 239,50	R\$ 90,00	-62,42	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0023	BACKDROP MAPA DA FEIRA Dimensões: (LxA - 2,5 m). Material: Lona em PVC, fosca, trama de poliéster 500x500, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Ilhoses fixados de 20 em 20cm e barra com dobra reforçada, a ser fixado em treliças, lacres para fixação.	6,00	UND	SEM MARCA	R\$ 246,20	R\$ 100,00	-59,38	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/03/2017 09:38:23

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.01078-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - SEAGRI.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017

0024	FAIXAS DIVERSAS Dimensões: (LxA - 5 x 0,8 m). Material: Lona vinílica, fosca, trama 500X500, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Bastão de madeira com diâmetro de 23mm, ponteiros plásticos e corda 100% polipropileno. Até 30 (três) modelos diferentes.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 225,15	R\$ 80,00	-64,47	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0025	BANNERS Dimensões: (LxA - 1 x 1,2 m). ± Até 10 modelos diferentes. Material: Lona vinílica, fosca, trama 500X500, gramatura 440, g/m². Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi) Acabamento: Bastão de madeira com diâmetro de 23mm, ponteiros plásticos e corda 100% polipropileno.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 38,31	R\$ 21,60	-43,62	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0026	BANDEIRA Confecção de bandeira do Mercosul, confeccionada em tecido 100% poliéster com fio de alta resistência e malha bloqueada indismalhável para uso externo. Costuradas com aplicações de tecido sobre tecido. Sublimada. Tarja reforçada extra forte com ilhoses divididos em toda a tarja. Nas dimensões de 2,10 m x 3,00 m.	1,00	UND	SEM MARCA	R\$ 88,10	R\$ 88,10	0,00	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME
0027	: Camiseta Promocional em malha PV (malha fria em poliéster e viscose) na cor branca. Tamanhos: P, M, G e GG Estampa por sublimação apenas na frente. Modelo camiseta básica com gola careca. Até 3 (três) modelos diferentes	1.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 16,93	R\$ 11,00	-35,03	BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0028	Camisa Promocional em tecido cedromix (composição 60% algodão + 40% poliéster) 170 g/m², na cor azul. Tamanhos: P, M, G e GG. Modelo camisa masculina de manga longa com bordados nos dois bolsos frontais e nas mangas, bandeiras das mangas Dimensão: 55x35 mm, Brasão de Rondônia bolso direito Dimensão: 75x95 mm, Logo Rondônia Rural Show bolso esquerdo Dimensão: 70x100 mm, punhos e colarinho com intertela. SEGUIR DESENHO TÉCNICO. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	300,00	UND	SEM MARCA	R\$ 43,24	R\$ 40,00	-7,49	BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0029	Camisa tamanhos: P, M, G e GG. Camisa Promocional em tecido indigo/jeans 100% algodão de fina gramatura, lavagem estonada, na cor azul. Modelo camisa masculina de manga longa com bordados nos bolsos frontais e mangas. Observações: SEGUIR DESENHO TÉCNICO. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	30,00	UND	SEM MARCA	R\$ 41,45	R\$ 40,00	-3,50	BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0030	Colete confeccionado em tecido brim 100% algodão, cor cáqui. Tamanhos: P, M, G e GG. Modelo fotógrafa, com 4 bolsos frontais, sendo um com zíper fechamento do colete em zíper, com bordados em 2 bolsos frontais e nas costas. Observações: SEGUIR DESENHO TÉCNICO.	100,00	UND	SEM MARCA	R\$ 65,87	R\$ 50,00	-24,09	BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/03/2017 09:38:23

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.01078-00-2016

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 24/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 29/03/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - SEAGRI.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017

0031	Avental personalizado tamanho 60x80. Confeccionado em tecido tadel branco, cores de impressão de alta qualidade, 2 estampas com 20 x 25 cm e 45 x 12 cm, bolso 20 x 25 cm. Altura: 80,00 cm, Largura: 60,00 cm. Aplicado a Logo da Feira e a inscrição Agroindústria	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 22,74	R\$ 18,00	-20,84	BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0032	Chapéu Tamanhos: 2 modelos (masculino e feminino) M, G e GG Descrição: Confeccionado com matéria prima nacional (tela trançada de juta), copa australiana, aba forrada com brim e acabamento em viés cor cáqui, com carneira de elástico antialérgico e logomarca bordada em fita de couro. Observações: SEGUIR DESENHO TÉCNICO.	1.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 37,62	R\$ 28,00	-25,57	BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0033	Bonê modelo comum, tipo americano, confeccionado em brim, 100% algodão ou tadel, forrado C/TNT, regulação em velcro ou plástico	2.000,00	UND	SEM MARCA	R\$ 5,06	R\$ 5,00	-1,19	BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME
0034	Serviço de confecção e exposição de Outdoors Coloridos, 9 x 3 m para divulgação da Feira instalados em 110 pontos no Estado de Rondônia, Mato Grosso e Amazonas e Acre, sendo 50 (cinquenta) unidades expostos por 60 (sessenta) dias ou seja 4 (quatro) bisemanas e 60 (sessenta) unidades expostos por 30 (trinta) dias ou seja 2 (duas) bisemanas. Conforme relação anexa.	110,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1.070,00	R\$ 979,00	-8,50	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0035	Serviço de confecção e exposição de Outdoors Coloridos, 9 x 3 m para divulgação PÓS-FEIRA Especificações: Instalação: de 40(quarenta) outdoor no período de 2 (duas) bisemanas pós feira, distribuídos nos seguintes municípios: Porto Velho 6 unidades; Ariquemes 2 unidades; Jaru 2 Unidades; Ji-Paraná 6 unidades; Cacoal 4 unidades; Pimenta Bueno 4 unidades; Vilhena 6 unidades; Rolim de Moura 4 unidades; São Miguel 2 Unidades; Nova Mamoré 2 unidades.	40,00	UND	SEM MARCA	R\$ 1.070,00	R\$ 1.025,00	-4,21	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA
0036	ADESIVO para testeira dos estandes das agroindústrias- 90 x 40 cm (L x A). Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado, 380 g/m² impresso a 4x0 cores. (AQUISIÇÃO E PLOTAGEM)	50,00	M²	SEM MARCA	R\$ 33,10	R\$ 33,10	0,00	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0037	ADESIVO para testeira dos estandes do patrocinador 16 und de 100cm x 100 cm (LxA) + 16 und de 50cm x 100cm (L x A). Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado, 380 g/m² impresso a 4x0 cores. A testeira e as placas inferiores serão estampada com a logo e imagem fornecida pelo patrocinador. (AQUISIÇÃO E PLOTAGEM)	24,00	M²	SEM MARCA	R\$ 33,10	R\$ 33,10	0,00	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0038	ADESIVO PLOTAGEM DOS CAMINHOS: Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Observações: Obrigatória apresentação de prova unitária (total ou parcial da arte) para aprovação. Até 06(quatro) modelos diferentes. (AQUISIÇÃO E PLOTAGEM)	1.200,00	M²	SEM MARCA	R\$ 52,57	R\$ 25,00	-52,44	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/03/2017 09:38:23

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.01078-00-2016**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 24/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 66/2017**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 29/03/2017**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - SEAGRI.**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/03/2017

0039	ADESIVO PARA ÔNIBUS URBANO Dimensões: 350x90 cm. Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Até 04(quatro) modelos diferentes. (AQUISIÇÃO E PLOTAGEM)	15,75	M²	SEM MARCA	R\$ 52,57	R\$ 51,99	-1,10	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0040	ADESIVO PARA ÔNIBUS URBANO Dimensões: 250x90 cm. Material: Vinil adesivo calandrado polimérico branco brilhante, liner em papel siliconado. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). Até 04(quatro) modelos diferentes. (AQUISIÇÃO E PLOTAGEM)	11,25	M²	SEM MARCA	R\$ 52,57	R\$ 51,99	-1,10	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0041	PLACA DE SINALIZAÇÃO SINAIS INDICATIVOS DE DISTÂNCIA DE APROXIMAÇÃO Formato: Retangular (LxA 1000x700 mm). Material: PVC expandido espessura 5 mm. Acabamento: Placa deverá ser fixada/colada/grampeada em haste de madeira resistente ao vento, devendo estar a 1.5 m do chão. Impressão: Digital em policromia de alta resolução (2400dpi). (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO)	14,00	UND	SEM MARCA	R\$ 353,13	R\$ 175,00	-50,44	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.931.756/0001-12	WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI - ME	SHA CONJUNTO 4, CH. 14 LOTE 17, - ÁGUAS CLARAS	BRASILIA - DF	MARLENE MARIA DA CRUZ	635.011.041-20	(61) 98279-9588
24.342.184/0001-36	MSB COMERCIO SERVIÇOS EIRELI - ME	RUA FIGUEIROPOLIS, 2261 - CASTANHEIRA	PORTO VELHO - RO	JOSE TENORIO DA SILVA	040.449.082-49	(69) 99212-0510
07.805.458/0001-67	BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME	AVENIDA MARECHAL RONDON, 271, -	JI-PARANA - RO	CLAUDIA MARIA DA COSTA OZAME	586.562.782-15	(69)3421-8706
09.192.266/0001-58	IDEIA COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA	AV. SETE DE SETEMBRO, 1991 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	CAROLINA NAZIF RASUL	93697996215	06932231492
17.164.254/0001-48	FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA: JAQUELINE FERRY, 3034 - JK	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	789.539.792-34	(69)3214-7081

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 28/03/2017 09:38:24

Página 6

CAERD**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD/RO, nomeada através Portaria Nº. 205/DE/2016, de 18/07/16, publicada no DOE de nº. 154 em 18.08.2016 comunicam o publico em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017/CPLMO/CAERD/RO, decorrente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2016. DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... decidiu HABILITAR as empresas JRP ENGENHARIA EIRELI – EPP e CMG CONSTRUÇÕES LTDA – ME, por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório.". NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a CAERD/CPLMO/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.cplmo@caerd-ro.com.br.

Porto Velho, 28 de março de 2017.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro e Presidente da CPLMO/CAERD
Portarias nº 205/DE/2016.

Secretaria de Estado da Saúde
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 615/2016**

Processo nº 01.1712.07532-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.07532-0000/2016, torna público o Pregão Eletrônico nº 615/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TERCIDO NÃO TECIDO – TNT, AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA, NÃO ESTÉRIO CONDCCIONADO EM TNT, AVENTAL DE VINIL TRANSPARENTE FECHADO, INDICADO PARA SALA DE REUSO, BANHO EM PACIENTES, PRODUZIDO EM PVC LAMINADO E OUTROS) PARA ATENDER DEMANDAS NECESSÁRIAS DE TODAS AS UNIDADES DA SESAU, A PEDIDO DA SESAU/RO. Em favor das empresas: MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI ME CNPJ: 34.758.599/0001-49, vencedora dos itens (01,02,10,14,19) no valor total de R\$ 183.698,40 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS LTDA EPP CNPJ: 12.383.275/0001-30 vencedora do item (03) no valor total de R\$ 23.142,00 (Vinte e três mil cento e quarenta e dois reais), MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 vencedora dos itens (04,15) no valor total de R\$ 684.235,80 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), LABIOTEK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 08.080.821/0001-97 vencedora do item (11) no valor total de R\$ 128.947,28 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), Totalizando R\$ 1.020.023,48 (Um milhão, vinte mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 707 a 710 e Verso Publique-m-se.

Porto Velho, 28 de Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº 01-1712.11867-0000/2016

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço nº. 046/2016 advinda do Pregão Eletrônico nº 236/2016 do Processo nº 23072.011699/2016-71 do Hospital Universitário Federal de Juiz de Fora, Com a finalidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CAMPO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO PARA (CATARATA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: ASLI COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 01.578.276/0001-14 vencedora do item (01), no valor total de R\$ 27.168,00 (Vinte e sete mil cento e sessenta e oito reais), Conforme Parecer exarado pela PGE nº 410/PGE/2017. Publique-se.

Porto Velho, 28 de Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 01-1712.01393-0000/2017

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01393-0000/2017, torna público a Contratação Direta de licitação Fracassada. Possibilidade Jurídica Recomendações Necessárias, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ Para empresa: DAIA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA EPP CNPJ: 11.330.832/0001-92, no valor total de R\$ 1.032.529,44 (Um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme Parecer Jurídico nº 408/PGE-RO /2017, das fls. 828 a 836 Publique-se.

Porto Velho, 28 de Março de 2017.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**AGEVISA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público, a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 14/2017/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 22/03/2017, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734.00181-0000/2017, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei de Licitação Nº 8.666/93, em favor da Empresa: INSTITUTO PARA PRÁTICA SEGURAS NO USO DE MEDICAMENTOS ISMP/BRASIL, inscrita sob o CNPJ: 10.796.244/0001-86, que ofertou melhor proposta para satisfazer o interesse da Administração Pública, perfazendo um valor total de R\$ 7.580,00 (Sete Mil e Quinhentos e Oitenta Reais) conforme descrito na Nota de Crédito 2017NC00154, fls. 40, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediram-se o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 22 de Março de 2017.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-ROPORTARIANº. 042/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 27 de março de 2017.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 024/GAB/AGEVISA-RO, datado de 27/03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR, a servidora TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA, matrícula nº 300067364, ocupante do cargo de Diretora Executiva/AGEVISA-RO, para responder cumulativamente pela Direção Geral desta Agência, considerando a viagem da titular MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, matrícula nº 300094352, que irá participar do 3º Encontro de Rede Nacional de Especialistas em Zika e Doenças Correlatas (RENEZIKA), que será realizada em Brasília-DF, no período de 28 a 30/03/2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO**Secretaria de Estado da Educação****TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer Reanálise nº 17/CI/2017, às fls. 190 do Processo Administrativo nº 01-1601.13117-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidor Vilson Klein, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Ji-Paraná - RO, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 14.654/2009, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho-RO, 22 de março de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 982/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de março de 2017.

Delega competências e designa servidor para responder Pela Gerência Administrativa- GAD/Seduc.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando as atribuições que são executadas por servidores ocupantes do Cargo de Confiança no Governo do Estado de Rondônia, que demonstram conhecimentos e/ou experiência compatíveis com as suas atribuições; considerando, que tais servidores executam sob sua inteira responsabilidade os atos inerentes ao seu respectivo departamento, geralmente sem revisão direta do Gestor da Pasta; considerando que a legislação referente às competências, no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação, não foram validadas, estando em análise pelos setores e recebendo alguns ajustes; e considerando, ainda que a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, que é determinante para exigir a descentralização de atividades que possam ser fielmente endossadas pelos servidores executores, eliminando, assim, procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor, Jeferson Freitas Lopes, matrícula nº 200003806, nomeado como Assessor de Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Educação para praticar atos de Gestão na Gerência Administrativa, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de março de 2017; para responder pela citada Gerência, direta e por todos os atos inerentes ao cargo, como gerenciamento, planejamento, operacionalização, fiscalização, controle e revisão dos atos e atribuições de sua equipe.

Parágrafo único: O servidor designado no caput deste artigo fica autorizado a praticar todos os atos pertinentes à função exercida, bem como prestar contas, sempre que solicitado, pelos atos, ações, decisões, soluções, autorizações procedidas, referentes ao Gerenciamento dos setores pertencentes à Gerência Administrativa, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação -Seduc.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 951/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 27 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada ao Combate ao Mosquito Aedes Aegypti na Secretaria de Estado da Educação-Seduc, com a finalidade de vistoriar semanalmente, interna e externamente esta Seduc, destruindo criadouros, bem como ofertando capacitação aos funcionários.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão ora instituída:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1 Sirlei Barros	Presidente	300052619	GPASO
2 Tania Guedes de Oliveira	Vice-Presidente	300026634	GPASO
3 Elizete Gonçalves da Silva Braga	1ª Secretária	300053577	GPASO
4 Isabel de Oliveira dos Santos	2ª Secretária	300008813	GAD
5 Rosa Nunes da Silva	Membro	300013674	GAP-anexo I
6 Márcio Oliveira Brito	Membro	300021838	GAP
7 Jeová Israel Galão	Membro	300024496	Arquivo
8 Thalles Gomes Afonseca	Membro	300088872	GAD

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 957/2017-GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa M.A. Viagens e Turismo Ltda., referente à aquisição de passagens aéreas para atender às necessidades do Programa Conexão Mundo, através da Subgerência de Ensino Médio – SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2017.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1-Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300023046, Gerente de Educação Básica;

2-Djair de Souza Silva, matrícula nº 300123992, Professor Técnico da Subgerência de Ensino Médio;

3-Cleidimara Alves, matrícula nº 300114322, Professora Técnica da Subgerência de Ensino Médio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00016.0000/2016, acerca da despesa do mês de fevereiro/2017, referente à Contratação de empresa fornecedora de água – CAERD 2016, no valor de R\$ 6.327,96 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da Companhia de Água Esgotos de Rondônia - CAERD, CNPJ. 05.914.254/0001-39.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 6.327,96 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), em favor da Companhia de Água Esgotos de Rondônia - CAERD, CNPJ. 05.914.254/0001-39, proveniente da despesa referente Contratação de empresa fornecedora de água – CAERD 2016, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00016.0000/2016.

Porto Velho/RO, 24 de março de 2017.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente de Estado/SEJUCEL
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar que, considerando a análise da Controladoria Geral do Estado, mediante Parecer nº 496/GAP/CGE/2017 de fls. 1580/1581, e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 16.0004.00023.0000/2016 – Volume V, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHECE e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 63.478,88 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao valor relativo à despesa com Serviço de Vigilância Ostensiva e Preventiva. Porto Velho, 24 de março de 2017.

Rodnei Antonio Paes
Superintendente/SEJUCEL.

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 026/17-CAF/GC/SESDEC/RO Porto Velho/RO, 27 de março de 2017

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, publicada no DOER nº 2800, de 13-10-2015, que instituiu a segunda edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

CONSIDERANDO Memorando nº 083/2016-GAB/SESDEC, de 22 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA**, 3º SGT PM, Matrícula nº 100064379, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 335/PGE-2014, PROCESSO Nº 1501.00611.00/2014, (M&A VIAGENS E TURISMO)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear a servidora **SIMONE CATARINA BITENCOURT**, Matrícula nº 300085341, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO Nº 335/PGE-2014, PROCESSO Nº 1501.00611.00/2014, (M&A VIAGENS E TURISMO)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

Art. 4º Constituir Comissão de Recebimento de Serviços que tem como função conferir e receber os serviços avençados no **CONTRATO Nº 335/PGE-2014, PROCESSO Nº 1501.00611.00/2014, (M&A VIAGENS E TURISMO)**, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 5º Designar os servidores a seguir nominados para, sob a Presidência do primeiro membro, comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE:

LUIS GUSTAVO ROSA COELHO, TEN. CEL, Matrícula nº 065684;

MEMBROS:

FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017852;

VANESSA BRASIL DE CARVALHO, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021728;

LUCIANA DA SILVA NOBERTO, SGT PM, Matrícula nº 100064070.

Art. 6º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 7º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias nºs 025/15-GAF/GC/SESDEC/RO, Porto Velho/RO, 18 de maio de 2015, 37/GAF/SESDEC, Porto Velho/RO, 15 de abril de 2015, 095/14-GAF/SESDEC, de 21.08.2014.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **01 de março de 2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Portaria nº 027/17-CAF/GC/SESDEC/RO Porto Velho/RO, 27 de março de 2017.

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC-2015, publicada no DOER nº 2800, de 13-10-2015, que instituiu a segunda edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da Sesdec;

CONSIDERANDO Ofício nº 099/17/DG/POLITEC/SESDEC/RO, de 20 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ADAYTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO**, Matrícula nº 300104239, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 024/PGE-2017, PROCESSO Nº 01.1501.00377-0000/2016, (QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE APARELHOS TERMOCICLADOR PCR EM TEMPO REAL, visando atender as necessidades do Instituto de DNA Criminal, unidade vinculada a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear a servidora **MAIARA ALVES BORITIZA**, Matrícula nº 300138561, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO Nº 024/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00377-0000/2016, (QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE APARELHOS TERMOCICLADOR PCR EM TEMPO REAL, visando atender as necessidades do Instituto de DNA Criminal, unidade vinculada a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

Art. 4º Constituir Comissão de Recebimento de Serviços que tem como função conferir e receber os serviços avençados no **CONTRATO Nº 024/PGE-2016, PROCESSO Nº 01.1501.00377-0000/2016, (QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA)**, no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre o Instituto de DNA Criminal, unidade vinculada a Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Art. 5º Designar os servidores a seguir nominados para, sob a Presidência do primeiro membro, comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE:

FLÁVIO RICARDO LEAL DA SILVA, Matrícula nº 300060099;

MEMBROS:

SIMONE DE SOUZA SANTOS ALMEIDA, Matrícula nº 300021725;
FRANCINALDO PAZ DA SILVA, Matrícula nº 300104119.

Art. 6º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, atestar o recebimento e conferência dos serviços contratados no verso da nota fiscal, para o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 7º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de **01 de março de 2017**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

Polícia Militar
PORTARIA Nº 023/DP-5, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
Promove Praça PM no QPMP-0 na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012,

Considerando a decisão judicial prolatada em processo nº 7047035-83.2016.8.22.0001, 1º Juizado Especial da Fazenda Pública, a qual determina o imediato desarquivamento do Processo Administrativo nº 012/2016 Divisão de Promoção e Condecoração, bem como, o prosseguimento dos trâmites legais do processo de promoção por Tempo de Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de 3º SGT PM do QPMP-0, pelo critério de Tempo de Serviço, o **CB PM RE 05625-5 ADRIANO DAVID DE ARAÚJO**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 018/DP-5, DE 23 DE MARÇO DE 2017.
Promove Praças PM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais que lhe compete o Art. 10, Inciso XX do Art. 12, combinado com o Art. 13 e inciso I do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o disposto no Art. 11, do Decreto nº 4923, de 20 de dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças PM), e em conformidade com a Lei de Tempo de Serviço nº 2.687, de 15 de março de 2012, publicada no DOE nº 1936, de 15 de março de 2012,

Considerando, ainda, a Ata Extraordinária nº 02, da Comissão de Promoção de Praças PM (CPP PM/2016), de 22 de março de 2017, publicada no BPM nº 053, de 22 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à graduação de Terceiro-Sargento PM, pelo Critério de Tempo de Serviço o **CB PM RE 05952-0 AMEURI DI RAMOS AMANCIO PINTO**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal

DETRAN
PORTARIA Nº. 825/GAB/DETRAN/RO EM, 23 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5.059/2016, de 11.04.2016;

Considerando a nota técnica nº 1521/2017/GAB/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Tomada de Contas Especial, a partir de 27.03.2017, com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar valores, além de verificar as irregularidades quanto à ausência de cobrança da taxa de credenciamento e renovação dos médicos e psicólogos junto a esta Autarquia, passíveis de prescrição, sem a devida inscrição em dívida ativa.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Andria Povodeniak Stenzel – Mat. 300139272;
- Josué Martins Luna – Mat. 300073610;
- Margareth Monteiro Resende – Mat. 300105736.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 27.03 a 25.04.2017, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os trabalhos da referida comissão serão supervisionados pela Auditoria Interna desta Autarquia.

Art. 5º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 856/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 880/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2017, o credenciamento da empresa, A. OLIVEIRA DA SILVA PLACAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.792.870/0001-46, estabelecida com o nome fantasia "CENTRAL PLACAS", localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº. 1090, Bairro: Centro – SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº "228/RO".

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 857/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 544/2016, de 15/01/2016;

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2017, o credenciamento da empresa Concessionária IVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia IVEL MOTORS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.228.779/0001-71, localizada na Avenida: Transcontinental, n.º 2663, Bairro: 02 de Abril – JI-PARANÁ/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 858/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 2318/2016, de 17/02/2016;

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2017, o credenciamento da empresa Concessionária APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.901.195/0001-00, localizada na Avenida: Celso Mazutti, n.º 7363, Setor 06 Industrial – VILHENA/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 859/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 551/2016, de 15.01.2016;

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2017, o credenciamento da empresa Concessionária MERCANTIL CANOPUS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, estabelecida com nome fantasia CANOPUS MOTOS inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.974.456/0010-79, localizada na Avenida: Major Amarante, n.º 3100, Centro – VILHENA/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 860/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 511/2016, de 15.01.2016;

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2017, o credenciamento da empresa Concessionária MEGA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.376.298/0001-27, localizada na Rod. BR 364 km 1,5, Rua da Beira n.º 6930, Jardim Eldorado – PORTO VELHO/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 861/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 1431/2016, de 01.02.2016.

RESOLVE

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2017, o credenciamento da empresa Concessionária H. O. COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME, estabelecida com nome fantasia "H O" inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.893.965/0001-74, localizada na Avenida: Pinheiro Machado n.º 2616, São Cristóvão – PORTO VELHO/RO para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Diretoria Técnica de Operações para registro, controle e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 863/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade regulamentar procedimentos relativos à renovação de credenciamentos e serviços prestados pelas Clínicas médicas e psicológicas de trânsito no âmbito Estado de Rondônia.

Considerando a Portaria nº 839/GAB/DETRAN/RO, de 11.03.2016;

Considerando a CI Nº 68/2017/DTHMET/DETRAN/RO, de 10.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, até 31 de dezembro de 2017, os efeitos da Portaria nº 1708/GAB/DETRAN/RO, de 08.06.2016 que delegou competência a Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito, competência para

credenciar e renovar os credenciamentos e serviços prestados pelas Clínicas de médicos e psicólogos de trânsito para a realização dos exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica e exame médico especial aos candidatos à primeira habilitação, renovação de CNH, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, registro de estrangeiro e outros que venham a ser exigidos pelo DETRAN/RO no âmbito Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 865/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 645/2017 - DETRAN-RO, de 23.01.2017;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA, CPF/MF sob o n.º 220.747.242-68, Cadastro n.º 300035633, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	700,00
1520.04.122.1015.2087	3390.39	300,00
	Total	1.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Município de Buritis/RO (CNPJ nº 01.226.058/0001-44).

OBJETO DO CONVÊNIO: União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de obras de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do Município de Buritis/RO, conforme plano de trabalho de fls. 180/185 e Projeto Básico de fls. 151/179.

PROCESSO Nº 4.289/2014

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula dez do Convênio nº 006/2014, fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 26.12.2015 a 24.06.2016.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antônio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Oldeir Ferreira dos Santos - Prefeito do Município de Buritis/RO

Visto: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
PROCESSO Nº 46.876/2.016

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente – cavalete, cone, barreira inclinada, colete refletivo, pisca de sinalização para cones, pisca de sinalização de advertência redondo, tenda inflável, tenda sanfonada e Kit EPI para motocicleta (luva/cotoveleira/joelheira/capacete) - visando atender ao Convênio 04/2016 constante do processo administrativo nº 3.670/2016, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado – SESDEC que terá interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO, de acordo com a justificativa, locais, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira Interina, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 004/2017** que, considerando pedidos de esclarecimentos de empresas interessadas, o Edital sofrerá as seguintes alterações, conforme segue:

No edital:

ONDE SE LÊ:

“VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 129.860,66 (Cento e vinte nove mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).”

LEIA-SE:

“VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 121.121,12 (Cento e vinte e um mil, cento e vinte e um reais e doze centavos).”

Item 2.1 do Anexo I do Edital – Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

“Especificações técnicas”

LEIA-SE:

“Especificações técnicas mínimas”

Anexo I do Edital – Termo de Referência (ESPECIFICAÇÕES) e Anexo III do Edital – Modelo de Carta Proposta :

ITEM 02

ONDE SE LÊ:

Cone para Sinalização – Cone de sinalização viária que atenda NBR 15071 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Características: cor laranja aditivado com agente antiUV para evitar a descoloração, base e corpo em uma só peça, em borracha extra-flexível, que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original e resistente a intempéries, com altura de 95 cm, base quadrada de 40 cm x 40 cm e peso entre 3 kg a 4 kg, com duas ou três faixas adesivas reflexivas. A base do cone deve ser composta por sapatas distribuídas uniformemente garantindo sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, evitando deslocamentos involuntários. O cone deve possuir rebaixo para evitar o desgaste nas faixas refletivas.

LEIA-SE:

CONE EM BORRACHA – Cone de sinalização que atende a ABNT 15071 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O cone ABNT é fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3 KG. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de água sob o cone, tamanho base 40cm x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaios que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados as películas reflexivas. As películas são retrorrefletivas, autoadesivas, com refletividade mínima de 360 candelas/lux/m², tendo cada anel 10cm de altura.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **11 de abril de 2017, às 10h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 28 de março de 2017.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira Interina/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.092.908

Pregão Eletrônico nº. 016/2017/DETRAN/RO

PROCESSO Nº 37.019/2.016

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia de materiais permanentes – condicionadores de ar, tecnologia inverter, com instalação no local de destino e 02 manutenções preventivas (limpeza e verificação de funcionamento) durante o período de garantia, para atender as CIRETRANS e Postos Avançados deste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, de acordo com as localidades expostas no ANEXO I do Termo de Referência e os quantitativos e especificações contidos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), deste Edital.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA interina, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 016/2017/DETRAN/RO, que em razão de pedidos de esclarecimentos, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até posterior resolução.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 001/2017/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 28 de Março de 2017.

Flávia Lemos Felício
Pregoeira Interina /DETRAN-RO
Cadastro nº 300072498

Secretaria de Justiça**ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 533/2016
Autos nº 01.2101.01821-0000/2016

Do termo de homologação de licitação, publicado no DOE nº 15 do dia 23.01.2017, as páginas 39, referente a Aquisição de ferramentas, eletroeletrônicos e materiais diversos para atender o presídio feminino e a colônia penal do município de Vilhena através de Emenda Parlamentar.

ONDE SE LÊ:

... os itens 1, 3, 12, 16 e 20 foram adjudicados para a empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21**, no valor de **R\$ 1.534,72** (mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)...

... os itens 29, 34 e 35 foram adjudicados para a empresa **PEZZUTO & UBIALI LTDA - ME, CNPJ 59.751.537/0001-36-90**, no valor de **R\$ 4.144,68** (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)...

... totalizando **R\$ 8.143,40** (oito mil cento e quarenta e três reais e quarenta centavos)...

LEIA-SE:

... os itens 1, 3, 12, 16 e 20 foram adjudicados para a empresa **N. V. VERDE & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.363.727/0001-21**, no valor de **R\$ 1.531,72** (mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)...

... os itens 29, 34 e 35 foram adjudicados para a empresa **PEZZUTO & UBIALI LTDA - ME, CNPJ 59.751.537/0001-36-90**, no valor de **R\$ 4.144,66** (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)...

... totalizando **R\$ 8.140,38** (oito mil cento e quarenta reais e trinta e oito centavos).

Porto Velho, 27 de março de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta SEJUS/RO
Matrícula 300024122

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.2101.00911-0000/2017

Objeto: Aquisição de placas refletivas para veículos da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna a público para conhecimento dos interessados que, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA a licitação para aquisição de placas refletivas para veículos da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, em favor da empresa ORIGINAL PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 04.032.088/0001-84, no valor R\$ R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), por ofertar o menor preço e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 27 de março de 2017.

Publique-se.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta SEJUS/RO
Matrícula 300024122

PORTARIA nº 767/GAB/SEJUS/2017

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNADOS servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Cadeia Pública de Costa Marques- RO, conforme Portaria nº002/2017/DIR/CPCM/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

- I – Marcos Felix da Silva**
Matrícula: 300087846 - Presidente.
- II –Silvaney Lemos Barbosa**
Matrícula:300088409- Membro.
- III–Durlian Modesto da Silva.**
Matrícula:300037890 - Membro.
- IV–EcleitonEguez Evaristo.**
Matrícula: 300117198 - Membro.
- V– Eduardo AntonioGagliastriFerlin.**
Matrícula: 300037870 - Membro

Porto Velho, 27 de Março de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº 768/GAB/SEJUS/2017

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARos servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Unidade de Internação Masculina Sentenciada II- RO, conforme Portaria nº001/UIMS II/CAA/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

- I – Alvanisio Serra Rodrigues**
Matrícula: 300093432 - Presidente.
- II –Bruna Lima Martins**
Matrícula:300134916 - Membro.
- III – Eulália Souza Silva.**
Matrícula:300092829 - Membro.

Porto Velho, 27 de Março de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 706 /GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **Casa de Detenção de Nova Brasilândia- RO**, CNPJ : 21.027.201/0001-52 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Rubens Rodrigues da Silva Matrícula nº 300088754, sob o nº de Processo n. 01.2101.00857.0000/2016, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00383, 30/03/2016.

ELEMENTO DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2016NE00382, 30/03/2016.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/ 27 Março de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA Nº. 770 /GAB/SEJUS/2017

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **Centro de Ressocialização de Costa Marques - RO**, CNPJ: 21.063.335/0001-29, Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil) reais. Tendo como responsável pela execução o Diretor Nereu de Souza, Matrícula nº 300088125, sob o nº de Processo n. 01.2101.02536.0000/2015, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00795, 01/07/2015.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 27 de Março de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

Portaria Conjunta nº 01/2017/SEJUS/SESDEC,
de 09 de fevereiro de 2017.

Regulamenta os procedimentos e rotinas a serem adotados nos registros de ocorrências no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia, pela Secretaria de Estado de Justiça e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, por meio de seus Secretários, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia, art. 70 e pela Lei Complementar nº 827/2015, artigo 30 e seus incisos e,

Considerando o Parecer Social da Seção de Orientação e Fiscalização Institucional do 1º Juizado da Infância e da Juventude do Estado de Rondônia, de 06 de outubro de 2016, que concluiu pela dispensa da condução indiscriminada de adolescentes à Central de Flagrantes;

Considerando o acolhimento integral pelo Juízo do 1º Juizado da Infância e da Juventude do Estado de Rondônia, que determina seja regulamentado a condução de adolescentes internados em Unidades Socioeducativas à Central de Flagrantes;

Considerando que para registrar ocorrência policial não é necessária a presença do suspeito;

Considerando que a Delegacia Especializada de Apuração de Atos Infracionais - DEAAI é a delegacia competente para tratar de atos infracionais, mesmo os cometidos no âmbito do Sistema Socioeducativo, e tem seu horário de funcionamento;

Considerando que as ocorrências não precisam ser imediatamente registradas na Central de Flagrantes e que é perfeitamente possível aguardar o horário de funcionamento da DEAAI.

Considerando que é o Delegado quem deve convocar o adolescente para depor e que Socioeducador não pode retirar o adolescente da Unidade sem ordem judicial ou requisição do MP ou Delegado;

Considerando a necessidade de Regularizar o Registro de Ocorrências na Central de Flagrantes e Delegacias envolvendo adolescentes internados nas Unidades Socioeducativas do Estado.

Resolvem:

Art. 1º. Para registrar Ocorrência Policial comunicando fato acontecido no interior de Unidades Socioeducativas não é necessária a condução do(s) adolescente(s) envolvido(s) à Delegacia ou Central de Flagrantes, exceto quando se tratar de cometimento ato infracional de alto potencial ofensivo ou que atente contra a vida, mediante a presença do Diretor da Unidades ou autorização do mesmo.

Parágrafo único. Em oportuno, a autoridade policial poderá convocar o adolescente para depor.

Art. 2º. A comunicação de fato que envolva adolescente em cumprimento de medida de internação deverá ser realizada na Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais - DEAAI, na comarca onde houver, devendo ser observado o seu horário de funcionamento.

§ 1º. As ocorrências não precisam ser imediatamente registradas na Delegacia ou Central de Flagrantes, podendo aguardar o início do horário de expediente da Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais para registro dos fatos.

§ 2º. A Direção da Unidade Socioeducativa deverá enviar relatório para a Delegacia Especializada comunicando o ato infracional e enviando os objetos, possibilitando assim a análise dos fatos e adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º. É vedado ao Socioeducador retirar o adolescente da Unidades Socioeducativa sem a autorização do diretor, ordem judicial, requisição do Ministério Público ou requisição de autoridade policial.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2017.

Marcos José Rocha dos Santos - Coronel PM
Secretário de Estado da Justiça

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza- Coronel BM
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA nº.752/GAB/SEJUS/2017

SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidade da Cadeia Pública de Santa Luzia D' Oeste - RO, conforme Portaria nº 001/2015/DIR/CPSL/SEJUS, de 14 de julho de 2015 da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Daniel Moreira da Silva
Matrícula: 300097844 - Presidente.

II – Cleber Vieira Paula
Matrícula: 300087752 - Membro.

III – Henrique Alves de Jesus .
Matrícula: 300117792 - Membro.

Porto Velho, 23 de Março de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA Nº.754/2017/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia; Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia Considerando o Art. 1º, § 3º do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pela Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme memorando 077/2017/CPSLO/SEJUS de 23 de Março de 2017.

UNIDADE Cadeia Pública de Santa Luzia D Oeste - RO
Diretor Geral
Servidor: Jaime Roberto da Mata
Matrícula: 300116518.

Diretor Administrativo
Servidor: Edilaine Nunes Rosa
Matrícula: 300116497.

Porto Velho, 23 Março de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
MAT.300024122

PORTARIA Nº. 708 /GAB/SEJUS/2017

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 412, de 28/12/2007, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à **Casa de Apoio ao Egresso de Vilhena - RO**, CNPJ : 20.784.207/0001-01 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor Wyrík Alone Vasconcelos Canto Matrícula nº 300088303, sob o nº de Processo n. 01.2101.00015.0000/2015, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000**PROGRAMAÇÃO:** 2953

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00626, 11/05/2015.

ELEMENTO DESPESA 3390-36 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00625, 11/05/2015.

ELEMENTO DESPESA 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2015NE00624, 11/05/2015

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho/ 27 Março de 2017.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 703 /GAB/SEJUS/2017

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidade da Unidade Centro Socioeducativo de Ariquemes - RO, conforme Portaria nº.03-a/2017DIR/GERAL/CESEA/ARQ/SEJUS, da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – Nilton Cesar Viola
Matrícula: 300093094 - Presidente.

II – Elias de Lima Alves Neto
Matrícula: 300117268 - Membro.

III –Maximiliano Ribeiro.
Matrícula: 300088718 - Membro.

Porto Velho, 27 de Março de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/ SEJUS/RO

PORTARIA nº 707/GAB/SEJUS/2017

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidade da Casa de Detenção de Nova Brasilândia- RO, conforme a portaria 002/2016/CDRM/SEJUS, de 18 de Abril de 2016, da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

- I – JanaciLaurenço Gonçalves**
Matrícula: 300060553 - Presidente.
II – Edson Leitão de Menez.
Matrícula: 300097606 - Membro.
III – Edson Alves da Silva.
Matrícula: 3000100371 - Membro.

Porto Velho, 27 de Março de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº 705 /GAB/SEJUS/2017

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Apoio ao Egresso de Vilhena - RO, conforme o ofício 212/2017, de 10 de março de 2017, da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

- I – Mauricio de Oliveira**
Matrícula: 300038516 - Presidente.
II – Paulo Roberto Pires Bione.
Matrícula: 300042281 - Membro.
III – Edson Alves da Silva.
Matrícula: 3000110515 - Membro.

Porto Velho, 27 de Março de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

PORTARIA nº. 769 /GAB/SEJUS/2017

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção Masculina de Guajará Mirim - RO, conforme Portaria nº 001/2014/DIR/CPGML/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

- I – Jefferson Carlos Góes Caetano**
Matrícula: 300039190 - Presidente.
II – Giovana Sales Bentes
Matrícula: 300117569 - Membro.
III – Franciaries Cardoso dos Santos .
Matrícula: 300117792 - Membro.

Porto Velho, 27 de Março de 2017

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta/SEJUS
Mat. 300024122

CONEN

PORTARIA Nº 06/2017/PRES/CONEN Porto Velho, 27 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a relação dos servidores lotados neste Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONEN, até a data de 31 de dezembro de 2016, para fins de cumprimento ao disposto no Artigo 13 da Constituição Estadual.

SERVIDOR	CARGO	ÓRGÃO	VÍNCULO
ALVARO ARAÚJO DE ALMEIDA	MOTORISTA	SEJUS	CEDIDO
ARNALDO FERREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SESAU	CEDIDO
JOÃO HENRIQUE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEFIN	CEDIDO
LUCILÉIA LEANDRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAD	CEDIDO
LUCIA DE FÁTIMA SOARES CAVALCANTE	PROFESSORA NÍVEL III	SEDUC	CEDIDO
MARGARETH CONFORTI LANG	ODONTÓLOGA	SESAU	CEDIDO
MARINEZ DA SILVA PARLOTTI SALLES	PROFESSORA NÍVEL III	SEDUC	CEDIDO
NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEFIN	CEDIDO
RAFAEL DE FRANCA RESENDE	SECRETÁRIO EXECUTIVO	CONEN	PRÓPRIO
RUI VIEIRA DE CASTRO	AGENTE CARCERÁRIO CIVIL ESPECIAL	SESAU	CEDIDO
VANIO VIANA SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO DE P. ESPECIAIS	SEAGRI	CEDIDO
VINÍCIUS RIBEIRO DE AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAD	CEDIDO

Art. 2º - PUBLICAR a relação dos servidores que compõe o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas:

SERVIDOR	CARGO
NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA	PRESIDENTE DO CONEN
JOÃO HENRIQUE LIMA	COORDENADOR DO FESPEN
MARINEZ DA SILVA PARLOTTI SALLES	SECRETÁRIA GERAL DO CONEN
RAFAEL DE FRANCA RESENDE	SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente/CONEN/RO

PORTARIA N.º 05/2017/CONEN Porto Velho, 27 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONE N, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992 e Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo decreto n.º 16714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem da Secretária Geral, deste Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas- CONEN/RO, **MARINEZ DA SILVA PARLOTTI SALLES** e a Técnica Pedagógica **LÚCIA DE FÁTIMA SOARES CAVALCANTE** nos dias 29, 30, 31 de março e 01, 02 e 03 de abril de 2017. Estas estarão participando do “XIII CONGRESSO NACIONAL E V INTERNACIONAL DE AMOR EXIGENTE – Amor e Ética na formação de uma civilização Sustentável”. O evento acontecerá na cidade de Palmas - Tocantins.

Porto Velho, 27 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente /CONEN

PORTARIA Nº 07/2017/PRES/CONEN Porto Velho, 27 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, **RUI VIEIRA DE CASTRO; MARGARETH CONFORTI LANG, ARNALDO FERREIRA LIMA** para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Leilão, com fins de promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens judicialmente declarados perdidos em favor do conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONEN.

Esta portaria entra em vigor a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN-RO

Secretaria de Finanças

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 27.03.2017.

Pelo presente Edital nº 010/2017/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

1. Processo nº: 20153000109805.
Suj. Passivo: Lucilene da Silva Vieira Lopes 75269139200.
CNPJ/MF: 17.542.455/0001-31.
2. Processo nº: 20173000100028.
Suj. Passivo: Transportes Carinhoso Ltda.
CNPJ/MF: 01.568.020/0007-11.
3. Processo nº: 20172700100100.
Suj. Passivo: Marcol Indústria e Comércio Eireli - EPP.
CNPJ/MF: 04.901.021/0001-39.
4. Processo nº: 20172700100101.
Suj. Passivo: Marcol Indústria e Comércio Eireli - EPP.
CNPJ/MF: 04.901.021/0001-39.
5. Processo nº: 20172700100106.
Suj. Passivo: Marcol Indústria e Comércio Eireli - EPP.
CNPJ/MF: 04.901.021/0001-39.
6. Processo nº: 20172700100173.
Suj. Passivo: Distribuidora Nordapi Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 16.367.854/0001-40.
7. Processo nº: 20172700100174.
Suj. Passivo: Distribuidora Nordapi Ltda - EPP.
CNPJ/MF: 16.367.854/0001-40.

Porto Velho-RO, 27 de Março de 2017.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ª DRRE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

ERRATA
PAUTA DE JULGAMENTO

ABRIL/2017/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

2ª CÂMARA**ONDE SE LÊ:**

DIA :13/04/17
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20142802600003 EM ADITAMENTO AO AI Nº
20142702600016
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0124/16
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : OURO PRETO COMERCIO DE CONFECCOESAIRELI - ME
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : MAIKE E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

LEIA-SE:

PROCESSO : 20142802600003 EM ADITAMENTO AO AI Nº
20142702600016
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0124/16
RECORRENTE : OURO PRETO COMERCIO DE CONFECCOESAIRELI - ME
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : MAIKE E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

ONDE SE LÊ:

DIA : 20/04/17
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20112701200018
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0698/14
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMP. UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : WALDEMIRO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

LEIA-SE:

PROCESSO : 20112701200018
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0698/14
RECORRENTE : COIMBRA IMP. E EXP. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : WALDEMIRO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

Porto Velho, TATE, em 29 de março de 2017.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidente do TATE

RESOLUÇÃO N. 001/2017/GAB/SEFIN/CRE.
Porto Velho, 24 de março de 2017.

Dispõe sobre a metodologia de apuração de preço a consumidor final adotado nas operações sujeitas ao regime de substituição tributária e da sugestão de preço por fabricantes ou importadores.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a sugestão de preços por parte de fabricantes ou importadores e a definição de metodologia de apuração de preço a consumidor final;

RESOLVE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Para fins de determinação da base de cálculo do imposto a ser retido por substituição tributária nas operações destinadas para o Estado de Rondônia, poderão ser utilizados os preços sugeridos pelo fabricante ou importador de cada produto, nos termos do § 3º do artigo 24 da Lei 688/96.

Art. 2º. As regras estabelecidas nesta resolução se aplicam às operações com os seguintes produtos:

I - cerveja e chope;

II - refrigerante;

III - água mineral e bebida isotônica; e

IV - bebida energética.

Art. 3º. Os produtos serão identificados pelo fabricante ou importador, observadas as características particulares, tais como: tipo, "cEANtrib", marca, embalagem, volume e unidade de medida.

Art. 4º. O preço de venda à vista no varejo, sugerido pelo fabricante ou importador, deverá considerar o frete, seguro, demais despesas cobradas do adquirente e a agregação usualmente praticada no mercado rondoniense.

§ 1º. Na hipótese de o preço sugerido ser notadamente inferior ao praticado no mercado, a Coordenadoria Geral da Receita Estadual - CRE poderá desconsiderá-lo, sendo o preço, neste caso, definido com base em levantamento no banco de dados de notas fiscais eletrônicas - NF-e - emitidas por empresas varejistas do respectivo produto, de forma que reflita o preço de venda à vista no mercado consumidor varejista deste Estado.

§ 2º. O levantamento de preços de que trata o § 1º, deste artigo, considerará as vendas realizadas a consumidor final pelos cinco maiores contribuintes do ICMS dos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, adotando-se a média ponderada dos preços coletados.

§ 3º. A CRE poderá, alternativamente, adotar o preço de venda à vista no varejo com base em pesquisas já realizadas por instituto de pesquisa de mercado ou por entidade representativa de setor.

Art. 5º. Para sugerir o preço, o fabricante ou importador deverá, por meio do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN/RO, por acesso com a utilização de certificado digital, enviar arquivo no formato, *layout* e padrão definido no Anexo Único desta Resolução.

§ 1º. Os preços de venda sugeridos pelos fabricantes ou importadores poderão ser atualizados trimestralmente, por meio de arquivo enviado até o dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

§ 2º. Após análise, a publicação dos referidos preços ocorrerá até o dia 25 dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, com efeitos a partir do dia 1º do mês subsequente ao da publicação.

§ 3º. Sempre que julgar necessário, a CRE poderá, além da regra do parágrafo 1º, solicitar a atualização dos preços sugeridos aos respectivos fabricantes ou importadores.

§ 4º. Se o fabricante ou importador não informar o preço de venda à vista no varejo, CRE poderá defini-los ou atualizá-los na forma estabelecida nos §§ 2º ou 3º do artigo 4º desta Resolução Conjunta.

Art. 6º. Os preços sugeridos pelos fabricantes ou importadores, e/ou definidos pela CRE, serão agrupados em seção própria com o boletim de preços divulgado no sítio eletrônico da SEFIN/RO.

§ 1º. No caso de operações com destino ao Estado de Rondônia com os produtos definidos no artigo 2º e que não tenham preço final a consumidor sugerido pelo fabricante ou importador, ou definido em boletim de preços, extraordinariamente, o remetente da mercadoria deverá utilizar, para cálculo do ICMS devido por substituição tributária, os percentuais de margem de valor agregada estabelecidos no Anexo V do RICMS/RO, e calcular o imposto devido nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n. 688/96, devendo, nessa situação, informar as características do produto e o seu respectivo preço sugerido na primeira atualização trimestral.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Enquanto não for disponibilizado o acesso à área restrita do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN para envio do arquivo definido no artigo 5º desta resolução, o fabricante ou importador deverá enviá-lo para o endereço eletrônico stgefis@sefin.ro.gov.br.

Art. 8º. Tendo em vista a data de publicação desta resolução os fabricantes e/ou importadores deverão sugerir o preço de venda à vista no varejo, que servirão de base de cálculo para o ICMS devido por substituição tributária a partir de 1º de maio de 2017, até o dia 15 do mês de abril de 2017.

§ 1º. Caso os fabricantes e/ou importadores não sugiram o preço de seus produtos no prazo estabelecido no *caput*, a CRE poderá definir os preços com base no levantamento de preços estabelecido no §2º do artigo 4º desta Resolução.

§ 2º. Tendo em vista a necessidades de adaptação de sistemas de informação aos padrões estabelecidos no anexo único desta Resolução, a sugestão dos preços no prazo estabelecido no *caput* poderá ser feita por meio de planilha em formato "xls".

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

REFERÊNCIA PARA O PREENCHIMENTO DO ARQUIVO

1. Características do arquivo digital:

- Arquivo no formato texto, codificado em ASCII - ISO 8859-1 (Latin-1), não sendo aceitos campos compactados (packed decimal), zonados, binários, ponto flutuante (float point), etc., ou quaisquer outras codificações de texto, tais como EBCDIC;

- Os registros são sempre iniciados na primeira coluna (posição 1) e têm tamanho variável;

- Ao início do registro e ao final de cada campo deve ser inserido o caractere delimitador "|" (Pipe ou Barra Vertical: caractere 124 da Tabela ASCII);

- O caractere delimitador "|" (Pipe) não deve ser incluído como parte integrante do conteúdo de quaisquer campos numéricos ou alfanuméricos;

- Todos os registros devem conter no final de cada linha do arquivo digital, após o caractere delimitador Pipe acima mencionado, os caracteres "CR" (CarriageReturn) e "LF" (LineFeed) correspondentes a "retorno do carro" e "salto de linha" (CR e LF: caracteres 13 e 10, respectivamente, da Tabela ASCII).

- Na ausência de informação, o campo vazio (campo sem conteúdo; nulo; null) deverá ser imediatamente encerrado com o caractere "|" delimitador de campo.

2. Exemplos (conteúdo do campo)

- Campo alfanumérico: José da Silva & Irmãos Ltda -> |José da Silva & Irmãos Ltda|
- Campo numérico: 1234,56 -> |1234,56|
- Campo numérico ou alfanumérico vazio: ||
- Exemplo (campo vazio no meio da linha): |123,00||123654788000354|
- Exemplo (campo vazio em fim de linha): ||CRLF

3. Registros do arquivo:

Campo	Nome	Descrição	Observação / exemplo
1	Tipo	Tipo do produto	Cerveja; Chope; Refrigerante; Água etc.
2	cEANtrib	GTIN (Global Trade Item Number) da unidade tributável, antigo código EAN ou código de barras	Preencher com o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14) da unidade tributável do produto,
3	Fabricante ou importador	Nome do fabricante ou importador do produto	AMBEV; KAISER; PETROPOLIS; SCHINCARIOL etc.
4	Descrição do produto	Nome/descrição identificador do produto	Guaraná Kwat; Sprite Limão; Coca-cola; Brahma Extra; Skol Pilsen; Kronenbier sem álcool; Heineken; Crystal Pilsen etc.
5	Embalagem	Tipo da embalagem do produto	Lata; Vidro descartável; Vidro retornável; Pet etc.
6	Volume	Quantidade do produto em mililitros (ml)	355; 1000 etc.
7	Preço sugerido	Preço sugerido pelo fabricante ou importador	4,80; 3,55; 2,30 etc.

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 008/2017/GAB/CRE
Porto Velho, 27 de março de 2017.

Acrescenta dispositivo à Instrução Normativa 003/2017, que versa acerca da a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA

Art. 1º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 3º à parte I da Seção II do artigo 4º da Instrução Normativa n.003/2017/GAB/CRE:

"Art. 4º....."

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa.

....."(NR).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

**Secretaria de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
REALIZADA SEM PREVIO EMPENHO**

A Secretária da **Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social** pelo presente instrumento, conforme 2015NE00138, 2015NE00139, 2015NE00147, fls. 20 a 25, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa sem prévio empenho no valor de R\$ 2.389,50 (dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) referente ao Processo nº 01-2312.00058-0000/2015, dos colaboradores Paulo Jorge Ferreira do Nascimento, Lairton Santos Moreira e Paulo Facundes da Silva, sem que te-

nam cumprido os procedimentos administrativos geralmente aplicáveis e aceitos, conforme **artigo 60 da Lei Federal 4320/64**.

Porto Velho, 23 de Março de 2017

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA
Processo nº 01-2301.00372-0000/2013

A Secretária Adjunta da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público a quem possa interessar pelo presente instrumento, considerando o Despacho nas fls. 46, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o presente débito no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) junto aos servidores Antônio Francisco Gomes Silva, Maria do Socorro Araújo Tavares e Ana Valeska Duarte, por tratar-se de que não houve pagamento das diárias em tempo hábil, o mesmo já foi inscrito em Restos a Pagar. No entanto do interesse da Administração Pública, que deverá ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública em especial da publicidade. Porto Velho, 24 de Março de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 078/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 20 de março de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 038/GAB/SEAS, 20 de março de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo aos municípios de Pimenteiras do Oeste, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi e Colorado do Oeste, para participar de Visita Técnica aos municípios para orientação e aprimoramento da gestão do SUAS. No período de 20/03/2017 a 25/03/2017.

Nome Flora de Freitas Pimenta
Matrícula 300131700
Lotado Vilhena

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento
Social

PORTARIA Nº 080/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 16 de março de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 78/CODH/SEAS, 16 de março de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos colaboradores abaixo ao município de Porto Velho, para participar da 3ª reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPIR. Nos períodos de 31/03/2017 a 31/03/2017.

Nome Ilza Maria Silveira
Matrícula -
Lotado Ji-Paraná
Nome Rodolfo Sher da Silva
Matrícula -
Lotado Cacoal

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 081/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 16 de março de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 79/CODH/SEAS, 16 de março de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo ao município de Porto Velho, para participar da 3ª reunião Ordinária do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPIR. Nos períodos de 31/03/2017 a 31/03/2017.

Nome Everaldo Lins de Santana
Matrícula 300039806
Lotado Rolim de Moura

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 082/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 24 de março de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 010/REG/SEAS, 22 de março de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo ao município Theobroma, Distrito de Palmeiras, Área Rural e Garimpo Bom Futuro, para realizar a entrega de três kits a instalação das ATI (Academia da Terceira Idade). No período de 04/04/2017 a 05/04/2017.

Nome Irineu José do Nascimento
Matrícula 300125400
Lotado Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 083/2017-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 27 de março de 2017.

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

Considerando o memorando nº 55/TUDOQUÍ/SEAS, 23 de março de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo aos municípios Ji-Paraná e Rolim de Moura, para realizar visita técnica nas unidades do Tudo Aqui d Ji-Paraná e Rolim de Moura, no que tange a manutenção predial de Ji-Paraná, a baixa dos materiais inservíveis que ocupam sala de unidade e reunião com a empresa de vigilância, para alinhamentos que determina cada situação de fiscalização e acompanhamento. No período de 01/04/2017 a 04/04/2017.

Nome Adriana Emília Baptista
Matrícula 300104792
Lotado Porto Velho

Nome Fábio da Silva Elias
Matrícula 300113092
Lotado Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de

novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Assistência
e do Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado da Agricultura

JUCER

TERMO DE BAIXA Nº 01/2017

Aos 09 (nove) dias de março de 2017, a Divisão de Material e Patrimônio desta Junta Comercial do Estado de Rondônia, procede a baixa do bem móvel abaixo especificado, relativo ao processo nº 01.1122.00041-0000/2017/Jucer.

ITEM	TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO 1.2.3.1.1.03.03 – MOBILIÁRIO EM GERAL	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	000281	SISTEMA DE ARQUIVAMENTO POR MEIO DE MÓDULOS DESLIZANTES MOD. 171/3	1	40,00	40,00
02	000282	SISTEMA DE ARQUIVAMENTO POR MEIO DE MÓDULOS DESLIZANTES MOD. 171/3	1	40,00	40,00
03	000283	SISTEMA DE ARQUIVAMENTO POR MEIO DE MÓDULOS DESLIZANTES MOD. 171/3	1	40,00	40,00

Eliana da Silva Moura
Ger. DIMAP/Jucer
Em substituição
Mat. 2004107

Thiago Garcia de Meira Borin
Gerente Administrativo e Financeiro/Jucer
Mat. 2004108

Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Vice-Presidente/Jucer
Mat. 497

PORTARIA Nº 038/JUCER

Porto Velho, 27 de Março de 2017.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Ana Carolina Zaninetti Machado**, com a matrícula nº 022/2017, para exercer, nos termos da Legislação Federal específica, o ofício de Leiloeira Pública no Estado de Rondônia.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

EMATER

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 148/2017
PORTO VELHO-RO EM: 27/03/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir do dia 01 de abril de 2017 e duração de 01 (um) ano, os empregados abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPLM'S, tendo a seguinte formação;

PRESIDENTE: HEMANUELE FABYANA DOS ANJOS FERRO

SECRETÁRIA: CLAUDIANA SALES PINHEIRO

MEMBROS TITULARES: MARA RUBIA BRANDAO AMAZONAS SOUZA; TAINARA PAUL DOS SANTOS MACÊDO.

MEMBROS SUPLENTE: RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA; SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA; FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE.

Artigo 2º - O presidente da comissão será automaticamente pregoeiro independente de designação específica para esse fim.

§ 1º - Todos os membros da comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para o caso de pregoeiro.

Artigo 3º - Na ausência da Presidente/Pregoeira da Comissão, a mesma será automaticamente substituída pela Secretária da CPLMS, independente de designação específica para esse fim.

§ 1º - Considera-se ausência os afastamentos decorrentes de férias, licenças, atestados, períodos de diárias e viagens a trabalho.

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

1º ADENDO MODIFICADOR
Pregão Eletrônico nº 010/2017/EMATER/RO

A EMATER-RO através de sua Pregoeira torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 010/2016/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações: **Inclusão da cláusula no edital. Item 10.2.1 DA VIGÊNCIA DO EDITAL: 10.2.1.1** Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão com base no índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 28 de Março de 2017.

Hemanuele Fabyana Dos A. Ferro
Pregoeira - EMATER/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 010/2017 Data da Abertura: 06/02/2017
Pregão Eletrônico Nº 001/2017 Data de Julgamento: 08/02/2017
Data Homologação: 27/03/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL objetivando atender necessidades do CENTRER no Desenvolvimento dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural/ATER, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Abdar, Curvo 02 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Diretor Vice-Presidente **Marcio André Milani**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	AVENTAL PLÁSTICO , em impermeável, PVC, formato anatômico, não estéril, tamanho único, tipo açougueiro, em embalagem que garanta a integridade do produto, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente	UND	27	Policap	16,50	-27,09%	12,03	M. DE F. COLE
03	COLHER DE SOBREMESA , em aço inox, com espessura mínima de 1,0 MM, comprimento mínimo de 16 CM, com cabo em inox, primeira linha.	UND	50	Strarhouse	4,89	-41,51%	2,86	COMERCIAL PIRAMIDE
04	COLHER DE MESA , em inox, com espessura mínima de 1,0 MM, comprimento mínimo 19 CM, cabo em inox, primeira linha.	UND	50	Martinazzo	5,66	-53,00%	2,66	M. DE F. COLE
05	COPO PARA AGUA , capacidade 180 ML, em polietileno branco leitoso, com frisos e Saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas, embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em 25 sacos plásticos com 100 unidades cada.	CAIXA	33	Copocentro	76,49	-34,63%	50,00	COMERCIAL TORRES
06	COPO PARA CAFÉ , capacidade 50 ML em polietileno branco leitoso, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas, embalagem: caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em 50 sacos plásticos com 100 unidades cada.	CAIXA	3	Copocentro	87,57	-42,95%	49,96	COMERCIAL TORRES
07	FACA DE MESA , em inox com espessura mínima de 1,0 MM, comprimento mínimo 19 CM, cabo em inox, primeira linha.	UND	50	D sole clean	6,73	-80,09%	1,34	COMERCIAL TORRES
09	FILME DE PVC , transparente rolo 28 cm x 30 m.	UND	5	Giopack	4,35	-22,07%	3,39	COMERCIAL TORRES
12	GUARDANAPO DE PAPEL , na cor branca decorado, macio, com medidas aproximadas de 21 X 22 CM, em pacotes de 50 folhas.	PCT.	220	Delly	1,71	-53,80%	0,79	AUTO LIM
13	GARFO DE MESA , em inox, com espessura mínima de 1,0 MM, cabo inox, comprimento mínimo de 19 CM, primeira linha.	UND	55	D sole clean	4,33	-69,98%	1,30	COMERCIAL TORRES
16	JARRA EM VIDRO , grande com tampa com capacidade para 1 litro .	UND	5	Yangzi	14,65	-1,37%	14,45	M. DE F. COLE
17	JARRA PLÁSTICA , transparente com tampa, capacidade para 2 litros .	UND	3	Plasmont	7,82	-23,27%	6,00	COMERCIAL TORRES
18	JARRA PLÁSTICA , transparente com tampa, capacidade para 4 litros .	UND	4	Tritec	19,35	-56,07%	8,50	COMERCIAL TORRES
21	PAPEL ALUMÍNIO , em rolo com 45 cm x 7,5 metros.	UND	28	Giopack	4,66	-0,43%	4,64	COMERCIAL TORRES
24	PANO DE COPA , felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade, medidas: mínimo de 40 cm x 60 cm.	UND	33	Itatex	6,40	-52,66%	3,03	COMERCIAL TORRES

25	PANO DE CHÃO , branco tipo saca de tecido (algodão) alvejado, com 18 batidas, com dimensões de 72 X 48 cm.	UND .	110	Itatex	8,45	-60,36%	3,35	COMERCIAL TORRES
26	SACO PLÁSTICO , picotado virgem para acondicionamento de alimentos com capacidade de 10 Kg (máximo), largura (boca) 40 cm, altura 60 cm, rolo com 400 sacos. Embalagem bobina	BOBINA	20	Giopack	100,67	-60,27%	40,00	COMERCIAL TORRES
27	AGUA SANITÁRIA , base hipoclorito de sódio concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: Galão de 05 Litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GALÃO	66	Uzzo	9,75	-0,62%	9,69	AUTO LIM
28	ALCOOL ETILICO HIDRATADO de uso doméstico para limpeza em geral – 46º INPM, embalagem: frasco de plástico de 01 litro , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	FRASCO	52	Ciclo farma	6,99	-39,77%	4,21	AC DISTRIBUIDORA
29	AMACIANTE a base de Tensoativo Catiônico perfumado, Embalagem: Galão com 05 litros contendo os dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GALÃO	16	Residence	15,23	-20,03%	12,18	COMERCIAL TORRES
30	BACIA PLÁSTICA , material resistente com capacidade de 05 litros	UND .	16	Arqplast	13,86	-86,51%	1,87	AUTO LIM
31	BALDE PLÁSTICA , de polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros	UND .	17	Arqplast	9,94	-64,59%	3,52	AUTO LIM
32	CESTO PARA LIXO , em plástico de polietileno telado, capacidade 08 litros.	UND .	10	Arqplast	7,50	-77,33%	1,70	COMERCIAL TORRES
33	DESINFETANTE LIQUÍDO , aromatizado para uso geral, ação bactericida e germicida, registro na ANVISA, Embalagem: Galão com 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e número do lote.	GALÃO	49	Uzzo	31,70	-66,72%	10,55	AC DISTRIBUIDORA
34	DETERGENTE LIQUIDO , para gordura, neutro, acondicionados em frasco plástico, contendo 500 ml , dotado de bico econômico, com no mínimo 4% de matéria ativa, padrão pH entre 6,5 e 7,0 viscosidade entre 100 e 120 CPS. Declarar o número do registro junto a ANVISA, acondicionado em unidades.	UND .	132	Lily	1,99	-35,68%	1,28	COMERCIAL TORRES
35	ESCOVA SANITÁRIA , com suporte em material plástico resistente e durável, com cerdas respas embutidas em formato circular.	UND .	11	Limpamania	9,83	-70,50%	2,90	COMERCIAL TORRES
36	ESPONJA DE LIMPEZA AÇO , carbono nº 06, pacote com 8 unidades	PCT	166	Zupp	1,99	-31,16%	1,37	COMERCIAL TORRES
37	LIMPA ALUMÍNIO , em embalagem plástica transparente, frasco com 500 ml.	FRASCO	95	Zupp	2,23	-6,28%	2,09	COMERCIAL TORRES
38	LIXEIRA BASCULANTE 30 litros , produto anatômico, não tóxico, durável, leve prático, fácil limpeza, tampa fácil de abrir, com 36,5cm comprimento X 46 cm largura X 81 cm altura.	UND .	5	Toyplast	31,40	-7,64%	29,00	AC DISTRIBUIDORA
39	LIXEIRA COM PEDAL , polietileno com capacidade para 15 litros .	UND .	3	Plasmont	23,98	-2,71%	23,33	COMERCIAL PIRAMIDE
43	LUVA PARA LIMPEZA , composição borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com	PAR	22	Danny	10,46	-80,50%	2,04	M.L BERTONCELLO



44	LUVA PARA LIMPEZA , composição: borracha de látex 100% natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, cano médio, <u>tamanho médio</u> . Deverá estar em conformidade com as NORMAS da ABNT NBR 13.393	PAR	22	Danny	7,33	-72,17%	2,04	M.L BERTONCELLO
46	PAPEL HIGIÊNICO , folhas dupla 100% de fibras naturais, de alta qualidade, primeira linha, picotado, gofrado, em rolo, alta absorção, na cor branca, sem perfume, com dimensões de 10 cm x 60 metros. A embalagem deverá conter a marca do FABRICANTE, dimensão, cor e lote do produto. Dermatologicamente testado. Com 08 rolos	PCT.	33	Mili	9,03	-0,33%	9,00	COMERCIAL TORRES
48	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO , com 02 cepas em borracha com dimensão de 40 cm na vertical, com cabo em madeira plastificado de encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UND.	16	Carvalho	17,00	-42,71%	9,74	AUTO LIM
49	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO , com 02 cepas em borracha com dimensão de 50 cm na vertical, com cabo em madeira plastificado de encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	UND.	16	Carvalho	25,30	-60,47%	10,00	AUTO LIM
50	SABÃO EM BARRA , de glicerina com 200 GR, neutro embalado em saco plástico EB 56/54 da ABNT, Pacote com 05 unidades . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro no Ministério da saúde.	PCT.	16	Jamary	6,76	-40,83%	4,00	AUTO LIM
51	SABÃO EM PÓ , azul biodegradável, 1ª qualidade, embalagem: caixa com 500 gramas, contendo a composição do produto, o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	10	Class	4,39	-20,27%	3,50	AUTO LIM
53	SODA CÁUSTICA , acondicionada em pote plástico com tampa resistente, embalagem de 1 KG .	UND.	16	Lipon	20,23	-52,15%	9,68	COMERCIAL TORRES
55	TOALHA DE PAPEL , folha dupla, picotada, alta qualidade, especial para absolver gordura, 60 folhas, Pacote com 02 rolos , medida da folha 20cm x 22cm.	PACOTE	44	Residence	4,36	-22,02%	3,40	COMERCIAL TORRES
56	VASSOURA DE PÊLO artificial, em pé, largura mínima 30 cm , com cabo em madeira plastificado de encaixe rosqueado, com altura mínima de 120 cm.	UND.	16	Carvalho	16,33	-60,99%	6,37	COMERCIAL TORRES
57	VASSOURA EM PIAÇAÇA , em pé, tamanho nº5 , com cabo em madeira plastificado de encaixe rosqueado, com altura mínima de 120 cm.	UND.	16	Carvalho	15,56	-53,86%	7,18	COMERCIAL TORRES

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO OBJETO

3.1 PRAZO DE ENTREGA:

Os objetos deverão ser entregues no **prazo de até 15 (quinze) dias**, nos locais especificados neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

3.2 LOCAL DA ENTREGA:

3.2.1 Os materiais/produtos serão entregues no **CENTRER – Centro de Treinamento da EMATER-RO**, situada no endereço abaixo:

Local: CENTRER: BR 364, Km 25 – Lote 12 Gleba 07, CEP: 76.920-000- Ouro Preto do Oeste.

3.2.2 O **horário** para o recebimento dos produtos/materiais é de segunda a sexta-feira das 07:30h às 12:00h.

3.2.3 A entrega dos produtos especificados na Nota de Empenho deverá ser feita de forma integral, sendo que qualquer fracionamento só poderá ocorrer mediante autorização expressa desta EMATER-RO, que analisará caso ocorra fato superveniente devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, e mediante análise dos prejuízos à finalidade pública da aquisição.

3.2.4 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.2.5 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldade de entregar os materiais, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, por sua vez, tomará a decisão se o prazo poderá ser prorrogado ou não.

3.2.6 Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.2.7 Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.2.8 No recebimento e aceitação de qualquer produto/material, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados por **Comissão de Recebimento de Materiais**, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto, no endereço informado no **item 3.2**.

4.1 O recebimento dos materiais se darão da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

4.2 - A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, composta de no mínimo 03 (três) servidores efetivos, que fiscalizará o recebimento dos materiais/bens e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado nesta Ata.

4.3 - A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4 - A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5 - A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

4.6 – Do agendamento para Entrega:

A entrega dos produtos deverá ser agendada com o Responsável pelo Almoxarifado, através do telefone **69-3211-3775** ou e-mail: almoxarifado@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos.

As entregas que não forem devidamente agendadas no setor indicado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia. O agendamento é dispensado quando a entrega é realizada por transportadora ou pelos Correios, devendo neste caso, ser informado o código localizador do material/produto para que o Almoxarifado acompanhe a entrega.

4.6.1 Do prazo para Substituição dos produtos rejeitados:

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, dos materiais/produtos deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

4.7 – Da Garantia

4.7.1 A licitante vencedora deverá apresentar **garantia mínima de 12 (doze) meses** para todos os objetos (conforme especificação no **item 6.3** do termo de referência).

4.7.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.

4.7.3. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

4.7.4 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada.

4.7.4. Durante o prazo de garantia dos materiais/produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - Considerando que a aquisição se trata de um registro de preço, as solicitações de fornecimentos serão parceladas, conforme a necessidade da Instituição, assim, os pagamentos serão conforme estas solicitações. A EMATER-RO providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de aceite da nota fiscal pela Comissão de Recebimento, sendo a nota de empenho liquidada e paga na totalidade;

O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos/materiais solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certidão Trabalhista e Certidão de Falência e Concordata) pela empresa.

5.2 – A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.

5.3 – A GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 – A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 – A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 – A EMATER-RO providenciará o pagamento no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto.

5.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Base Legal: Lei 8.666/93, art.40, XIV, Decreto Federal 5.450/2005, Art.9, § 2º, Decreto Federal 3.555/2000, Art. 8, IV, Decreto Estadual 12.234/2006, Art. 8, § 2º e Decreto Estadual 12.205/2006, Art. 9, § 2º.

5.8 - Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

5.9 - Nos termos do artigo 62 *caput* e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, facultase à Administração a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que não resultem em obrigação futura ou assistência técnica, não ensejando, portanto, a necessidade de anexar a respectiva Minuta ao Edital, tampouco desconsiderando as responsabilidades já compromissadas e de tais documentos, inclusive com relação à garantia contra defeitos de fabricação, não sendo a garantia fator determinante para emissão de instrumento contratual, por sua vigência independente e garantida pela legislação e jurisprudências.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa para aquisição correrá por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Unidade Orçamentária: **19025**

Orçamento Programa: **2017**

Programa de Trabalho

· **19.025.20.122.2024-2087 – assegurar a manutenção administrativa da Unidade** (garantir recursos para a manutenção das atividades administrativa e dar suporte as demais ações e programas fins;

· **19.025.20.606.2024.2019 –Promover Assistência Técnica e Extensão Rural** (apoiar a socialização do conhecimento para agricultores familiares, assentados e suas formas organizativas, por meio).

Fonte de Recursos:

- **3240 – Recursos diretamente arrecadados pelas entidades;**
- **0100 – Recursos do Tesouro.**

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 **Multa de 0,2%** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 **Multa de 10%**, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 **Cancelamento do preço registrado**, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8. A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando:

a) A detentora do registro de preço deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013

9.5 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.5.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.5.2 É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

10.1.1 o realinhamento de preço poderá ser argüido pelo detentor do registro, **em casos que eleve o preço** registrado devendo este comprovar através de documentos em originais ou cópias autenticadas, que sejam suficientes para demonstrar a motivação do ato. Por exemplo: Nota Fiscal de seus fornecedores ou publicação de órgãos oficiais que divulgam preço.

10.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Assessoria Jurídica/ASJUR da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado, conforme descrito no **item 3.1 - Prazo de entrega**.

e) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do edital ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para- fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

i) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

j) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

m) A empresa detentora da Ata de Registro de Preço se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

n) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos produtos/materiais com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa.

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

p) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

q) Na data de retirada da Nota de Empenho ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Falências e Concordata;

r) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Nota de Empenho é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora em retirar a Nota de Empenho ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto licitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com a esta ATA.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 013/2015/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Marcio André Milani
Diretor Vice-Presidente
EMATER/RO

DETENTORAS:

AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ Nº 05.508.816/0001-44

Endereço: Rua Coronel José Galdino n.º 218 – Bosque / Rio Branco-AC
Telefone: 68 98124-7999

Ednildo da Silva Andrade
Função: sócio proprietário
CPF nº: 484.484.942-53

COMERCIAL TORRES LTDA – EPP

CNPJ Nº 13.807.868/0001-40

Endereço: Av. seis de maio n.º 2038 – casa preta / Ji-Paraná-RO
Telefone: 69 3421-7345

Jéssica Guimarães Lanes
Função: Procuradora
CPF nº: 004.132.812-48

AUTO LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI EPP

CNPJ Nº 17.165.203/0001-30

Endereço: Rua Tenente Brasil n.º 534 – centro / Ji-Paraná-RO
Telefone: 69 3422-1919

Alexander Alves Guimarães
Função: sócio proprietário
CPF nº: 981.741.777-87

M. L BERTONCELLO – ME

CNPJ Nº 18.504.342/0001-04

Endereço: BR 316 KM 02 nº 507 – Atalaia / Ananindeua-PA
Telefone: 91 3237-7777

Roberto Carlos de Souza
Função: Procurador
CPF nº: 523.083.911-20

M. DE F. COLE – ME

CNPJ Nº 19.034.490/0001-75

Endereço: Rua Filipina nº 02 – Diamantina / Serra-ES
Telefone: 27 99734-6160

Maria de Fátima Cole
Função: sócio proprietário
CPF nº : 780.541.337-15

COMERCIAL PIRAMIDE LTDA – EPP

CNPJ Nº 41.217.555/0001-77

Endereço: Rua Equador nº 385 – Nossa senhora do Ó / Paulista-PE
Telefone: 81 3436-0449

Alexandre de Sales Menezes
Função: sócio proprietário
CPF nº : 223.237.084-49

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**

O Diretor Vice-Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA**, para atender o Centro de Treinamento/CENTRER, pelo período de 12 meses. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI – ME**, CNPJ Nº 05.508.816/0001-44, vencedora do lote: **Lote 28** com valor unitário de **R\$ 4,21**; **Lote 33** com valor unitário de **R\$ 10,55**; **Lote 38** com valor unitário de **R\$ 29,00**, totalizando o valor de R\$ 880,87 (Oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos); e **COMERCIAL TORRES LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.807.868/0001-40, vencedora do lote: **Lote 05** com valor unitário de **R\$ 50,00**; **Lote 06** com valor unitário de **R\$ 49,96**; **Lote 07** com valor unitário de **R\$ 1,34**; **Lote 09** com valor unitário de **R\$ 3,39**; **Lote 13** com valor unitário de **R\$ 1,30**; **Lote 17** com valor unitário de **R\$ 6,00**; **Lote 18** com valor unitário de **R\$ 8,50**; **Lote 21** com valor unitário de **R\$ 4,64**; **Lote 24** com valor unitário de **R\$ 3,03**; **Lote 25** com valor unitário de **R\$ 3,35**; **Lote 26** com valor unitário de **R\$ 40,00**; **Lote 29** com valor unitário de **R\$ 12,18**; **Lote 32** com valor unitário de **R\$ 1,70**; **Lote 34** com valor unitário de **R\$ 1,28**; **Lote 35** com valor unitário de **R\$ 2,90**; **Lote 36** com valor unitário de **R\$ 1,37**; **Lote 37** com valor unitário de **R\$ 2,09**; **Lote 46** com valor unitário de **R\$ 9,00**; **Lote 53** com valor unitário de **R\$ 9,68**; **Lote 55** com valor unitário de **R\$ 3,40**; **Lote 56** com valor unitário de **R\$ 6,37**; **Lote 57** com valor unitário de **R\$ 7,18**, totalizando o valor de R\$ 4.928,07 (Quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos); e **AUTO LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI EPP**, CNPJ Nº 17.165.203/0001-30, vencedora do lote: **Lote 12** com valor unitário de **R\$ 0,79**; **Lote 27** com valor unitário de **R\$ 9,69**; **Lote 30** com valor unitário de **R\$ 1,87**; **Lote 31** com valor unitário de **R\$ 3,52**; **Lote 48** com valor unitário de **R\$ 9,74**; **Lote 49** com valor unitário de **R\$ 10,00**; **Lote 50** com valor unitário de **R\$ 4,00**; **Lote 51** com valor unitário de **R\$ 3,50**, totalizando o valor de R\$ 1.317,94 (Hum mil, trezentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos); e **M. L BERTONCELLO - ME**, CNPJ Nº 18.504.342/0001-04, vencedora do lote: **Lote 43** com valor unitário de **R\$ 2,04**; **Lote 44** com valor unitário de **R\$ 2,04**, totalizando o valor de R\$ 89,76 (Oitenta e nove reais e setenta e seis centavos); e **M. DE F. COLE - ME**, CNPJ Nº 19.034.490/0001-75 vencedora do lote: **Lote 01** com valor unitário de **R\$ 12,03**; **Lote 04** com valor unitário de **R\$ 2,66**; **Lote 16** com valor unitário de **R\$ 14,45**, totalizando o valor de R\$ 530,06 (Quinhentos e trinta reais e seis centavos); e **COMERCIAL PIRAMIDE LTDA - EPP**, CNPJ Nº 41.217.555/0001-77 vencedora do lote: **Lote 03** com valor unitário de **R\$ 2,86**; **Lote 39** com valor unitário de **R\$ 23,33**, totalizando o valor de R\$ 212,99 (Duzentos e doze reais e noventa e nove centavos). **Lotes Fracassados:** 02, 08, 10, 11, 14, 15, 19, 20, 22, 23, 40, 47 e 52; **Lotes cancelados:** 42 e 45; **Lotes Desertos:** 41 e 54. **Valor total da Licitação R\$ 7.869,93 (Sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).** Porto Velho/RO, 27 de Março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017**

O Diretor Vice-Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA PLOTTER)**, para atender a equipe de elaboração de projetos. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **HS COMER-**

CIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA, CNPJ Nº 24.802.687/0001-47, vencedora do Certame com valor unitário de **R\$ 12.781,00**, totalizando o valor de R\$ 12.781,00 (Doze mil, setecentos e oitenta e um reais). **Valor total da Licitação R\$ 12.781,00 (Doze mil, setecentos e oitenta e um reais).** Porto Velho/RO, 28 de Março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017**

O Diretor Vice-Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017/CPLMS/EMATER/RO** – cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DEMONSTRATIVA**, para atender o Centro Técnico - ABAITARÁ. O objeto da presente licitação foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ Nº 03.552.842/0001-44, vencedora do lote: **Lote 02** com valor unitário de **R\$ 31,00**; **Lote 03** com valor unitário de **R\$ 20,48**; **Lote 05** com valor unitário de **R\$ 1,66**; **Lote 08** com valor unitário de **R\$ 201,28**; **Lote 11** com valor unitário de **R\$ 75,00**; **Lote 13** com valor unitário de **R\$ 90,73**; **Lote 16** com valor unitário de **R\$ 264,90**, totalizando o valor de R\$ 17.040,40 (Dezessete mil, quarenta reais e quarenta centavos); e **BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 05.662.861/0001-59, vencedora do lote: **Lote 01** com valor unitário de **R\$ 74,00**; **Lote 04** com valor unitário de **R\$ 2,75**; **Lote 06** com valor unitário de **R\$ 9,37**; **Lote 07** com valor unitário de **R\$ 0,93**; **Lote 09** com valor unitário de **R\$ 10,78**; **Lote 10** com valor unitário de **R\$ 9,40**; **Lote 12** com valor unitário de **R\$ 76,86**; **Lote 14** com valor unitário de **R\$ 250,00**; **Lote 15** com valor unitário de **R\$ 315,00**; **Lote 17** com valor unitário de **R\$ 413,50**; **Lote 18** com valor unitário de **R\$ 40,00**, totalizando o valor de R\$ 6.509,24 (Seis mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos). **Valor total da Licitação R\$ 23.549,64 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).** Porto Velho/RO, 28 de Março de 2017.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

IDARON

PORTARIA Nº 0102/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o que consta nos memorandos abaixo descritos.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0102/GAB/IDARON, DE 17/03/2017.

MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300004546	ADELINO FRANCISCO SOARES	MEMO. Nº 002/2017/ULSAV/JARU DE 09/01/2017	2017	01/12/2017 A 30/12/2017	01/06/2017 A 30/06/2017	ULSAV DE JARU
300051167	RODRIGO FERNANDES LIMA	MEMO. Nº 0019/17/P.FISCAL/VHA DE 06/03/2017	2017	01/04/2017 A 30/04/2017	01/06/2017 A 30/06/2017	POSTO FISCAL DE VILHENA
300042667	IVOMAR FRANK FERREIRA	MEMO. Nº 138/17/ULSAV/VHA DE 14/03/2017	2017	01/09/2017 A 30/09/2017	01/12/2017 A 30/12/2017	ULSAV DE VILHENA
300129570	DANIEL MARCOS MENDES BADARÓ	MEMO. Nº 052/2017 DE 02/03/2017	2017	01/08/2017 A 30/08/2017	02/05/2017 A 16/05/2017 01/08/2017 A 15/08/2017	ULSAV DE CEREJEIRAS
300042633	CARLOS ANDRÉ ALVES BATISTA	MEMO. Nº 013/2017/ULSAV/GMIRIM DE 26/01/2017	2016	01/06/2017 A 30/06/2017	21/06/2017 A 30/06/2017 01/07/2017 A 20/07/2017	ULSAV DE GUAJARÁ MIRIM
300060440	PAULO DE SOUZA	MEMO. Nº 009/2017/STAF-RM/IDARON DE 18/01/2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	20/07/2017 A 29/07/2017 01/12/2017 A 20/12/2017	ULSAV DE ROLIM DE MOURA
300097211	WILLIAN NUNES WANDSCHEER	MEMO. Nº 133/17/ULSAV/VHA DE 13/03/2017	2017	01/07/2017 A 30/07/2017	10/04/2017 A 24/04/2017 03/07/2017 A 17/07/2017	ULSAV DE VILHENA
300028405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	MEMO. Nº 071/DAF/IDARON DE 21/03/2017	2017	01/03/2017 A 30/03/2017	01/03/2017 A 20/03/2017 11/04/2017 A 20/04/2017	SETOR DE CONTAS A PAGAR

PORTARIA Nº 0103/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 519/GAB/IDARON de 04/11/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ANGELA BENTES DE ABREU, referente ao exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) ANGELA BENTES DE ABREU, matrícula nº 300135904, referente ao exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/11/2016 a 30/11/2016 para o período de 01/11/2016 a 10/11/2016 e 13/03/2017 a 01/04/2017.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/11/2016 a 30/11/2016 para o período de 01/11/2016 a 10/11/2016, 22/05/2017 a 31/05/2017 e 17/07/2017 a 26/07/2017.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 0104/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 390/GAB/IDARON de 17/08/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) PATRÍCIA GONÇALVES PENEDO, referente ao exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) PATRÍCIA GONÇALVES PENEDO, matrícula nº 300110281, referente ao exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 19/09/2016 a 08/10/2016 e 23/01/2017 a 01/02/2017.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/08/2016 a 30/08/2016 para o período de 19/09/2016 a 08/10/2016 e 19/07/2017 a 28/07/2017.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 0105/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 585/GAB/IDARON de 05/12/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) RODRIGO NICOLETTI, referente ao exercício de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) RODRIGO NICOLETTI, matrícula nº 300124509, referente ao exercício 2017, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/01/2017 a 30/01/2017 para o período de 06/03/2017 a 20/03/2017 e 02/10/2017 a 16/10/2017.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/01/2017 a 30/01/2017 para o período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 0106/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 17 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da Portaria nº 429/GAB/IDARON de 16/09/2016, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, referente ao exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do (a) servidor (a) ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 300091913, referente ao exercício 2016, da seguinte forma:

ONDE SELÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período 01/10/2016 a 30/10/2016 para o período de 01/03/2017 a 30/03/2017.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do referido servidor, do período de 01/10/2016 a 30/10/2016 para o período de 01/05/2017 a 30/05/2017.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

PORTARIA Nº 0113/GAB/IDARON Porto Velho - RO, 24 de Março de 2017.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGRO-SILVO-PASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Assistente de Gestão da Defesa Agrosilvopastoril, ALBERTO DIAS STENGUE, Cadastro 300342777, C.P.F. 583.417.309-87, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240
PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
3390-36	0,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilização do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender ao almoxarifado central da Agência da IDARON, no Município de Porto Velho.

Artigo 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
Presidente da IDARON

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 82 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 27 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, conforme Processo nº 01.1801.00758-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor VINICIUS DE ALMEIDA DOS ANJOS, ocupante do Cargo Engenheiro Florestal, matrícula nº. 300137653, lotado na ERGA/ALTA FLORESTA, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para desenvolver suas atividades laborais na ERGA/CEREJEIRAS, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, no período de 10/04/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado. A fim de atender a grande demanda existente no referido Escritório Regional, pois não existe presença de nenhum Analista para atender os Processos de Análises e Vistorias e Principalmente as solicitações do Ministério Público.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Portaria nº 83 /GAB/SEDAM

Porto Velho, 27 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015, conforme Processo nº 01.1103.00839-0000/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor TYAGO MATHEUS REINICKE, ocupante do Cargo Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 300137673, lotado na ERGA/ARIQUEMES, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para desenvolver suas atividades laborais na ERGA/CACOAL, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, no período de 01/04/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado. A fim de atender a grande demanda existente no referido Escritório Regional, nos Processos de Análises e Vistorias e Principalmente as solicitações do Ministério Público.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

RETIFICAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Retificar o teor do Aviso de Inexigibilidade de Licitação publicada no DOE Nº 55, fl. 46.

Onde se lê: "...valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Leia-se: "...valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Porto Velho/RO, 28 de março de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental -
SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA/DER/RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 678/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00214-00/2016/FITHA**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de 04 (quatro) veículos caminhões guindaste hidráulico tipo Munck, foi homologada em favor da empresa: **UBERMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do Item 01, com proposta no valor total de **R\$ 1.380.000,00** (Hum milhão e trezentos e oitenta mil reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **28 de Março de 2017**.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016 RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 021/2016 Da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, cujo objeto é Aquisição de computadores, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1420.000225-01/2017, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, vencedora do item 001, no valor total de **R\$ 69.600,00** (Sessenta e nove mil e seiscentos reais). Porto Velho, (RO), 24 de Março de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1420.01067/2016/DER/RO
Convênio n.º 053/2016/DER/RO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO
OBJETO: Construção de 01 (uma) ponte em madeira de lei com 25,00 metros de extensão sobre o Rio Conceição, na Linha 03 no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho, 27 de março de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1420.01115/2015/DER/RO
Convênio n.º 005/2015/DER/RO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial no Travessão Linha 90/Linha 22, trecho: Linha 90/Linha 22 extensão de 13,00 km; Linha 27, trecho: BR-429/km 19,50 extensão de 19,50 km; Linha 02 A, trecho: BR-429/km 20,10 extensão de 20,10 km; Linha 06, trecho: RO-377/km 0,670 extensão de 0,670km. Totalizando uma extensão de 53,27 km no município de São Francisco do Guaporé/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1420.01211/2015/DER/RO
Convênio n.º 013/2015/DER/RO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO
OBJETO: Pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na Av. Tancredo Neves, com uma área de 17.003,05 m² com uma extensão de 2.753,00 metros no município de São Francisco/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411.0099/2015/FITHA
Convênio n.º 033/2015/FITHA

Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO
OBJETO: Recuperação de 228,11 km de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma em diversas linhas, conforme discriminadas no Termo do Convênio, no município de Vale do Paraíso/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado, com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º aa Instrução Normativa 001/97 e Art. 64, § 2º, Inciso II da Portaria Interministerial nº 424/16.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do FITHA - Substituto

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: 1411.0163/2015/FITHA
Convênio n.º 054/2015/FITHA

Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO
OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas: Linha 90 (lado sul) – Trecho: RO 481/Km 18 – extensão: 18,00 km; Linha 74 (lado norte) – Trecho: BR 429/Km 4,00 – extensão: 4,00 km; Linha 82 (lado norte) – Trecho: Rua Cecília de O. Pinheiro/Km 6,00 – extensão: 6,00 km; Linha T2 – Trecho: BR 429/Km 6,00 – extensão: 6,00 km; Linha 86 (lado norte) – Trecho: RO 481/Km 7,00 – extensão: 7,00 km; Linha 78 (lado norte) – Trecho: BR 429/Km 4,00 – extensão: 4,00km; Linha 09 (lado norte) – Trecho: BR 429/Km 2,00 – extensão: 2,00 km; Linha 11 (lado norte) – Trecho: BR 429/Km 6,00 – extensão: 6,00 km; Linha 09 (lado sul) – Trecho: BR 429/Km 10 –

extensão:10,00 km; Totalizando: 63,00 km de extensão no município de São Miguel do Guaporé/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos na **Instrução Normativa n.º 001**, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final, referente ao convênio acima mencionado.

Porto Velho/RO, 27 de março de 2017

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do FITHA - Substituto

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411-038/00/16/FITHA.

Convênio n.º 007/2016/FITHA.

Prefeitura Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, na Linha 52, trecho: Linha 55/Linha 70 extensão de 15,00 km; Linha 156, trecho: Linha 70/Linha 60 extensão de 10,00 km; Linha 152, trecho: Linha 90/Linha 115, extensão de 25,00 km; Travessão São Jorge, trecho: Travessão 152/Travessão 158 extensão de 12,00 km; Travessão A, trecho: travessão São Jorge/Linha P 48 extensão de 5,50 km; Linha 138, trecho: Linha 70/Linha 80 extensão de 11,20 km; Linha 85, trecho: RO-Linha 156/Linha 134, extensão de 22,60 km. Totalizando uma extensão de 101,30 km no município de Alta Floresta D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º 007/16/FITHA.

Porto Velho, 24 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.0517-00/16/DER/RO.

Convênio n.º 058/16/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO.

Objeto: Serviços de execução de aplicação de lama asfáltica em ruas e avenidas do município de Seringueiras/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 058/16/DER/RO.

Porto Velho, 24 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1411-034/00/15/FITHA.

Convênio n.º 031/2015/FITHA.

Prefeitura Municipal de Urupá – RO.

Objeto: Construção de pontes em madeira de lei, sendo 01 Ponte na Linha TN – 10, sobre o igarapé Roceiro, Km 8,6 com extensão de 10,00 m; 01 Ponte na Linha C 03, próximo a casa do senhor Leu, Km 1,2 com extensão de 10,00 m; 01 Ponte no Travessão da Linha T 18/T 20, sobre o igarapé Trincheira, km 3,6 com extensão de 15,00m e 01 Ponte na Linha T 04, sobre o Igarapé Izídio, km 2,10 com extensão de 15,00m no município de Urupá/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º 031/15/FITHA.

Porto Velho, 24 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.01706-00/2015

Convênio n.º 020/15/GJ/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste - RO.

Objeto: Aquisição de 140,00 metros de tubos Armco, com revestimento em epoxy MP 100 Ø = 2,00 m, mod 20 C, circular e espessura de 2,000 mm, para implantação de bueiros em ruas e avenidas e estradas vicinais no município de Ouro Preto D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/ Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 020/15/GJ/DER/RO. Com ressalva, por inobservância no art. 31, § 7º na mencionado na Instrução Normativa.

Porto Velho, 24 de Março de 2017.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI-EPP, com sede a Rua Mato Grosso, nº 1524 - Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 07.210.587/0001-02, INICIAR a partir do dia 24.03.2017, os serviços referente ao Contrato nº 015/17/FITHA, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO 03 DE NOVEMBRO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 30,00M, NO KM-23, DA RODOVIA RO-135, NO TRECHO: BR-429/CASTANHEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 0041 /2017/GAB/DER. Porto Velho, 24 de Março de 2017.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

ARI ALVES DE ARAÚJO
Cadastro nº 300007420

MARCOS ANTÔNIO MARSICANO DA FRANCA
Cadastro nº 300073046

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI SOBRE O RIO 03 DE NOVEMBRO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 30,00M, NO KM-23, DA RODOVIA RO-135, NO TRECHO: BR-429/CASTANHEIRAS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1411-00064-0003/2016, objeto do Contrato nº 015/17-FITHA, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS EIRELI-EPP, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

PRESIDENTE DO FITHA
DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE


Assembléia Legislativa
LEI COMPLEMENTAR Nº 932, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Altera Lei Complementar nº 847, de 08 de dezembro de 2015 que "Dispõe sobre a situação funcional e cedência à Superintendência de Polícia Técnico Científica-POLITEC, criada pela Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, dos Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica - DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Técnico de Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial e Técnico de Necropsia."

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Complementar nº 847, de 08 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os Policiais Civis lotados no Departamento de Polícia Técnica - DPT, ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Agente de Criminalística, Agente de Polícia, Técnico em Laboratório, Escrivão de Polícia, Datiloscopista Policial, Técnico de Necropsia, Perito Odonto Legal, ficam cedidos à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, criada pela Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, para exercerem as atividades policiais que desenvolvem no Departamento de Polícia Técnica - DPT, não perdendo a condição de Policial Civil, para qualquer efeito legal."

Ar. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI COMPLEMENTAR Nº 933, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dá nova redação ao caput do art. 56 e acrescenta o art. 56-A, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 56 e acrescenta o art. 56-A da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, passa a vigorar na forma a seguir:

"Art. 56. A jornada de trabalho dos professores poderá ser de 20 horas e 40 horas semanais, conforme dispuserem os respectivos regulamentos.

.....

Art. 56-A. A jornada de trabalho dos profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, poderá ser compreendida pela cumulação de dois vínculos, desde que não haja incompatibilidade de horário e não ultrapasse 80 (oitenta) horas semanais, bem como trabalhem em regime de plantão em pelo menos um dos vínculos.

§ 1º. Serão aceitos os vínculos públicos que assim se constituírem:

- a) um vínculo federal e outro estadual ou,
- b) dois vínculos estaduais ou,
- c) um vínculo estadual e outro municipal.

§ 2º. O regime de plantão, que poderá ser desenvolvido nas estratégias de atenção primária, secundária e terciária, especificado no caput poderá ser cumprido das seguintes formas:

- a) plantão de 6 (seis) horas corridas;
- b) plantão de 12 (doze) horas corridas; e
- c) plantão de 24 (vinte e quatro) horas corridas.

§ 3º. Considera-se profissionais da saúde para surtir os efeitos desta Lei Complementar, as seguintes categorias:

- a) Assistentes Sociais;
- b) Biólogos;
- c) Profissionais de Educação Física;
- d) Enfermeiros;
- e) Farmacêuticos;
- f) Fisioterapeutas;
- g) Fonoaudiólogos;
- h) Médicos;
- i) Médicos Veterinários;
- j) Nutricionistas;
- k) Odontólogos;
- l) Psicólogos; e
- m) Terapeutas Ocupacionais."

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 4.006, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dá nova redação ao art. 27-A da Lei nº 688, 27 de novembro de 1996, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 27-A da Lei nº 688, 27 de novembro de 1996, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 27-A. As alíquotas incidentes nas prestações e operações internas previstas nos itens 1, 5, 9 e 12 da alínea "d" e nas alíneas "g", "h" e "i" do inciso I do artigo 27, ficam acrescidas de 2% (dois por cento), cujo produto da arrecadação destina-se a com-por recurso para financiar o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP/RO, instituído pela Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015, em atendimento ao disposto no artigo 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, observado o disposto no artigo 180-D.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 4.007, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para a solução de litígio em que o Estado de Rondônia seja parte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O juízo arbitral, instituído pela Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei Federal nº 13.129, de 26 de maio de 2015, para a solução de litígio em que o Estado de Rondônia seja parte, será efetivado conforme procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. O Estado de Rondônia e os órgãos e as entidades da administração estadual direta e indireta poderão optar pela adoção do juízo arbitral para a solução dos conflitos relativos a direito patrimonial disponível.

Art. 3º. A inclusão de cláusula compromissória em contrato celebrado pelo Estado de Rondônia ou a estipulação de compromisso arbitral obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei Federal nº 13.129, de 26 de maio de 2015, nas normas que regulam os contratos administrativos e nesta Lei, res-peatados os princípios que orientam a administração pública, estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal e na Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 4º. O juízo arbitral, para fins desta Lei, instituir-se-á exclusivamente por meio de órgão arbitral institucional.

Art. 5º. São requisitos para o exercício da função de árbitro:

I - ser brasileiro, maior e capaz;

II - deter conhecimento técnico compatível com a natureza do contrato;

III - não ter, com as partes nem com o litígio que lhe for submetido, relações que caracterizam os casos de impedimento ou suspeição de Juízes, conforme previsto no Código de Processo Civil; e

IV - ser membro de câmara inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores de Serviços do Estado de Rondônia.

Art. 6º. Para fins desta Lei, somente se admitirá a arbitragem de direito, instaurada mediante processo público.

Parágrafo único. A arbitragem que envolva a administração pública será sempre de direito e respeitará o princípio da publicidade.

Art. 7º. A arbitragem relativa aos contratos internacionais em que o Estado de Rondônia for parte atenderá as normas e aos tratados internacionais com eficácia no ordenamento jurídico nacional.

Art. 8º. O procedimento arbitral para a solução de litígio relativo a contrato, acordo ou convênio celebrado pelo Estado de Rondônia fica condicionado à existência de cláusula compromissória cheia ou à formação de compromisso arbitral.

Art. 9º. O procedimento arbitral instaura-se mediante provocação de uma das partes contratantes.

Art. 10. A câmara arbitral escolhida para compor litígio será preferencialmente a que tenha sede no Estado de Rondônia, e deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente constituída por, pelo menos, três anos;

II - estar em regular funcionamento como instituição arbitral;

III - ter como fundadora associada ou mantenedora entidade que exerça atividade de interesse coletivo; e

IV - ter reconhecida idoneidade, competência e experiência na administração de procedimentos arbitrais.

Parágrafo único. As intimações relativas à sentença arbitral e aos demais atos do processo serão feitos na forma estabelecida pelas partes ou no regulamento da instituição arbitral responsável pela administração do procedimento.

Art. 11. No edital de licitação de obra e no contrato público constará:

I - a declaração, por opção da administração pública, pela arbitragem;

II - a declaração da responsabilidade pelo pagamento dos honorários e das despesas com arbitragem; e

III - a fixação dos honorários do árbitro ou dos árbitros.

Art. 12. Ressalvado os dispostos na legislação federal e nesta Lei, prevalecerão as regras instituídas na regulamentação do juízo arbitral institucional, obedecidos o disposto no art. 10 desta Lei, ao qual compete decidir a causa.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 4.008, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o pagamento de indenização pelas instituições bancárias aos seus usuários, quando atendidos em horário excedente ao limite máximo de tempo de espera, nos termos da Lei nº 3.522, de 24 de março de 2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As instituições bancárias sediadas no Estado de Rondônia, além de multas aplicadas pelo PROCON, ficam obrigadas a indenizar os usuários em atendimento, quando forem atendidas além do limite máximo do tempo de espera, nos termos da Lei nº 3.522, de 24 de março de 2015.

Art. 2º. As instituições bancárias deverão emitir uma senha de atendimento para o usuário onde registre o seu horário de chegada, a qual será devolvida ao cliente após o encerramento do atendimento, devidamente autenticada pelo caixa.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se usuário da instituição bancária toda pessoa física ou jurídica que seja atendida pelos caixas, independentemente de a mesma ser ou não cliente do banco.

Art. 4º. O usuário que se sentir prejudicado pela demora no atendimento, de posse da senha autenticada devolvida pelo caixa, deverá comunicar o fato ao gerente da instituição financeira ou a qualquer outro funcionário designado para receber a reclamação, e solicitar o pagamento da indenização, que deverá ser feito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 5º. O valor da indenização será equivalente a 17 (dezesete) UPFs-RO (Unidade de Padrão Fiscal do Estado de Rondônia) vigente na data do atendimento, por cada usuário atendido em horário excedente ao limite máximo de tempo de espera.

Parágrafo único. Na hipótese de o pagamento não ser realizado no prazo definido no *caput* deste artigo o pagamento deverá ser realizado em dobro.

Art. 6º. As instituições bancárias deverão afixar em local visível, placa indicativa do limite máximo de tempo para atendimento ao usuário, contendo o número da respectiva Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 4.009, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas e postos de saúde da rede pública e privada a fornecer o colar protetor de pescoço (tireóide) para pacientes que serão submetidos à exames de radio-odontologia, mamografia ou tomografia no Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam obrigados os hospitais, clínicas e postos de saúde da rede pública e particular do Estado de Rondônia, a fornecer o colar protetor de pescoço (tireóide) para pacientes que serão submetidos à exames de radio-odontologia, mamografia ou tomografia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 4.010, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade aos concursos públicos realizados no Estado de Rondônia de divulgar os gabaritos acompanhados da justificativa de cada resposta apontadas pela banca examinadora.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos concursos públicos para provimento de cargo público pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no Estado de Rondônia, fica obrigatória a divulgação dos gabaritos acompanhados da justificativa de cada resposta apontadas pela banca examinadora.

Art. 2º. Fica criada pelo Poder Executivo a senha de Atendimento Preferencial na rede de saúde pública aos aprovados em concursos públicos, no momento da realização de exames admissionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 4.011, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a criação da Delegacia Eletrônica de Proteção às Pessoas com Deficiência e Idosos - DEPPDI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa da Cidadania criará acesso no seu portal a Delegacia Eletrônica de Proteção às Pessoas com Deficiência e Idosos - DE-PPDI, para apresentação de notícia de fato tipificado como crime contra pessoas com deficiência e idosos.

Parágrafo único. O acesso será nominado como DEPPDI - Delegacia Eletrônica de Proteção às Pessoas com Deficiência e Idosos e contará com atalhos nos portais eletrônicos da Polícia Civil e da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Por ocasião da apresentação da notícia do fato, o denunciante deverá preencher os campos do sistema, fornecendo seus dados pessoais.

Parágrafo único. Os dados pessoais serão confirmados para liberação de acesso ao portal, possibilitando ao denunciante a opção de se enquadrar como testemunha protegida, mantendo ou não seus dados em sigilo.

Art. 3º- A notícia do fato deverá ser circunstanciada e deverá conter:

I - Dados Pessoais:

- a) Nome;
- b) Sobrenome;
- c) Estado civil;
- d) Endereço completo;
- e) Documento de identificação; e
- f) Telefone.

II - Campos para denúncia:

- a) data do fato e hora aproximada;

b) endereço - nome da rua, número, município, ponto de referência do local do ato ou fato tipificado como crime;

c) nome ou apelido do responsável pelo ato ou fato tipificado como crime;

d) breve relato sobre a denúncia;

e) qualificação da vítima: pessoa com deficiência física, pessoa com deficiência mental ou idoso;

f) dispositivo para anexar fotos ou vídeos;

g) endereço da página da *internet*, caso o próprio autor do crime faça a divulgação do ato; e

h) modelo e placa de veículo envolvido no delito, quando for o caso.

Art. 4º. A SESDEC comunicará ao interessado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o registro da ocorrência e, quando for o caso, indicará a Delegacia de Polícia que promoverá a apuração do fato.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 4.012, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a proibição de cobrança de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS de Igrejas e Templos religiosos de qualquer culto.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e Comunicação – ICMS nas contas de serviços públicos estaduais próprios, delegados, terceirizados ou privatizados de água, luz, telefone e gás, de igrejas e templos de qualquer culto.

Parágrafo único. Para gozar da imunidade prevista no *caput* deste artigo necessária se faz a comprovação, por parte das igrejas ou templos, que o imóvel seja utilizado para o fim institucional a que se destina.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 4.013, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Cria o prêmio Professor Nota Dez, para os educadores do ensino fundamental e médio da rede estadual, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a criação da premiação "Professor Nota Dez", para educadores dos ensinos fundamental e médio da rede estadual que mais se destacarem na apresentação de um trabalho inovador, criativo e transformador que tenha repercussão no aprendizado seja como atividade complementar ou em sala de aula.

§ 1º. A premiação será aberta a todos os professores em exercício, que deverão inscrever-se com um só trabalho, independente da área ou disciplina de atuação.

§ 2º. Fica autorizado a Secretaria Estadual de Educação a criação de premiações regionalizadas decorrentes do custeio de recursos oriundos de emendas parlamentares.

Art. 2º - Os trabalhos desenvolvidos em grupo devem ser inscritos em nome de apenas um dos professores integrantes, sendo apenas mencionados os demais participantes.

Art. 3º. O prêmio "Professor Nota Dez", contemplará 10 (dez) premiações de primeiro a décimo colocado a serem definidas pela Secretaria de Estado da Educação a cada ano letivo.

Art. 4º. Será constituída uma comissão que fará a análise e a seleção dos trabalhos, bem como todos os atos para a tramitação e execução da premiação, que serão regulamentados por edital de ampla publicidade.

§ 1º. O quantitativo, composição, atribuições e funcionamento da comissão mencionada no *caput* do artigo, será regulamentada por ato normativo adequado do Poder Executivo, conjuntamente com a Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º. A composição da Comissão deverá necessariamente contemplar na sua maioria membros de equipes pedagógicas e supervisão de ensino da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, tais como custeio e premiação, correrão à conta de dotação própria a ser provisionada nos orçamentos a vigor a partir de 2017.

Parágrafo único. as despesas com a execução da presente Lei, poderão ainda serem reforçadas com recursos oriundos de emendas parlamentares.

Art. 6º. Ato do Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de março de 2017.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Prefeituras Municipais do Interior

Município de Nova União

Primeiro Aditamento Contratual de 2016

Referente ao Contrato nº 018/2016

Celebração: 25.11.2016

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Campeão Construtora Eireli - Epp.

Objeto: Fica prorrogado por mais 60 dias, a partir de 25/11/2016, o item 6.1 da Clausula Sexta do contrato 018/2016, cujo objeto versa sobre a construção de pavimentação em blocos com drenagem em vias urbanas.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente

Fonte de recursos: Convênio nº 283/DPCN/2015

Processo nº 397/2016

José Silva Pereira

Prefeito

Ézilei Cipriano Veiga

Procurador Jurídico

Sexto Aditamento Contratual de 2016

Referente ao Contrato nº 031/2014

Celebração: 23.11.2016

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa E. C. P Soluções em Serviços Gerais – ME.

Objeto: Fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses a partir do dia 23/11/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93, o contrato 031/2014.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Fonte de recursos: Orçamentário

Processo nº 075/2014

José Silva Pereira
Prefeito

Município de Nova União

Segundo Aditamento Contratual de 2017

Referente ao Contrato nº 10/2016

Celebração: 23.02.2017

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa F.R. BATISTA - ME.

Objeto: Fica prorrogado por 120 dias a partir do dia 23 de fevereiro de 2017 o prazo do contrato de serviços de "Construção da Sede Administrativa Municipal".

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

Serão observadas quanto à execução do presente ADITAMENTO, os termos do contrato nº 010/2016.

Processo nº 66-1/2016

Luiz Gomes Furtado
Prefeito

MUNICÍPIO DE CACOAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade, representada pela Prefeita, Sra. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. n 114919 SSP/RO, inscrita no CPF/MF sob o n. 188.852.332-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, n. 2675, Bairro Novo Cacoal, nesta cidade de Cacoal/RO. NOTIFICADA: RTS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 12.209.627/0001-36, estabelecida na Rua Jerônimo Rosado, n. 379, Centro, Pombal, Paraíba, CEP: 58840-000.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, visando promover a conservação e ressalva de direitos, especialmente a garantia do princípio da ampla defesa e contraditório, nos termos do art. 77, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, vem, pela presente, NOTIFICAR esta empresa, a fim de que se manifeste quanto a rescisão unilateral do contratual levada a termo, por força dos arts. 58, II, 78, I, II, III, 79, I, todos da aludida Lei, conforme publicado nos veículos oficiais de comunicação, bem como acerca da abertura de procedimento administrativo em razão do descumprimento contratual, o que poderá ensejar de sanções, devendo para tanto apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias e, que independentemente de vossa manifestação, o processo terá prosseguimento. Diante do exposto, pela presente e na melhor forma de direito, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, a fim de promover defesa no prazo de 05 (cinco), sob pena de adotar as medidas previstas no Contrato, especialmente a possibilidade de aplicação de penalidades. Cacoal/RO, 27 de Março de 2017. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI. Prefeita. MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES. Secretária Municipal de Saúde. KÉSIA MÁBIA CAMPANA. Procuradora do Município.

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto de nº **286/2017**, torna público que realizará Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**, na forma **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e qualificada para conclusão do projeto de pavimentação em TSD, no distrito de Boa Esperança, Convenio Nº 323.94-65/2010 ministério das Cidades Caixa Econômica Federal, no Município de Chupinguaia/ RO, Proc. Adm. nº 217/2017. Valor Total de R\$ 213.518,00 Data de início da sessão pública: **14 de Abril de 2017 às 09:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 -1460.

Publique-se!
Chupinguaia, 28 de março de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
PRESIDENTE DA CPLMO.
Decreto nº **286/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 11/2017

A Prefeitura do Município de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 11 de 3 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 11/2017, tipo menor preço por lote na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 65/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto: **AQUISIÇÃO TUBOS DE CHAPA METÁLICA (CHAPA MÚLTIPLA D=2,00M - MICRO REVESTIMENTO EM EPÓXI), SENDO 08 (OITO) UNIDADES DE 10M E 01 (UMA) UNIDADE DE 11M, E TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS, CIRCULAR, EM EPÓXI, D=2,80M E ESPESSURA DE 3,40MM, e TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS, CIRCULAR, EM EPÓXI, D=2,80M E ESPESSURA DE 3,40MM**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 do edital, oriundo do Processo Administrativo nº 343 e 344/2017, para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor de Contra Partida R\$ 19.410,00 (dezenove mil quatrocentos e dez reais). Valor do Convênio nº 006 e 007/16/PJ/DER-RO R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Valor total reservado R\$ 171.410,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e dez reais). **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 31/03/2017 às 9h. **FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 13/04/2017 às 9h. **ABERTURA DA PROPOSTA:** 13/04/2017 às 9h5mn. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 10h do dia 13/04/2017. **LOCAL:** LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 3341-3421 ou no webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 29 de março de 2017

Jones do Carmo Sobreira Lazaro
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE JARU
Gerencia do Sistema de Registro de Preço
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMJ/2017.
PROCESSO Nº 429/PMJ/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO,
CNPJ: 04.279.238/0001-59.
CONTRATADA:
COMERCIAL E&R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
CNPJ: 08.055.411/0001-96

AV. JK 1853
SETOR 04
JARDIM NOVO HORIZONTE
JARU/RO
76890-000
TEL.: 69 3521-1627

CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 03.522.842/0001-44

AV. JK 1121
CENTRO
JARU/RO
76890-000
TEL.: 3521-2801
EMAIL: ROSSINIMAX@GMAIL.COM

JACOBINA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 12.423.795/0001-20

AV. PRINCESA ISABEL 1850
SETOR 01
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL.: 3521-4481/99205-9667

TAUFMANN E SILVA LTDA ME
CNPJ: 06.080.112/0002-67

AV. JK
SETOR 01
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL.: 3521-2946
EMAIL: REIDOSPAPAFUSOSJARU@HOTMAIL.COM

NOVAIS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 17.775.095/0001-18

AV. FLORIANOPOLIS N 1821
LIBERDADE
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL: 69 3521-1071
EMAIL: FILEMIONJARU@HOTMAIL.COM

MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME
CNPJ: 10.892.262/0001-61

AV. JK N 1880
SETOR 01
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL.: 69 9200-5860

AMARAL COMERCIO E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME
CNPJ: 12.481.815/0001-19

AV. JOÃO DE ALBUQUERQUE N 3003
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
TEL.: 69 3521-4785/69 99369-7630
EMAIL: DISTRIBUIDORA.AMARAL.JARU@GMAIL.COM

OBJETO: Registrar Preço para futura e eventual aquisição **DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Jaru pelo período de 12 (doze) meses.

JARU-RO, 28 de março de 2017.

Thiago da Costa Navarro
Gerente de Registro de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001 /2017-SEMUSA
PROC. ADM. Nº 141/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
CNPJ: 01.592.473/0001-98
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIB. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, localizada na Rua Pernambuco nº 1647 – ERECHIM – RS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 073/PGE/2016.
TOTAL: R\$ **12.499,67** (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
EMPENHO ORÇAMENTÁRIO Nº: 175/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2017
OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2017.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE RECURSOS DO CONVENIO Nº 073PGE/2016

Licitantes vencedoras: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.749.915/0001-58, com o valor de **R\$ 12.499,67** (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Pimenteiras do Oeste, 02/03/2017.

OLVIND LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ -RO
Comissão do Pregão Presencial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.81/2017 PREGÃO Nº.152/2016/SEMAD GERAL

Processo administrativo nº.1468/2016

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Expediente para ano/exercício 2017 Aos vinte e dois dias do mês março do ano de dois mil e dezessete, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Evandro Buciolli, e as empresas: **FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.** CNPJ/MF: 17.832.633/0001-69, **S. S. DOS SANTOS PEREIRA** CNPJ/MF: 09.192.398/0001-80 e **R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME** CNPJ: 03.496.958/0001-03 Neste ato representado por seus representantes legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Classificada nº 01 – FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME, CNPJ/MF: 17.832.633/0001-69

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA PRETA P/ CARIMBO Nº 03	CARBRINK	UND	126	10,00	1.260,00
2	ESTILETE C/ TRAVA LÂMINA 09 MM PESO 280G CX 24X1	ADEK	UND	172	43,5	7.482,00
3	ESTILETE GRANDE DE PLÁSTICO LÂMINA 18 MM	ADEK	UND	154	2,20	338,8
4	PAPEL LAMINADO COR PRATEADO 48X60X1X40FLS	VMP	PCT	1600	54,99	87.984,00
5	PAPEL SEDA NA COR AZUL 48X60X100FLS	VMP	PCT	317	47,00	14.899,00
6	PAPEL SEDA NA COR BRANCA 48X60X100FLS	VMP	PCT	318	47,00	14.946,00
7	PAPEL SEDA NA COR VERMELHA 48X60X100FLS	VMP	PCT	401	47	18.847,00
8	PAPEL TÉRMICO P/ FAX CX 20X1 - 215MM X 30 MTS	VMP	CX	12	228	2.736,00
9	CARBONO COR PRETO CX 100 FLS	CIS	CX	44	44,00	1.936,00
10	CARBONO NA COR AZUL 1X100FLS	CIS	CX	54	43,50	2.349,00
11	PINCEL COR PRETO PARA TECIDO Nº08	KIT	UND	705	6,69	4.716,45
12	PINCEL COR PRETO PARA TECIDO Nº10	KIT	UND	600	8,75	6.072,50
13	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº02	KIT	UND	510	1,45	739,50
14	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº04	KIT	UND	510	1,85	943,50
15	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº06	KIT	UND	610	2,1	1.281,00
16	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº12	KIT	UND	610	2,45	1.494,50
17	ENVELOPE 310X410 MM - AMARELO	ROMITEC	UND	270	0,49	132,3
18	ENVELOPE 310X410 MM C/ 250UND - AMARELO	ROMITEC	CX	18	135,5	2.439,00
19	ALMOFADA VERMELHA P/ CARIMBO Nº 03	CARBRINK	UND	30	10	300
20	APONTADOR RETANGULAR S/ DEPOSITO RESISTENTE TAM. 2,5 CM 1X12 UND	KIT	CX	418	21,29	8.899,22
21	BORRACHA BRANCA E MACIA Nº40 CX 01X40 UND	LEONORA	CX	504	26,5	13.356,00
22	CADERNO BROCHURA CX 1X240X48FLS	FORONI	CX	600	294	176.400,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 50X1	COMPACTOR	CX	234	45,8	10.717,20
24	CANETAS HIDROCOR CX 1X12 UND GRANDE	LEONORA	CX	321	71,45	22.935,45
25	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO P/ IMPRESSORA HP Nº 22	MAZZI	UND	105	122	12.810,00

26	CARTUCHO DE TINTA PRETO P/ IMPRESSORA HP Nº 21	MAZZI	UND	105	98	10.290,00
27	CARTUCHO DE TINTA PRETO P/ IMPRESSORA HP Nº60	MAZZI	UND	180	107	19.260,00
28	CD - R 700 MB VIRGEM	CIS	UND	355	1,65	585,75
29	CLIPES Nº0 1X25X100 UND	ACC	PCT	116	94	10.904,00
30	CLIPES Nº02 1X25X100UND	ACC	PCT	138	96	13.248,00
31	COLA BASTÃO CAIXA COM 12X12X21G	LEONORA	CX	167	41,5	6.930,50
32	COLA BRANCA P/ PAPEL FRASCO 1X6X90 GRAMA	VMP	PCT	732	13,9	10.172,80
33	COLA DE E.V.A 4X25GR	VMP	CX	718	18,5	13.283,00
34	COLA SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	RENDICOLA	KG	171	48,5	8.293,50
35	COLCHETE Nº 12 C/ 72 UND	ACC	CX	204	14,6	2.978,40
36	COLCHETE Nº 15 C/ 72 UND	ACC	CX	144		
37	COLCHETE Nº 7 C/ 72 UND	ACC	CX	301	6,5	1.956,50
38	CREME PARA UMEDECER OS DEDOS 12G	VMP	UND	417	5,5	2.293,50
39	ENVELOPE 229X324 MM C/ 250UND - AMARELO	ROMITEC	CX	39	98	3.822,00
40	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 45 METROS 120X1	LEONORA	CX	525	465	244.125,00
41	GRAMPEADOR METAL 20 CM X 4,8 CM X 8,8 CM X 460 GR 26/6 COR PRETO	ADEK	UND	168	36,5	6.132,00
42	GRAMPO TIPO TRILHO P/ PASTA 80 MM 50	ACC	CX	84	14	1.176,00
43	ISOPOR 05 MM MEDINDO 50 CM X 100 CM	ISOEST	UND	380	4,3	1.634,00
44	LAPIS GRÁFITE PRETO REVESTIDO EM MADEIRA CX C/144 UND	LEONORA	CX	277	39	10.803,00
45	LIVRO DE ATA C/ 50 FLS	SÃO DOMINGOS	UND	185	9,5	1.757,50
46	MARCADOR P/ RETROPROJETOR COR PRETO	BRW	UND	113	3,35	378,55
47	MASSA DE MODELAR 180 GR 1X12 UND	LEONORA	CX	375	5,4	2.025,00
48	MAUSER ÓPTICO		UND	176	25	4.400,00
49	ORGANIZADOR P/ PAPEL 03 REPARTIÇÃO - ACRILICO	WALEU	UND	119	95	11.305,00
50	PAPEL CREPON NA COR AMARELA 48CM X 2MT X 1X10FLS	VMP	CX	266	12	3.192,00
51	PAPEL CREPON NA COR AZUL 48CM X 2MT X 1X10FLS	VMP	CX	266	12	3.192,00
52	PAPEL CREPON NA COR BRANCO 48CM X 2MT X 1X10FLS	VMP	CX	296	12	3.192,00
53	PAPEL CREPON NA COR ROSA 48CM X 2MT X 1X10FLS	VMP	CX	296	12	3.192,00
54	PAPEL CREPON NA COR VERDE 48CM X 2MT X 1X10FLS	VMP	CX	296	12	3.192,00
55	PAPEL CREPON NA COR VERMELHO 48CM X 2MT X 1X10FLS	VMP	CX	296	12	3.192,00
56	PAPEL SULFIT A4 10X500 FLS	REPORT	CX	762	198	150.876,00
57	PASTA CATÁLOGO C/50 FOLHAS	PLASTPARK	UND	276	13,95	3.850,20
58	PASTA SUSPENSÁ 50X1	FRAMA	CX	333	115	38.640,00
59	PERFURADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M², DIST. 80 MM X 7MM X 6MM, PESO 310 GRAMA, CARACTERÍSTICAS FIXO 2 FUROS.	ADEK	UND	73	39,9	2.912,70
60	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL 12X1	PILOT	CX	94	89	8.366,00
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETO 12X1	PILOT	CX	224	89	19.936,00
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO 12X1	PILOT	CX	71	89	6.319,00
63	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	CIS	UND	344	29	9.976,00
64	PORTA CARIMBO C/ 10 ESPAÇO (ACRILICO)	WALEU	UND	76	15	1.140,00
65	RÉGUA 30 CM EM PLÁSTICO PCT 1X25 UND	WALEU	PCT	279	18	5.022,00
66	TECIDO ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO C/ 160CMLARGX50MTS COMP. COR - PALHA	RAFIPLAST	RL	92	419	38.548,00
67	TINTA GUACHE 6X15ML	COALA	CX	1110	4,3	4.773,00

68	TNT NA COR AMARELO 50MT	SANTA FE	RL	46	96,5	4.439,00
69	TNT NA COR AZUL 50 MT	SANTA FE	RL	46	96,5	4.439,00
70	TNT NA COR BRANCA 50 MT	SANTA FE	RL	46	96,5	4.439,00
71	TNT NA COR VERDE 50 MT	SANTA FE	RL	46	96,5	4.439,00
72	TNT NA COR VERMELHA 50 MT	SANTA FE	RL	46	96,5	4.439,00
73	TONER PARA IMPRESSORA CE 005X	PREMIUM	UND	15	174	2.610,00
74	CARBONO NA COR VERMELHO 1X100FLS	CIS	CX	3	44	132
75	CILINDRO PARA IMPRESSORA 2612 A	MAZZI	UND	75	38	2.850,00
76	CILINDRO PARA IMPRESSORA 435 A	MAZZI	UND	75	38	2.850,00
77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48MMX45METROS 120X1	LEONORA	CX	573	430	246.390,00
78	PINCEL COR PRETO PARA TECIDO Nº08	VMP	UND	95	6,75	641,25
79	PINCEL COR PRETO PARA TECIDO Nº10	VMP	UND	604	8,75	5.285,00
80	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº10	VMP	UND	705	2,35	1.656,75
81	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº12	VMP	UND	705	2,45	1.727,25
82	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº02	VMP	UND	595	1,45	862,75
83	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº04	VMP	UND	595	1,85	1.100,75
84	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº06	VMP	UND	695	2,1	1.459,50
85	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº08	VMP	UND	705	2,2	1.551,00
86	QUADRO DUPLA FACE FELTRO 2 EM 1 11X15 MTS EM MADEIRA	SOUZA	UND	70	125	8.750,00
87	TESOURA NORMAL TAMANHO 21CM PESO 82 GRAMA CABO ANATÔMICO C/ LAMINA EM AÇO INOX COR PRETO	KIT	UND	145	12,5	1.812,50
88	COLA COM GLITER 6X21GR	VMP	PCT	30	19,9	577
89	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº0	KTI	UND	10	8,75	87,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
Comissão do Pregão Presencial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.81/2017

PREGÃO Nº.152/2016/SEMAD GERAL

Processo administrativo nº.1468/2016

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Expediente para ano/exercício 2017

Aos vinte e dois dias do mês março do ano de dois mil e dezessete, na sala da CPL nas dependências do prédio da prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, Senhor Evandro Bucioi, e as empresas: **FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME.** CNPJ/MF: **17.832.633/0001-69**, **S. S. DOS SANTOS PEREIRA** CNPJ/MF: **09.192.398/0001-80** e **R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI ME** CNPJ: **03.496.958/0001-03** Neste ato representado por seus representantes legal conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Classificada nº 01 – FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME,
CNPJ/MF: 17.832.633/0001-69

CLASSIFICADA Nº.02 S. S. DOS SANTOS PEREIRA
CNPJ/MF: 09.192.398/0001-80

Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT.	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO P/ MAPAS 100X180 GRS	ADEK	CX	141	14,8	2.086,80
2	ALFINETE COLORIDO P/ MAPAS 1X12X25 UND	ACC	PCT	13	118	1.534,00
3	ALMOFADA AZUL P/ CARIMBO Nº 03	RADEX	UND	129	10,2	1.315,80
4	APAGADOR DE MADEIRA C/ DEPOSITO 18.3X6.5.9X150MM ALCANCE	SOUZA	UND	400	10,75	4.300,00
5	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO 25X1	POLIBRAS	CX	497	132	65.604,00
6	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO 25X1	POLIBRAS	CX	120	125	15.000,00
7	BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO 4/8	BANDEIRANTE	UND	120	18,8	2.256,00
8	BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO 4/4	BANDEIRANTE	UND	128	19	2.432,00
9	BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO 4/6 C/ 968 M	BANDEIRANTE	UND	140	19	2.660,00
10	CALCULADORA 12 DIGITOS CARGA SOLAR - MEMÓRIA - C/ SEPARADOR DE DIGITOS TWER CALCULATOR	PROCAL	UND	166	42	6.972,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1	COMPACTOR TOP	CX	277	44,99	12.462,23
12	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1	COMPACTOR TOP	CX	88	44,99	3.959,12

13	CANETA MARCA TEXTO (AMARELO, VERDE) 12X1	KAZ	CX	421	32,9	13.850,90
14	CARIMBO DIDÁTICO C/ 16 CARIMBO E 01 ALMOFADA	ABC	UND	205	37,75	7.738,75
15	CARTOLINA NA COR AMARELA 01X100FLS 120CM	BIGNARD	PCT	481	96,8	46.560,80
16	CARTOLINA NA COR AZUL 1X100FLS 120CM	BIGNARD	PCT	351	98	34.398,00
17	CARTOLINA NA COR BRANCA 01X100 FLS 120CM	BIGNARD	PCT	251	98	24.598,00
18	CARTOLINA NA COR ROSA 1X100FLS 120CM	BIGNARD	PCT	251	98	24.598,00
19	CARTOLINA NA COR VERDE 1X100FLS 120CM	BIGNARD	PCT	252	98	24.696,00
20	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO P/ IMPRESSORA HP Nº 901	MAXPRIN	UND	130	119	15.470,00
21	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO P/ IMPRESSORA HP Nº60	MAXPRIN	UND	115	119	13.685,00
22	CARTUCHO DE TINTA PRETO P/ IMPRESSORA HP Nº 901	MAXPRIN	UND	140	105,75	14.805,00
23	CD - RW REGRAVAVEL	MAXPRIN	UND	355	5,6	1.988,00
24	CLIPES Nº01 1X25X100UND	ACC	PCT	136	93,5	12.716,00
25	CLIPES Nº03 1X25X100UND	ACC	PCT	140	105	14.700,00
26	CLIPES Nº04 1X25X50UND	ACC	PCT	135	93,75	12.656,25
27	CLIPES Nº08 1X25X25UND	ACC	PCT	122	93,75	11.437,50
28	COLA BRANCA 12X40GR	KAZ	CX	387	22,7	8.784,90
29	COLA BRANCA 500 GR	KAZ	UND	185	13,5	2.497,50
30	COLA C/ GLITER 6X23GR	ACRILEX	CX	750	19,5	14.625,00
31	COLA DE ISOPOR 12X80GR	VMP	CX	239	46	10.994,00
32	COLA SILICONE PARA PISTOLA DE COLA QUENTE	CLASSE	KG	174	47,4	8.247,60
34	COLCHETE Nº 08 C/ 72 UND	ACC	CX	294	8,1	2.381,40
35	COLCHETE Nº 15 C/ 72 UND	ACC	CX	144	18,5	2.664,00
36	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 1X12X18ML	ECOLEX	CX	36	38	1.368,00
37	CORTADOR DE E.V.A TAMANHO JUMBO	TOKI E CRIE	UND	40	72,5	2.900,00
38	DVD VIRGEM	MAXPRIN	UND	320	1,99	636,8
39	E. V. A. CORES VARIADAS	SELHER	UND	33620	2,4	8.068,80
40	ELASTICO LIGA LÁTEX NA COR AMARELA COM APROXIMADAMENTE 8,5 CM DIÂMETRO PACOTES DE 1KG	REDBOR	PCT	18	29,5	531,00
41	ENVELOPE 162X229 MM C/ 250UND - AMARELO	ROMITEC	CX	250	62,5	15.625,00
42	ENVELOPE PLASTICO 04 FUROS TAMANHO OFICIO 1X1000 UND	ROMITEC	CX	17	217	3.689,00
43	EXTRATOR DE GRAMPO 26/6 ABRE/FECHA PESO 32 GRAMA	ADEK	UND	224	6,00	1.344,00
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM LARGURA X 40 METROS 05X1	ADELBRAS	PCT	666	18,00	11.988,00
45	FITA DE CETIM 23MM X 10MTS	GITEX	UND	220	14,5	3.190,00
46	FITA DE CETIM 38MM X 10MTS	GITEX	UND	210	19,75	4.147,50
47	FITA DUPLA FACE 48X45 MTS	ADELBRAS	UND	242	26,75	6.473,50
48	FITA PARA PRESENTE 24MMX50MT	ALBANO	UND	640	12,75	8.160,00
49	GIZ BRANCO ANTIALÉRGICOS 64X260G	CALAC	CX	55	6,75	371,25
50	GIZ COLORIDO ANTIALÉRGICOS 64X260G	CALAC	CX	55	8,75	481,25
51	GIZ DE CERA 1X12UND	ACRILEX	CX	2160	3,3	7.128,00
52	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METAL PROFISSIONAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75G/M2, PARA GRAMPO 24/10, COMP. 25,5 CM X LARG. 7,0 CM X ALT. 15,5CM, ALCANCE 60MM, PESO 800G, COR PRETO	ADEK	UND	60	172	10.320,00
53	GRAMPEADOR METAL 20 CM X 4,8 CM X 8,8 CM X 460 GR 26/6 COR PRETO	ADEK	UND	168	149	25.032,00
54	GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 24/10 C/ 5000 UND	ADEK	CX	144	18,75	2.700,00
55	GRAMPO GALVONIZADO P/ GRAMPEADOR 26/06 C/ 5000 UND	CIS	CX	203	7	1.421,00

56	ISOPOR 15 MM MEDINDO 50 CM X 100 CM	ISOEST	UND	392	6,4	2.508,80
57	LÁPIS BORRACHA12X1	LABRA	CX	40	30	1.200,00
58	LAPIS DE COR PEQUENO 12X12 UND	LEONORA	PCT	450	41,5	18.675,00
59	LINHA PARA CROCHE (NOVELO) 100 % ALGODÃO 1000 METROS CORES VARIADAS	CLEA	UND	60	14,3	858
60	LIVRO DE ATA C/ 100 FLS	TILIBRA	UND	445	13	5.785,00
61	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100FLS	TILIBRA	UND	145	9,7	1.406,50
62	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA 6X400FLS	CREDEAL	PCT	69	464	32.016,00
63	PAPEL CAMURÇA NA COR AMARELA 50CM X 66CM X 1X25FLS	VMP	PCT	535	25,00	13.375,00
64	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL 50CM X 66CM X 1X25FLS	VMP	PCT	446	25	11.150,00
65	PAPEL CAMURÇA NA COR BRANCA 50 CM X 66 CM X 1X25FLS	VMP	PCT	442	25	11.050,00
66	PAPEL CAMURÇA NA COR VERDE 50CM X 66CM X 1X25FLS	VMP	PCT	442	25	11.050,00
67	PAPEL CAMURÇA NA COR VERMELHA 50CM X 66CM X 1X25FLS	VMP	PCT	442	25	11.050,00
68	PAPEL CARTÃO NA COR AMARELA 50CM X 66CM C/ 20FLS	VMP	PCT	431	30	12.930,00
69	PAPEL CARTÃO NA COR BRANCO 50CM X 66CM C/ 20FLS	VMP	PCT	431	30	12.930,00
70	PAPEL CARTÃO NA COR VERDE 50CM X 66CM C/ 20FLS	VMP	PCT	431	30	12.930,00
71	PAPEL CARTÃO NA COR VERMELHO 50CM X 66CM C/ 20FLS	VMP	PCT	436	30	13.080,00
72	PAPEL KRAFI 50CM X 100CM	VMP	UND	2580	0,98	2.528,40
73	PAPEL LAMINADO COR AMARELO 48X60X1X40FLS	VMP	PCT	1585	54,75	86.778,75
74	PAPEL LAMINADO COR AZUL 48X60X1X40FLS	VMP	PCT	1590	55	87.450,00
75	PAPEL LAMINADO COR VERDE 48X60X1X40FLS	VMP	PCT	1616	55	88.880,00
76	PAPEL LAMINADO COR VERMELHO 48X60X1X40FLS	VMP	PCT	1605	55	88.275,00
77	PAPEL MADEIRA 50CM X 100CM X 1X250FLS	VMP	PCT	185	247	45.695,00
78	PASTA AZ GRANDE	FRAMA	UND	360	15,9	5.724,00
79	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	PLASTPARK	UND	328	21,5	7.052,00
80	PASTA EM PLASTICO COM ELASTICO	POLIBRAS	UND	2008	2,85	5.722,80
81	PASTA EM PLÁSTICO S/ ELÁSTICO	POLIBRAS	UND	100	2,9	290
82	PASTA SUSPENSÃO 50X1	FRAMA	CX	333		
83	PENDRIVE 8 GB	MULTILEZE	UND	79	47	3.713,00
84	PERFURADOR METAL PARA PAPEL ATÉ 50 FLS - PESO 1590 GR	ADEK	UND	101	72,5	7.322,50
85	PINCEL ATOMICO - AZUL 12X1	PILOT	CX	260	39	10.140,00
86	PINCEL ATOMICO PRETO 12X1	PILOT	CX	280	39	10.920,00
87	PINCEL ATOMICO VERMELHO 12X1	PILOT	CX	267	39	10.413,00
88	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA	HOUSE TOOLS	UND	286	24	6.864,00
89	PORTA CANETA INCLUINDO PORTA CLIPES EM ACRILICO	WALEU	UND	193	17,5	3.377,50
90	PORTA CLIPES C/ ACRILICO IMÃ, PESO 39G, COR PRETA	ACRIMIL	UND	146	7,75	1.131,50
91	PRANCHETA TAMANHO A4, PESO 220 G COR PRETO EM ACRILICO	WALEU	UND	166	14,75	2.448,50
92	RÉGUA 50 CM	WALEU	UND	25	4,25	106,25
93	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30CM	KAZ	UND	20	7,4	148
94	TECLADO MULTIMIDIA PARA COMPUTADOR	MAXPRINT	UND	101	39	3.939,00
95	TECLADO PARA COMPUTADOR ABNT	MAXPRINT	UND	50	42	2.100,00
96	TECLADO PARA COMPUTADOR COM CABO USB	MAXPRINT	UND	180	39	7.020,00
97	TESOURA DE PICOTE GRANDE	ADEK	UND	17	71,7	1.218,90
98	TESOURA ESCOLAR PLASTICA COM 1X20 UND	ADEK	CX	427	75	32.025,00
99	TINTA AZUL P/ CARIMBO 12X40ML	PILOT	CX	66	56	3.696,00
100	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL CX 12X20ML	RADEX	CX	111	163	18.093,00
102	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA 12X20ML	RADEX	CX	111	163	18.093,00
103	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA 12X20ML	RADEX	CX	111	163	18.093,00
104	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS 01X12X37GR	ACRILEX	CX	240	35	8.400,00
105	TINTA PRETA P/ CARIMBO 12X40ML	PILOT	CX	66	56	3.696,00
106	TINTA VERMELHO P/ CARIMBO 12X40ML	PILOT	CX	14	56	784
107	TONER PARA IMPRESSORA HP 1020	PREMIUM	UND	80	120	9.600,00
108	TONER PARA IMPRESSORA HP 2612A	PREMIUM	UND	130	135	17.550,00
109	TONER PARA IMPRESSORA HP CB 435° A	PREMIUM	UND	80	120	9.600,00
110	TONER PARA IMPRESSORA HP CB 436° A	PREMIUM	UND	80	120	9.600,00

MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 007/ORDINARIO/2017. AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2017, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMETRO, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R\$. 50.730,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 12/04/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de março de 2017. Carlos Antônio do Amaral. Pregoeiro Portaria 182/GP/17

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 009/ORDINARIO/2017. EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME OU EPP LOCAL E REGIONAL. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2017, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R\$. 36.588,40. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 12/04/2017 às 10h00 (Horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites <http://www.cacoal.ro.gov.br>, www.comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de março de 2017. Carlos Antônio do Amaral. Pregoeiro. Portaria 182/GP/17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016. PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: BIOCAL COMÉRCIO E PRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ sob n. 02.176.223/0004-82. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 3-R\$ 2,25. VALOR TOTAL R\$ 972,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 52/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 28 de março de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi. Diretora de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016. PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob n. 03.652.030/0001-70. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 38-R\$ 1,43. VALOR TOTAL R\$ 7.035,60. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 53/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 28 de março de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi. Diretora de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016. PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD.FARM. E COSM. EIRELLI-ME. CNPJ sob n. 05.159.591/0001-68. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 9-R\$ 50,67; 14-R\$ 0,06; 16-R\$ 0,27; 22-R\$ 1,99. VALOR TOTAL R\$ 25.724,28. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 54/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 28 de março de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi. Diretora de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 168/2016. PROCESSO ADM. N. 4620/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

EMPRESA DETENTORA: FARMANUTRI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME. CNPJ sob n. 10.578.913/0001-43, ITENS E VALORES REGISTRADOS: 33-R\$ 3,42. VALOR TOTAL R\$ 9.439,20. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 55/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal-RO, 28 de março de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi. Diretora de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2016. PROCESSO ADM. Nº 4620/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: PRESTOMEDI DIST PROD P/ SAÚDE LTDA. CNPJ sob n. 10.749.915/0001-58. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 13-R\$ 13,08; 20- R\$ 7,94; 46-R\$1,89; 28-R\$4,33. VALOR TOTAL R\$ 82.278,00. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 56/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal-RO, 28 de março de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi. Diretora de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2016. PROCESSO ADM. Nº 4620/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: FLEX FARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ sob n. 06.209.557/0001-13. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 33-R\$ 3,42. VALOR TOTAL R\$ 9.439,20. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 57/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 28 de março de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi. Diretora de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2016. PROCESSO ADM. Nº 4620/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: LADALLA PORTA JUNIOR – EPP. CNPJ sob n. 11.145.401/0001-56. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 6-R\$ 1,65; 8-R\$0,19; 11-R\$ 0,14; 15-R\$0,06; 17- R\$ 1,43; 48-R\$3,43; 24-R\$ 1,05; 25-R\$ 6,53. VALOR TOTAL R\$ 75.341,88. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 58/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 28 de março de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi. Diretora de Registro de Preços/SUPEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2017. PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 168/2016. PROCESSO ADM. Nº 4620/GLOBAL/2016. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MARCOFARMADIST. PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ sob n. 06.935.554/0001-67. ITENS E VALORES REGISTRADOS: 21-R\$ 0,35; 32-R\$0,03. VALOR TOTAL R\$ 5.456,40. Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 59/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal-RO, 28 de março de 2017. Jurcelia Martins Queiros Igarashi. Diretora de Registro de Preços/SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017. PROCESSO Nº 075/GLOBAL/2016. ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E COTA RESERVADA PARA ME/EPP. O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, visando atender as necessidades do SAAE. Valor prévio total R\$ 725.973,65. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.512.0026.2141 e 17.512.0026.2139 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/04/2017 às 10 horas e a disputa por lances no dia 18/04/2017 a partir das 09 horas (horário de referência é o de Brasília-DF) no endereço <http://www.caixa.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.caixa.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29 de março de 2017. Sílvia Durães Gomes. Pregoeira Portaria 182/GP/17

Ineditoriais

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LO,

A empresa R RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME (AGRO CAMPO) de CNPJ nº: 09.299.998/0001-41, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMMAS, em 28/03/2017, a Renovação da LO, para a Atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários, localizada na rua Helenita Ferreira de Souza nº 1572 setor 01 no município de Buritis - RO.

PEDIDO DE LP, LI E LO,

A empresa MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME de CNPJ nº: 09.006.191/0001-73, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade SEMMAS, em 28/03/2017, a LP, LI E LO, para a Atividade de Transporte escolar, localizada na rua Belém nº 3582 setor 07 no município de Buritis - RO.

COREN-RO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2016 (24ª SENFRO)

DAS PARTES: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO e a Empresa **CUSTOMIZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - CNPJ n.14.428.244/001-84**

DO OBJETO: prestação de serviços de Confecção de Canetas personalizadas para a 24ª SENFRO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2016 (Lote 01)

DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO: Pelos serviços prestados, o Contratante pagará à contratada, em parcela única o valor de R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais), após a prestação de serviços.

PAD n. 078/2016

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 09 de maio de 2016

ANA PAULA SANTOS CRUZ

Presidente do Coren/RO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2016 (24ª SENFRO)

DAS PARTES: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO e a Empresa **FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.18.111.373/0001-03**

DO OBJETO: Prestação de serviços de Confecção de bolsas para a 24ª SENFRO;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.004/2016 (Lote 02)

DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO: Pelos serviços prestados, o Contratante pagará à contratada, em parcela única o valor de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), após a prestação de serviços;

PAD n. 078/2016;

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 09 de maio de 2016

ANA PAULA SANTOS CRUZ

Presidente do Coren/RO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2016 (24ª SENFRO)

DAS PARTES: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO e a Empresa **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA, de CNPJ n.09.082.304/0001-10;**

DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Hospedagem para atender aos profissionais convidados para participar da 24ª SENFRO;

MODALIDADE: Carta Convite n. 002/COREN/2016;

DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO: Pelos serviços prestados fornecimento de Hospedagem, o contratante pagará à contratada, em parcela única no valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), após a prestação de serviços;

PAD n. 082/2016

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 09 de maio de 2016

ANA PAULA SANTOS CRUZ

Presidente do Coren/RO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2016 (24ª SENFRO)

DAS PARTES: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO e a Empresa **T. de A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET, de CNPJ n.017.515.170/0001-01;**

DO OBJETO: Prestação de serviços de pra fornecimento de Café da Manhã(Coffee-Break) nos Municípios de Cacoal, Vilhena, Ji-Paraná, Ariquemes no período da 24ª SENFRO;

MODALIDADE: Carta Convite nº 002/COREN/2016;

DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO: Pelos serviços pres-

tados, o Contratante pagara à contratada, em parcela única no valor total de R\$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais), após a prestação de serviços; **PAD n. 083/2016**

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 09 de maio de 2016

ANA PAULA SANTOS CRUZ

Presidente do Coren/RO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2016 (24ª SENFRO)

DAS PARTES: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO e a Empresa **INDÚSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA**, de CNPJ n.08.755.013/0001-82;

DO OBJETO: Prestação de serviços de confecção de cartazes, folders e banners para atender a 24ª SENFRO;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 004/2016 (Lotes nºs 03, 04, 07 e 11)

DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO: Pelos serviços prestados, o Contratante pagara à contratada, em parcela única no valor total de R\$ 2.058,98 (dois mil, cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos), após a prestação dos serviços;

PAD n. 078/2016

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 10 de maio de 2016

ANA PAULA SANTOS CRUZ

Presidente do Coren/RO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2016 (24ª SENFRO)

DAS PARTES: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO e a Empresa **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA**, de CNPJ n.07.805.458/0001-67;

DO OBJETO: Prestação de serviços de confecção de camisetas para atender a 24ª SENFRO;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 004/2016 (Lote 05)

DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO: Pelos serviços prestados, o Contratante pagara à contratada, em parcela única no valor total de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), após a prestação dos serviços; **PAD n. 078/2016**

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 11 de maio de 2016

ANA PAULA SANTOS CRUZ

Presidente do Coren/RO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2016 (24ª SENFRO)

DAS PARTES: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO e a Empresa **SANTOS & BARRETOS LTDA-ME**, de CNPJ n.15.539.260.0001-07;

DO OBJETO: Prestação de serviços de confecção de Caderno de rascunho, Caderno de Legislação, Certificados para atender a 24ª SENFRO;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 004/2016 (08, 09, 10 e 13)

DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO: Pelos serviços prestados, o Contratante pagara à contratada, em parcela única no valor total de R\$ 9.704,00 (nove mil, setecentos e quatro reais), após a prestação dos serviços; **PAD n. 078/2016**

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 11 de maio de 2016

ANA PAULA SANTOS CRUZ

Presidente do Coren/RO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2016 (24ª SENFRO)

DAS PARTES: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO e a Empresa **CRISNA CAROLINA DA SILVA SANTOS - ME**, de CNPJ n.16.555.125/0001-18, **DO OBJETO:** Prestação de serviços de Infraestrutura Física, de pessoal e alimentação para atender a 24ª SENFRO;

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 005/2016 (Lote 01 e 02)

DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO: Pelos serviços prestados, o Contratante pagara à contratada, em parcela única no valor total de para contratação de serviços de Infraestrutura Física, de Pessoal no valor de R\$ 32.799,00 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais) e alimentação, no valor total de R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais), após a prestação dos serviços; **PAD n. 079/2016**

DATA DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS: 16 de maio de 2016

ANA PAULA SANTOS CRUZ

Presidente do Coren/RO

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 24, inciso I, da Lei 3268/57, convoca todos os médicos ativos rigorosamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia a participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 13/04/2017, na sede do CREMERO sito a Avenida dos Imigrantes nº. 3414 – Bairro Liberdade, com a primeira chamada para as 18 horas, segunda chamada para as 18 h e 30 minutos e terceira chamada às 19 horas. Com assunto da pauta aprovação da **Prestação de Contas do Exercício de 2016 do CREMERO**. Porto Velho, 27 de março de 2017.

Andreí Leonardo Freitas de Oliveira

Presidente/CREMERO

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA 4ME INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2016.

DATA, LOCAL E HORA: Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (“15/08/2016”) às 08h00min na Avenida Barão de Melgaço nº 924, Sala 1, Bairro Centro, Município de Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, sede e escritório administrativo da sociedade limitada denominada **4ME INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujos atos constitutivos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11200659048 e no CNPJ/MF 23.877.051/0001-00 (“Sociedade”).

CONVOCAÇÃO: Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”).

PRESEÇA: Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação estando presentes os sócios representantes da totalidade do capital social **PEDRO ANTONIO ERMITA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Colatina/ES, nascido em 04/05/1941, residente e domiciliado na Avenida Gilio Alves da Costa nº 794 Bairro: Jardim das Oliveiras, Município de Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 130.215 expedida em 12/08/1965 pela SSP/ES e do CPF/MF nº 082.663.447-87, filho de Cellos Ermita e Grassinda Borgo Ermita; **CELLOS RIBEIRO ERMITA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Nanuque/MG, nascido em 05/10/1969, residente e domiciliado na Avenida Gilio Alves da Costa nº 524 Bairro: Jardim das Oliveiras, Município de Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 000948558 expedida em 05/04/2005 pela SESDC/RO e do CPF/MF nº 008.490.847-50, filho de Pedro Antonio Ermita e Orezontina Ribeiro Ermita; **SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária e zootecnista, natural de Montanha/ES, nascida em 13/11/1978, residente e domiciliada na Rua Maria Luiza Gregia Berça, nr. 2672, Bairro Jardim Social, Município de Vilhena/RO CEP 76.980-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000637043 expedida em 04/12/1996 pelo SESDC /RO e do CPF/MF nº 629.719.642-72, filha de Pedro Antonio Ermita e Orezontina Ribeiro Ermita; **NARA RIBEIRO ERMITA SOLEY**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Assistente Social-SEJUS, natural de Montanha/ES, nascida em 21/10/1970, residente e domiciliada na Rua Nações Unidas 369 Bairro Seringal, Município de Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 391138 expedida em 02/02/2011 pela SESDC/RO e do CPF/MF nº 478.847.202-30, filha de Pedro Antonio Ermita e Orezontina Ribeiro Ermita; **LUCIMARA RIBEIRO ERMITA LOOSE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Nanuque/MG, nascida em 22/06/1981, residente e domiciliada na Rua Ulisses Guimarães nº 174 Bairro Apidiá, Município de Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 660713 expedida em 27/08/1997 pela SSP/RO e do CPF/MF nº 654.387.282-91, filha de Pedro Antonio Ermita e Orezontina Ribeiro Ermita; **LAURIANE RIBEIRO ERMITA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Montanha/ES, nascida em 29/12/1972, residente e domiciliada na Avenida Gilio Alves da Costa nº 794 Bairro: Jardim das Oliveiras, Município de Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 391139 expedida em 13/03/1989 pela SSP/RO e do CPF/MF nº 561.118.192-91, filha de Pedro Antonio Ermita e Orezontina Ribeiro Ermita. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, Pedro Antonio Ermita e Cellos Ribeiro Ermita. **ORDEM DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: **(i)** Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade com a conversão em sociedade anônima de capital fechado. **(ii)** Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. **(iii)** Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. **(iv)** Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após constatar a regularidade formal da reunião, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, e trouxe um breve relato dos motivos que levaram aos sócios promover a transformação da natureza jurídica da sociedade, relatando as vantagens competitivas da sociedade por ações, em relação a forma com que o mercado em geral valoriza, principalmente os aspectos da transpa-

rência e governança corporativa, aprimorados na S/A, que trata além dos limites comerciais estritos mas também do planejamento sucessório fazendo a devida separação entre capital e trabalho, podendo até ampliar as condições de acesso das signatárias ao mercado de capitais. (i) Em seguida, o senhor presidente atendendo a primeira ordem do dia, colocou em deliberação e votação a transformação da sociedade limitada denominada **4ME INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, confirmando que o capital social da referida, subscrito e integralizado é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) sendo R\$ 285.839,54 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove centavos) em bens imóveis e R\$ 24.160,46 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) em moeda corrente nacional, e encontra-se dividido em 310.000 (trezentos e dez mil) quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) distribuído entre os sócios da seguinte forma: **PEDRO ANTONIO ERMITA** possui 294.500 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentas) quotas sociais; **CELLOS RIBEIRO ERMITA** possui 3.100 (três mil e cem) quotas sociais; **SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI** possui 3.100 (três mil e cem) quotas sociais; **NARA RIBEIRO ERMITA SOLEY** possui 3.100 (três mil e cem) quotas sociais; **LUCIMARA RIBEIRO ERMITA LOOSE** possui 3.100 (três mil e cem) quotas sociais; e **LAURIANE RIBEIRO ERMITA** possui 3.100 (três mil e cem) quotas sociais. A seguir, após os esclarecimentos necessários, disse que referida sociedade limitada será transformada neste ato numa sociedade por ações, que passará a ter a denominação social de: **4ME INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**. Esclareceu que as demais condições da sociedade continuam inalteradas, com todas suas características preservadas de modo a haver continuidade normal dos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta aprovada pela unanimidade dos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. (ii) Ficou decidida a conversão das 310.000 (trezentos e dez mil) quotas sociais representativas em 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado o valor do capital social de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se encontravam sobre a mesa os seguintes documentos: Boletim de Subscrição e Integralização de Capital, Estatuto Social e Acordo de Acionistas que integram a presente Ata, após aprovados, rubricados como Anexos I, II e III respectivamente e determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura final dos mesmos a todos os interessados presentes. Após os debates e considerações os documentos mereceram aprovação unânime de todos presentes, em seus termos, sendo no mesmo ato assinados e vistados pelos senhores acionistas. (iv) Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs a presidente, que se passasse à eleição da diretoria, que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que seja composta inicialmente por 01 (um) Diretor Presidente e 02 (dois) Diretores sem designação específica, tendo sido eleitos e empossados para tais cargos **PEDRO ANTONIO ERMITA**, nomeado **Diretor Presidente** e **CELLOS RIBEIRO ERMITA** e **LUCIMARA RIBEIRO ERMITA LOOSE**; nomeados **Diretores**, todos devidamente qualificados anteriormente. Esta Diretoria terá o mandato de três anos iniciando-se na data de assinatura deste documento podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade **PEDRO ANTONIO ERMITA** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, sendo decidido que apenas o Diretor Presidente terá remuneração, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Pimenta Bueno/RO, 15 de agosto de 2016.

PEDRO ANTONIO ERMITA- Presidente da Assembleia **CELLOS RIBEIRO ERMITA** - Secretário da Assembleia

ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 15/08/2016

4ME INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ ("RFB") 23.7.051/0001-00 – EM TRANSFORMAÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações ON Subscritas	Nº de Ações PN Subscritas	Capital subscrito e integralizado em R\$
PEDRO ANTONIO ERMITA , portador da Cédula de Identidade RG nº 130.215 expedida em 12/08/1965 pela SSP/ES e do CPF/MF nº 082.663.447-87, residente e domiciliado na Avenida Gilio Alves da Costa nº 794 Bairro: Jardim das Oliveiras, Município de Pimenta	147.250	147.250	294.500,00
CELLOS RIBEIRO ERMITA , portador da Cédula de Identidade RG nº 000948558 expedida em 05/04/2005 pela SESDC/RO e do CPF/MF nº 008.490.847-50, residente e domiciliado na Avenida Gilio Alves da Costa nº 524 Bairro: Jardim das Oliveiras, Município	1.550	1.550	3.100,00
SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI , portadora da Cédula de Identidade RG nº 000637043 expedida em 04/12/1996 pelo SESDC /RO e do CPF/MF nº 629.719.642-72, residente e domiciliada na Rua Maria Luiza Gregia Berça nº 2672, Bairro	1.550	1.550	3.100,00
NARA RIBEIRO ERMITA SOLEY , portadora da Cédula de Identidade RG nº 391138 expedida em 02/02/2011 pela SESDC/RO e do CPF/MF nº 478.847.202-30, residente e domiciliada na Rua Nações Unidas 369 Bairro Seringal, Município	1.550	1.550	3.100,00
LUCIMARA RIBEIRO ERMITA LOOSE , portadora da Cédula de Identidade RG nº 660713 expedida em 27/08/1997 pela SSP/RO e do CPF/MF nº 654.387.282-91, residente e domiciliada na Rua Ulisses Guimarães nº 174 Bairro Apidiá, Município de Pimenta	1.550	1.550	3.100,00
LAURIANE RIBEIRO ERMITA , portadora da Cédula de Identidade RG nº 391139 expedida em 13/03/1989 pela SSP/RO e do CPF/MF nº 561.118.192-91, residente e domiciliada na Avenida Gilio Alves da Costa nº 794 Bairro: Jardim das Oliveiras, Município	1.550	1.550	3.100,00
	155.000	155.000	310.000,00

Pimenta Bueno/RO, 15 de agosto de 2016.

Acionistas: Pedro Antonio Ermita-Cellos Ribeiro Ermita-Silvana Ribeiro Ermita Postalli-Nara Ribeiro Ermita Soley-Lucimara Ribeiro Ermita Loose-Lauriane Ribeiro Ermita

ANEXO II – ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 15/08/2016.

4ME INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ ("RFB") 23.7.051/0001-00 – EM TRANSFORMAÇÃO
ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Da denominação, sede, objetivo e duração.

ARTIGO 1 - 4ME INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa 4ME Investimentos e Participações Ltda, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2 - A companhia tem sede e foro situados na Avenida Barão de Melgaço nº 924, Sala 1, Bairro Centro, Município de Pimenta Bueno/RO CEP 76.970-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **ARTIGO 3 -** A sociedade tem por objetivo social as atividades: (a) Holding não financeira, participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (6462-0/00); (b) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros, Investimentos, compra, venda e licenciamento (leasing) do uso de marcas e patentes com recebimento de royalties (7740-3/00).

ARTIGO 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II - Capital Social e das Ações **ARTIGO 5 -** O capital social é de **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais) R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) sendo R\$ 285.839,54 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove centavos) em bens imóveis e R\$ 24.160,46 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) em moeda corrente nacional, divididos em 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") sem valor nominal e 155.000 (cento e cinquenta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas

Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **ARTIGO 6** - Todas as ações preferenciais não possuem direito a voto, mas terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, fazendo jus também ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. **ARTIGO 7** - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. Capítulo III - Acordo de Acionistas **ARTIGO 8** - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. **§ Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. Capítulo IV – Administração **ARTIGO 9** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venha a ser posteriormente definidas em Assembleia de Acionistas, respeitadas as respectivas competências. Seção I – Conselho de Administração **ARTIGO 10** - A companhia não tem Conselho de Administração, que pode vir a ser instalado a qualquer tempo com seus membros eleitos em Assembleia Geral de Acionistas, com as atribuições previstas em lei. Seção II – Diretoria **ARTIGO 11** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, devendo ser obrigatoriamente preenchido o cargo de Diretor Presidente. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **§3º** - Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral com prazo de mandato de 03 (três) anos, sendo admitida a reeleição. **§4º** - No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. **§5º** - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. **ARTIGO 12** – A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar atos relativos aos fins sociais, além estabelecer a política de desenvolvimento dos negócios da Companhia, fixar suas diretrizes econômico-financeiras, comerciais, mercadológicas e administrativas, com os poderes para abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, inclusive contratação de financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, em todos os casos prevalecendo o limite de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social, sendo em todos os casos representada isoladamente pelo Diretor Presidente ou em conjunto de 03 (três) diretores, sendo 01 obrigatoriamente o Diretor Presidente, que exercerá o voto qualificado em caso de empate nas votações. Os demais poderes serão exercidos com prévia aprovação da Assembleia Geral de Acionistas. A Diretoria tem como principais

funções: I. Representar, ativa e passivamente, a Companhia; II. Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; III. Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; IV. Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; V. Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. **ARTIGO 13** – Os diretores da companhia, dentro dos limites estabelecidos no artigo 12, têm os seguintes poderes específicos: (A) **Ao Diretor Presidente** da Companhia compete (i) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (ii) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembleia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembleia Geral dos Acionistas; (iii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações contábeis e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (iv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (v) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (vi) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (vii) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; (B) **Ao Diretor sem designação específica** compete: (i) Substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembleia Geral de Acionistas; (ii) assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembleia Geral de Acionistas. **§1º** - Nos casos de hipoteca, penhor, caução ou de outra garantia, gravame mediante alienação fiduciária, quer para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas pela sociedade ou para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas perante qualquer pessoa física ou jurídica, na alienação de bens móveis e imóveis da sociedade que integram seu Ativo Permanente, a decisão depende de Assembleia Geral. **§ 2º** - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de 02 (dois), sendo um obrigatoriamente o **Presidente**, poderão constituir mandatários ou procuradores "Ad Negotia" e "Ad Judicia", bem como revogar seus poderes, em nome da Companhia, para representá-los na prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. **§ 3º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. **§ 4º** - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. **§ 5º** - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação, sendo em qualquer caso decidido conforme descrito no artigo 12. **ARTIGO 14** - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelos diretores. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, por maioria de votos. **ARTIGO 15** - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV. Seção III – Conselho Consultivo **ARTIGO 16** - O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Conselheiros, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, um dos quais será nomeado Presidente, facultada a reeleição. **ARTIGO 17:** O Conselho Consultivo é um órgão responsável pelo fornecimento à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, quan-



do instalado, de informações, opiniões e conselhos em relação a assuntos econômicos, políticos e de negócios em geral nas áreas em que a Companhia atua. O Conselho Consultivo deverá concentrar-se nos aspectos mais amplos de tais assuntos, e não em questões operacionais e estratégicas da Companhia. Adicionalmente, o Conselho Consultivo poderá emitir pareceres e recomendações sobre quaisquer matérias que vierem a ser submetidas à sua apreciação pela Diretoria e/ou Conselho de Administração, quando instalado.

ARTIGO 18: O Conselho Consultivo, uma vez instalado, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito pelo Presidente da Companhia, ou Presidente do Conselho de Administração, quando instalado. **§ 1º** - A convocação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo do instrumento de convocação constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, e deve ser acompanhada dos documentos a serem examinados e discutidos na reunião. A convocação também deverá ser enviada aos Diretores da Companhia. **§ 2º** - As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. **§ 3º** - Para que as reuniões do Conselho Consultivo possam se instalar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Conselheiros. **§ 4º** - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração poderá participar de todas as reuniões do Conselho Consultivo. **§ 5º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, este poderá indicar um, dentre os demais Conselheiros, para substituí-lo durante tal ausência ou impedimento temporário. **ARTIGO 19:** A remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral e será composta de honorários mensais e de uma participação nos lucros apurados a ser estipulada, podendo chegar a 5% (cinco por cento), por alcance de metas e objetivos. A citada participação somente poderá ocorrer desde que tenha sido atribuído aos Acionistas, o dividendo mínimo de que trata a alínea "b" do §2º do artigo 21, deste Estatuto, e observadas, ainda, as disposições legais. **§ Único** - Caberá ao Conselho de Administração, estabelecer a maneira de distribuir o respectivo montante entre os seus membros, entre os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo. **Capítulo V - Conselho Fiscal** **ARTIGO 20** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ Único.** A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. **Capítulo VI - Assembleias Gerais** **ARTIGO 21** - A Assembleia Geral de Acionistas, convocada em consonância com a Lei das S/A., e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir para: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; ii. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iii. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; iv. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º** - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **§3º** - Nas Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído. **ARTIGO 22** - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não for modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco e nulos. **ARTIGO 23** - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais

acordos de acionistas. **Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos.** **ARTIGO 24** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **ARTIGO 25** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) os prejuízos acumulados, se houverem, na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **ARTIGO 26** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, será distribuído da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal; (b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento), a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 4º, parágrafo único, deste Estatuto. **ARTIGO 27** - A Diretoria da Companhia poderá distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, observadas as seguintes regras: (a) Com base no balanço semestral, levantado no dia 30 (trinta) de junho de cada ano, à conta do lucro apurado nesse balanço, ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; (b) Com base nos balanços trimestrais, levantados nos dias 31 (trinta e um) de março e 30 (trinta) de setembro de cada ano, à conta do lucro apurado nestes balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, de que trata o § 1º, do Artigo 182, da Lei 6.404/76; (c) Com base no balanço anual, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **ARTIGO 28** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica. **ARTIGO 29** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidas do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **ARTIGO 30** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **ARTIGO 31** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação** **ARTIGO 32** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo IX - Disposições Gerais** **ARTIGO 33** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **ARTIGO 34** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **Foro.** **ARTIGO 35** - Fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Pimenta Bueno/RO, 15 de agosto de 2016. Pedro Antonio Ermita- Acionista - Cellos Ribeiro Ermita- Acionista- Silvana Ribeiro Ermita Postalli- Acionista- Lauriane Ribeiro Ermita- Acionista - Nara Ribeiro Ermita Soley- Acionista - Lucimara Ribeiro Ermita Loose- Acionista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA - SEDE-CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2016 13:02 SOB Nº 1130005643-PROTOCOLO: 160337399 DE 05/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601963902. NIRE: 1130005643-4ME INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A-Roger Francis Cardoso Ribeiro- SECRETARIO-GERAL-PORTO VELHO, 28/09/2016

Sele Norte S/A

CNPJ/MF nº 17.459.197/0001-24

Relatório da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas às atividades da empresa do exercício social referente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, e da Movimentação nas contas do Patrimônio Líquido e da Demonstração do Fluxo de Caixa.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2016.

A Diretoria.**Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro (Valores expressos em Reais – R\$)**

Ativo	2016	2015	Passivo	2016	2015
Circulante	1.365.607	1.629.941	Circulante	37.949	253.716
Disponível	67.241	289.514	Fornecedores	519	150
Caixa	40.000	40.000	Obrigações Tributárias	35.381	80.340
Bancos	27.241	249.514	Provisão Imposto de Renda	1.207	125.783
Créditos	1.298.366	1.340.427	Provisão Contribuição Social	842	47.442
Cientes	1.004.352	1.340.427			
Outros Créditos	294.014	–	Patrimônio Líquido	4.266.939	5.481.471
Não Circulante	2.939.281	4.105.246	Capital Social	3.540.000	3.540.000
Investimentos	38.481	76.961	Reservas	726.939	1.941.471
Outros Investimentos	38.481	76.961			
Imobilizado	2.900.800	4.028.285			
Imobilizado Líquido	2.900.800	4.028.285			
Total do Ativo	4.304.888	5.735.187	Total do Passivo	4.304.888	5.735.187

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Valores expressos em Reais – R\$)

	Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2014	3.540.000	466.649	5.366.347	–	9.372.996
Resultado do Exercício	–	–	–	3.412.807	3.412.807
Constituição de Reserva	–	170.640	3.242.167	(3.412.807)	–
Distribuição de Dividendos	–	–	(7.304.332)	–	(7.304.332)
Saldo em 31/12/2015	3.540.000	637.290	1.304.182	–	5.481.471
Resultado do Exercício	–	–	–	1.792.982	1.792.982
Constituição de Reserva	–	89.649	1.703.333	(1.792.982)	–
Distribuição de Dividendos	–	–	(3.007.515)	–	(3.007.515)
Saldo em 31/12/2016	3.540.000	726.939	–	–	4.266.939

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Contábeis

1. Apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância às práticas contábeis adotadas no Brasil. 2.1. Os ativos são demonstrados pelo valor de custo 2.2) Imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição subtraído das depreciações acumuladas.

3. Capital Social é de R\$ 3.540.000,00 representadas por 3.540.000 ações ordinárias e sem valor nominal.

2. Sumário das Principais Práticas Contábeis:

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

quando aplicáveis;

Demonstração dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016

(Valores expressos em Reais – R\$)

	2016	2015
Receita		
Prestação de Serviços	3.308.052	4.958.749
Impostos	(120.744)	(180.994)
Despesas e Recelitas		
Despesas Operacionais	(1.024.941)	(859.238)
Despesas Financeiras	(6.041)	(12.135)
Receitas Financeiras	9.546	21.937
Outras Receitas e Despesas	(28.664)	–
Lucro antes da CSLL e IR	2.137.209	3.928.319
Contribuição Social	(96.131)	(142.812)
Imposto de Renda	(248.095)	(372.700)
Lucro Líquido do Exercício	1.792.982	3.412.807

Demonstração de Fluxo de Caixa – Fluxo de operações dos exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em Reais – R\$)

	2016	2015
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do Exercício	1.792.982	3.412.807
Cientes	336.075	779.840
Outros Créditos	(294.014)	2.859.260
Fornecedores	369	–
Obrigações Tributárias	(44.959)	29.411
Provisão Imposto de Renda	(124.576)	(1.111)
Provisão Contribuição Social	(46.600)	(400)
Contas a Pagar	–	(106.612)
(=) Caixa Lq. Operacional	1.619.277	6.973.194
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Outros Investimentos	38.481	2.578.205
Aquisição para o Imobiliz.	1.127.485	(2.175.440)
(=) Caixa Lq. de Invest.	1.165.965	402.764
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Distribuição de Dividendos	(3.007.515)	(7.304.332)
(=) Caixa Lq. de Financ.	(3.007.515)	(7.304.332)
Redução Líquida de Caixa	(222.273)	71.627
Caixa Equivalente ao Início do Período		
Disponibilidades	289.514	217.887
Caixa Equivalente ao Final do Período		
Disponibilidades	67.241	289.514

DA SESSÃO PÚBLICA

DIA: 12 de abril de 2017

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

UASG: 926570

VALOR ESTIMADO: R\$ 115.301,33 (cento e quinze mil trezentos e um reais e trinta e três centavos).

Porto Velho – RO, 09 de março de 2017.

ÉLLEN DORACI WACHIESKI MACHADO**PREGOEIRA****MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DO REQUERIMENTO DE LP.**

A empresa SILVA & SILVA INDUSTRIA GRAFICA LTDA – ME, (COLORGRAF GRAFICA E CARIMBOS) de CNPJ nº: 07.610.968/0001-89, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 28/ 03 /2017 Licença Prévia (LP), para a atividade de Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, localizada na Av. Monte Negro nº 1744, Setor 04, no município de Buritis - RO.

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017/CRCRO**

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força de disposições contidas na Portaria CRC-RO N.º 017/2017, de 07/02/2017, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO** (menor taxa de administração) mediante condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento, e administração de auxílios alimentação, via cartão magnético e/ou eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas cargas mensais, destinados aos empregados do CRCRO, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura”, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo.

PEMAZA S/A

CNPJ/MF - 05.215.132/0001-54

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Para atender às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
	2016	2015		2016	2015
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalente de caixa	1.799.217,88	2.254.458,16	Fornecedores	3.297.838,30	5.097.418,29
Clientes	10.789.829,90	10.162.747,05	Impostos e Contribuições Sociais	2.057.216,17	1.617.126,83
Mercadoria para revenda	60.486.731,14	53.013.481,60	Empréstimos e Financiamentos	3.061.557,29	2.821.670,17
Impostos a Recuperar	2.397.203,78	4.950.637,51	Outras Obrigações	2.330.915,16	1.434.291,53
Outros ativos	6.574.012,35	5.211.789,55	Obrigações Trabalhistas a Pagar	2.354.435,49	2.285.312,20
	<u>82.046.995,05</u>	<u>75.593.113,87</u>	Lucros a Pagar	<u>2.102.643,24</u>	<u>1.095.497,85</u>
NÃO CIRCULANTE				<u>15.204.605,65</u>	<u>14.351.316,87</u>
Realizável a Longo Prazo			NÃO CIRCULANTE		
Depósitos Judiciais	25.287,81	8.145,12	Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos a Coligadas	604.805,23		Empréstimos de Controladas	19.163.803,18	14.573.055,99
Aplicações Financeiras	<u>6.895,49</u>	<u>5.041,56</u>	Empréstimos e Financiamentos	<u>5.599.758,16</u>	<u>7.132.628,68</u>
	<u>636.988,53</u>	<u>13.186,68</u>		<u>24.763.561,34</u>	<u>21.705.684,67</u>
PERMANENTE			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos	30.057.817,31	29.380.705,59	Capital Social	78.010.124,00	78.010.124,00
Imobilizado Líquido	13.928.371,45	13.462.110,78	Reserva Legal	799.535,27	273.874,46
	<u>-</u>	<u>-</u>	Reserva de Lucros	<u>7.892.346,08</u>	<u>4.108.116,92</u>
	<u>43.986.188,76</u>	<u>42.842.816,37</u>		<u>86.702.005,35</u>	<u>82.392.115,38</u>
Total do Ativo Não Circulante	<u>44.623.177,29</u>	<u>42.856.003,05</u>	TOTAL DO PASSIVO	126.670.172,34	118.449.116,92
TOTAL DO ATIVO	126.670.172,34	118.449.116,92			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2016	2015
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS	174.232.525,38	162.781.626,00
Venda de Mercadorias	161.517.835,08	151.795.589,41
Prestação de Serviços	<u>12.714.690,30</u>	<u>10.986.036,59</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-9.963.493,46	-9.460.098,09
Devoluções de Vendas	-4.811.552,16	-4.799.319,00
Impostos - Vendas e Serviços	<u>-5.151.941,30</u>	<u>-4.660.779,09</u>
RECEITA LÍQUIDAS DAS VENDAS/SERVIÇOS	164.269.031,92	153.321.527,91
Custo das Vendas-Serviços	<u>-116.242.126,82</u>	<u>-115.335.068,64</u>
LUCRO BRUTO	48.026.905,10	37.986.459,27
DESPESAS-RECEITAS OPERACIONAIS	-33.150.846,15	-31.164.796,92
Com Vendas	-310.426,71	-547.816,65
Gerais e Administrativas	-33.181.063,78	-32.336.036,68
Com Provisões	-1.733.797,97	-1.628.859,20
Equivalência Patrimonial	2.487.569,58	3.535.259,17
Outras Receitas Operacionais	3.006.542,89	2.960.825,62
Despesas Financeiras	-3.976.285,64	-3.527.476,54
Receitas Financeiras	556.615,48	379.307,36
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	14.876.058,95	6.821.662,35
Imposto de Renda	-3.180.749,92	-975.537,43
Contribuição Social	-1.182.092,82	-368.635,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.513.216,21	5.477.489,23
Qtde. de ações no final do exercício	78.010.124	69.653.485
Lucro líquido por ação	0,1348	0,0702

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2016

1- DO CONTEXTO OPERACIONAL - A PEMAZA S/A tem como atividade principal o comércio varejista de autopeças em geral, pneumáticos, lubrificantes, prestação de serviços de mecânica em geral e recapagens. 2-) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS- Foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e alterações posteriores. 3-) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: Estoques-Estão avaliados pelo custo médio de aquisição; ATIVO PERMANENTE DEPRECIAÇÕES: As contas do Ativo Imobilizado estão registradas ao custo de aquisição, as Depreciações são calculadas pelo método linear às taxas permitidas pela legislação vigente. INVESTIMENTOS: O investimento decorrente de participação societária em controladas está avaliado pelo método da equivalência patrimonial. CAPITAL SOCIAL: É de R\$78.010.124,00 e está representado por 78.010.124 ações no valor unitário de R\$1,00 cada.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC

	2016	2015
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.019.042,00	1.433.178,50
Resultado Líquido Ajustado	9.339.049,88	3.240.880,24
Lucro Líquido do Exercício	10.513.216,21	5.477.489,23
(+) Depreciações e Amortizações	1.379.528,47	1.321.370,20
(-) Resultado da Equiv. Patrimonial	-2.487.569,58	-3.535.259,17
(-) Lucro na venda do Ativo Imobilizado	<u>-66.125,22</u>	<u>-22.720,02</u>
(Acréscimos) decréscimos de Ativos	-6.926.264,15	-2.467.720,41
(-) Aumento da conta Clientes	-627.082,85	-148.911,52
(-) Aumento de Direitos a Receber	-1.241.548,21	-109.357,27
(-) Aumento de Estoques	-7.473.249,54	-94.680,03
(-) Aumento de adto. a Fornecedores	-127.820,58	-316.442,47
(+) Redução de Impostos a Recuperar	2.553.433,73	-1.892.186,07
(+) Redução de Despesas Antecipadas	7.145,99	-6.693,86
(-) Aumento de Depósitos Judiciais	<u>-17.142,69</u>	<u>100.550,81</u>
(Acréscimos) decréscimos de Passivos	-393.743,73	660.018,67
(-) Redução de Fornecedores	-1.799.579,99	375.485,29
(+) Aumento Impostos e Contribuições Sociais	440.089,34	211.099,54
(+) Aumento Obrigações Trabalhistas	69.123,29	361.122,39
(+) Aumento de Imposto de Renda e Cont.Social	80.521,00	-168.167,00
(+) Aumento de Outras Contas a Pagar	<u>816.102,63</u>	<u>-119.521,55</u>
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-575.865,22	-630.777,14
(+) Venda do Ativo Imobilizado	160.225,09	32.710,66
(-) Aquisição do Ativo Imobilizado	-1.939.889,01	-2.052.818,33
(-) Aquisições de Investimentos	-15.323,00	-9.211,00
(+) Emprést. Concedidos/Resgate Aplicações	-2.542.591,77	10.810,66
(-) Aplicações Financeiras	-1.853,93	-148,42
(+) Recebimento de Investimentos	1.825.780,86	1.387.879,29
(+) Recebimento de Empréstimos	<u>1.937.786,54</u>	<u>-</u>
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-1.898.417,06	-992.689,69
(+) Recebimento de Empréstimos	62.719.561,00	65.438.531,64
(-) Pagamento de Empréstimos	-59.421.797,21	-65.438.313,34
(+) Recebimento de integralização de Capital	0,00	877.001,41
(-) Pagamento de Lucros	<u>-5.196.180,85</u>	<u>-1.869.909,40</u>
VARIACÃO DAS DISPONIBILIDADES	-455.240,28	-190.288,33

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2015.....	78.010.124,00	273.874,46	4.108.116,92	82.392.115,38
1-) Lucro Líquido do Exercício			10.513.216,21	10.513.216,21
2-) Lucros retirados pelos Acionistas			-4.100.683,00	-4.100.683,00
3-) Transferência para Reserva Legal		525.660,81	-525.660,81	
4-) Transferência para Lucros a Pagar			-2.102.643,24	-2.102.643,24
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.....	78.010.124,00	799.535,27	7.892.346,08	86.702.005,35

li-Paraná-RO, 31 de dezembro de 2016. José Sebastião Carneiro Martins-Diretor Comercial - Luciana Márcia Coelho da Costa- Contadora -CRC/MT 005736/O-7 T-RO